SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 005/2016-REPETIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 904/2016

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **Carta Convite nº 005/2016-REPETIÇÃO, tipo menor preço global**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em TSD dotada de drenagem superficial, em ruas e avenidas, com área total de 479,5 m²e extensão de 68,5 MT, e execução de meio fio e sarjetas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme Projeto Básico e Especificações técnicas e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. Com valor total estimado da presente licitação de R$ 59.207,30 (Cinquenta e nove mil duzentos e sete reais e trinta centavos).

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes de habilitação Nº. 01 e proposta de preços Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia 10 de Outubro de 2016 Ás 09h: 00min. (dez horas) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min.

Alta Floresta D'Oeste, 29 de Setembro de 2016.

ELIEL PEREIRA
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:96D90C59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 081/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MAIOR DESCONTO, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a ***Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria fiscal tributária e previdenciária para levantamento e revisão de débitos de INSS e ISSQN com instituições financeiras e cartorárias,*** para atender a Administração Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, cuja especificação minuciosamente detalhada dos serviços e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 0909/SEMF/2016, Secretaria Municipal de Finanças;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente da Secretaria;
VALOR PREVISTO R$: **0,29 (vinte e nove centavos) Obs.: O "Valor Unitário" refere-se ao valor que a empresa irá cobrar a cada R$ 1,00 recuperado**;
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 04/10/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 17/10/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/10/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 17/10/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Setembro de 2016.

JOVANA POSSE
Pregoeira.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D0A82607

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2016 EDITAL 079/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0899/SEMUSA/2016

A Senhora Pregoeira do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem por meio deste, **ONDE LÊ-SE**: **Tabela 001: Item 03**: IMPRESSO PARA FICHA DE VISITA DOMICILIAR: BLOCO C/ 10 FLS. INTERNAS NO SULFIT 75G / CAPA EM PAPEL COUCHÊ 170G - IMPRESSÃO EM 01 COR- MODELO ESTILO BROCHURA (TIPO CADERNETA). CONFORME IMAGEM NA TABELA 002.
LEIA-SE: Tabela 001: Item 03: IMPRESSO PARA FICHA DE VISITA DOMICILIAR: BLOCO C/ 10 FLS. INTERNAS NO SULFITE 75G / CAPA EM PAPEL COUCHÊ 170G - IMPRESSÃO EM 01 COR- MODELO ESTILO BROCHURA (TIPO CADERNETA) MEDINDO 16CM POR 10,50CM. CONFORME IMAGEM NA TABELA 002.
No Edital **079/2016** no Pregão Eletrônico **074/2016**, autorizado pelo Processo Administrativo nº **0899/SEMUSA/2016**, para **Aquisição de Material de Consumo Material Gráfico (Impresso)**, por estar com a descrição errada.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Setembro de 2016.

JOVANA POSSE
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:96F3C8DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 067/2016,** cujo objeto é aquisição de **Material de Expediente,** proveniente do Processo Administrativo 0903/SEMEC/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço Por Lote;
03	Processo Administrativo	0903/SEMEC/2016;
04	Objeto	Aquisição de **(Material de Expediente)**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	**Lotes 01, 02, 03 e 04 - ANDRE FERREIRA DE SOUZA;**
07	Valores Adjudicados	**Lotes 01, 02, 03 e 04 - R$ 4.776,95** (Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos);
08	CNPJ/MF	**Lotes 01, 02, 03 e 04 – 14.004.757/0001-68;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Setembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:27C48CB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 068/2016,** cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo **Baterias Selada Estacionárias**, proveniente do Processo Administrativo 0892/SEMF/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	0892/SEMF/2016;
04	Fonte do Recurso	Recurso Próprio no Orçamento Vigente;
05	Objeto	Aquisição de Material de Consumo **Baterias Selada Estacionárias,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
06	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças;
07	Vencedores	Item 01 – **CYBER INFORMÁTICA LTDA - ME;**
08	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 7.860,00 (Sete Mil Oitocentos e Sessenta Reais);**
09	CNPJ	Item 01 – **06.154.053/0001-43**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Setembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0BD450A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 062/2016,** cujo objeto é para Aquisição de Material Permanente **Eletroeletrônicos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares**, proveniente do Processo Administrativo **0853/SEMUSA/2016**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	0853/SEMUSA/2016;
04	Fonte de recurso	Recurso Emenda Parlamentar Proposta nº 11913.577000/1140-05;
04	Objeto	Aquisição de Material Permanente **Eletroeletrônicos, Mobiliários e**

		Equipamentos Hospitalares, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde;
06	Vencedores	Item 02 – **VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME;**
07	Valores Adjudicados	Item 02 – **R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais);**
08	CNPJ	Item 02 – **05.255.167/0001-17;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Setembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A4EBE880

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 061/2016,** cujo objeto é para Aquisição de Material Permanente **Eletroeletrônicos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares**, proveniente do Processo Administrativo **0852/SEMUSA/2016**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	0852/SEMUSA/2016;
04	Fonte de recurso	Recurso Emenda Parlamentar Proposta nº 11913.577000/1140-03;
04	Objeto	Aquisição de Material Permanente **Eletroeletrônicos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde;
06	Vencedores	Itens 01 e 02 – **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA;**
		Item 17 – **HC SUPRIMENTOS LTDA;**
07	Valores Adjudicados	Itens 01 e 02 – **R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais);**
		Item 17 – **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais);**
08	CNPJ	Itens 01 e 02 – **17.417.928/0001-79;**
		Item 17 – **17.951.624/0001-97;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Setembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7C1F5399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 016/ IPEMA / 2016

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Magistério a servidora Rosana Maria Perez Azevedo Rodrigues.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Rosana Maria Perez Azevedo Rodrigues,** CPF nº 487.520.379-91, PIS/PASEP 1.700.802.197-4, no cargo de "Professora 20 hs", Nível IV, referência/faixa 15 anos, matricula nº 2575-5, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 40, § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, art. 30. § 1º e 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 30 de Agosto de 2016.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:EEB4ED30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/SEMPOG/16 - PROC. N.º 4.708/05/SEMSAU/16 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 113/SEMPOG/16, do Tipo Menor Preço ITEM**, cujo objeto é: : Aquisição de aparelho de ar condicionados, tipo Split Hi-Wall, com capacidade para 12.000 e 18.000 mil Btus, para atender o Hospital Municipal, o Hospital da Criança e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em **R$ 120.503,25 - com abertura programada para o dia 05/10/16 às 08h30min (Horário de Brasília), FICA PRORROGADA PARA O DIA 06/10/16, às 08h30min (Horário de Brasília)**, devido ao Feriado Municipal do dia

04/10/2016. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min., ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021, ou pelo e-mail pregaopmaadriano@hotmail.com. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 30 de Setembro de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:01296216

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/SEMPOG/16 - PROC. N.º 8.352/07/SEMSAU/16 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 114/SEMPOG/16, do Tipo Menor Preço ITEM**, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais e reagentes de laboratórios tipo: agulha para seringa, cabo para bisturi, coletor descartável (fezes e urina), lâmina de bisturi, pipeta automática e sorológica graduada, seringa 10 ml, tubete plástico, tubo de ensaio, anticoaculante EDTA Universal, antígeno rosa bengala, coloração de baar, fita reativa para urina, panotico rápido, soro anti-a, anti-b, anti-d, vdrl, etc..., para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral de Ariquemes, SAMU e pelo setor de endemias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total **estimado em R$ 242.308,72 - com abertura programada para o dia 06/10/16 às 08h30min (Horário de Brasília), FICA PRORROGADA PARA O DIA 07/10/16, às 08h30min (Horário de Brasília)**, devido ao Feriado Municipal do dia 04/10/2016. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min., ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021, ou pelo e-mail pregaopmaadriano@hotmail.com.
Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 30 de Setembro de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2B47403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 8.505/07/SEMSAU/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INVIDUAL.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 115/SEMPOG/16, do Tipo Menor Preço ITEM**, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: cateter p/ punção venosa periférica n.º 14g, 16g, 18g, 20g e 22g siliconizado, escalpe dispositivo para acesso vascular periférico 19, 21, 23, 25 e 27 para atender o Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total **estimado em R$ 128.905,00 - com abertura programada para o dia 14/10/16 às 08h30min (Horário de Brasília), FICA PRORROGADA PARA O DIA 17/10/16, às 08h30min (Horário de Brasília)**, devido ao Feriado Municipal do dia 04/10/2016. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min., ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021, ou pelo e-mail pregaopmaadriano@hotmail.com.
Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes (RO), 30 de Setembro de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2DCA2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 8.713/07/SEMSAU/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INVIDUAL.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 117/SEMPOG/16, do Tipo Menor Preço ITEM**, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: algodão ortopédico, atadura de gaze impregnada com gesso, filme para ultrassom upp 110hg, filme radiológico película verde, fixador para processadora automática e revelador para processadora automática, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, CID, SAMU, CAPS, CEO, SAE, Centro de Controle de Zoonoses e Centro de Reabilitação Belmira Araújo do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total **estimado em R$ 335.474,40 - com abertura programada para o dia 17/10/16 às 08h30min (Horário de Brasília), FICA PRORROGADA PARA O DIA 18/10/16, às 08h30min (Horário de Brasília)**, devido ao Feriado Municipal do dia 04/10/2016. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min., ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021, ou pelo e-mail pregaopmaadriano@hotmail.com.
Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 30 de Setembro de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:48AD58C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-960/2013

PROCESSO: 1-960/2013/ SEMUSA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando 616/SEMUSA/2013.

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fica através desta NOTIFICADO que aos vinte e três dias do mês de setembro de 2016, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apurar os fatos concernentes ao memorando 616/SEMUSA/2013.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento, determinando as seguintes providencias

Publique-se.

Buritis, 23 de setembro de 2016.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANHA
Presidente da Comissão

DIONÍSIO DA CRUZ
Secretaria da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5F9C4675

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-960/2013

PROCESSO: 1-960/2013

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração de fatos concernentes ao memorando 616/SEMUSA/2013.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-960/2013, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar os fatos concernentes ao memorando n° 616/SEMUSA/2013, o qual se refere a possíveis irregularidades envolvendo a servidora Juliane Costa dos Santos, Agente Fiscal de Vigilância Sanitária.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BA2AB442

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º ATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016/CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2016/CMB.

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de n°051/CMB/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGAO PRESENCIAL" nº015/CPL/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: **Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Recarga de Gás dos Aparelhos de Ares Condicionados da Câmara Municipal de Buritis**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **009:00 horas (horário local) do dia 14/10/2016** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO. A cópia do Edital do Pregão e Anexos estarão disponíveis aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-3111. e no site
www.buritis.ro.leg.br portal da transparência.

Buritis/RO, 30 de setembro de 2016.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:A4646330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2016/CPLMS PROCESSO N.º 605/2016/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6520/GAB/PMB/2016, de 27/06/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 0117/2016, que o mesmo sofreu alterações no Edital. A íntegra do Adendo Modificador está disponível no Site:
www.buritis.ro.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 09h00min do dia 17/10/2016 e o Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 17/10/2016 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 30 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:DF5D7022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2016

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO POR MEIO ELETRÔNICO E MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira do **Município de Cabixi** , **Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal** , relativo ao **4º Bimestre** do ano de **2016**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foi publicado com afixação no Mural desta Prefeitura , no período de **30/09/2016 a 31/102016** e por meio eletrônico no site
http://www.cabixi.ro.gov.br (Portal Transparência) publicado em **30.09.2016**

Cabixi – RO , 30 de Setembro de 2016

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora
CRC - RO 006868/0-1

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:73B832E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2015

PROCESSO: Nº 391/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA: FREITAS E FREITAS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CLAUSULA SEGUNDA – Este contrato terá seu prazo prorrogado por 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste.
Descrição do Objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Ampilação do pré-escolar.
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 18 de julho de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Angela Metzker de Jesus
Código Identificador:E7C08F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2015

PROCESSO: Nº 296/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA: FREITAS E FREITAS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. 15.579.455/0001-80.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 2.2 O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura.
Descrição do Objeto: CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULA NA ESCOLA WALDOMIRO DA SILVA MOURA.
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 02 de Setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Angela Metzker de Jesus
Código Identificador:B061A757

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/SEMTTRAN/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO PARA RESPONDER PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 67 DO DECRETO Nº 5.952/PMC/2016 JUNTO A ESTA SECRETARIA E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito do município de Cacoal, nomeado através do Decreto nº. 4710/PMC/13 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições conforme estabelece o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 67 do decreto nº5. 952/PMC/2016 de 20/05/2016;

Considerando o solicitado no memorando nº 176/CGM/2016 datado de 26/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora ANTONIA DE FATIMA DA SILVA BERTUOL, portadora da identidade nº 369974/SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 315.736.492-87, residente e domiciliada a Rua Jacob Moreira Lina nº 316, Bairro Jardim Saúde, Cacoal Rondônia como responsável, nesta Secretaria, pelo exercício das atribuições estabelecidas no artigo 67 o Decreto nº 5.952/PMC/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 30 de Setembro de 2016.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Dec.4.710/PMC/2013

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:90F784DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 271/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CAROLINA LENZI		SECRETÁRIA MUN. DE FAZENDA - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
103.144.402-59	126537/SESDC	1	1179-7	6618-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASÍLIA - DF		04/10/2016	07/10/2016	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ BRASÍLIA - DF, PARTICIPAR DE REUNIÕES DE ASSUNTOS DE CACOAL JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA INTEGRAÇÃO DA SAÚDE, FNDE, MINISTÉRIOS DAS CIDADES, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COM RELAÇÃO A PENDÊNCIAS DE CONVÊNIOS ENTRE OUTROS. VALOR R$ 2.700,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.02 , SOLIC. DE DESPESA 2999 , PROC.107 /2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/10/16 A 07/10/16

MEIO DE TRANSPORTE: AEREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	675,00	2.700,00	0,00	2.700,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/09/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0287862C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 270/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCELO VAGNER PENA CARVALHO		PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE CA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
561.717.222-00	66.533.310/SSP/RO	1	1179-7	1280-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
PVH - RO	13/09/2016			16/09/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU Á PVH - RO, ONDE PARTICIPOU DE REUNIÃO COM DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DER, OBJETIVANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSO DO FHITA. TAMBÉ, PROTOCOLOU DOCUMENTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, ECONTRANDO-SE EM REUNIÃO COM O CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA. ESTEVE EM REUNIÃO TAMBÉ, COM O VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDONIA DESEMBARGADOR ISAIAS FONSECA, OBJETIVANDO FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA E FAZENDA PÚBLICA DE CACOAL, PARA A CRIAÇÃO DE VARA DA FAZENDA PÚBLICA. VALOR R$ 1.200,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 44 , SOLIC. DE DESPESA 2998 , PROC.117 /2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13/09/16 A 16/09/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	300,00	1.200,00	0,00	1.200,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/09/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:315677EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2016 DA PREFEITURA DE ARIQUEMES - RO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2016 DECORRENTE DO Processo Administrativo DE ORIGEM n. 2.071/03-2016
PROCESSO PMC: 4449/ORDINÁRIO/2016
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (cal) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 24/2016 **DA PREFEITURA DE ARIQUEMES - RO**
EMPRESA DETENTORA: CERTA COMÉRCIO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **CNPJ** 09.346.936/0001-43

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 16
Valor Unitário: R$ 14,20.
Quantitativo da Adesão: 500 (quinhentas unidades)
Valor Total: R$ 7.100,00.

Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n. 24/2016 da **Prefeitura de Ariquemes - RO** poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 30 de setembro de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6D72067B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016 PROCESSO Nº 2311/GLOBAL/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXIII Nº 2622 de 21/09/16, p.04, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VIII, Nº 1794 de 21/09/16, p. 09, Diário Oficial da União nº. 182, p. 196 de 21/09/16 e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO, devido impugnação do edital. Os autos serão remetidos à SEMED para adequação do processo nos termos da Lei 147/14 - cotas reservadas às MPEs. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br.
Cacoal – RO, 30 de setembro de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:940AFB03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATON. 49/PMC/14

PROC. 2837/GLOBAL/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA/OUTRAS
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogar prazo e aditivar o valor do Contrato n. 49/PMC/14
DO VALOR: R$ 1.034.400,00 (um milhão e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 30/09/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8E1EAC54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

46ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO

PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 2.1 e 2.2 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 5.1.4 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO.

Cargo: M01 – Agente Administrativo				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	**INSCR**	**DG**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
83°	005.595	6	Karla Raquel Barcelos T. Santos Farias	57
84º	001.279	3	Vinicius Montes Pereira	57

Cacoal/RO, 30 de Setembro de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Dec.5.645/PMC/2015

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F00C7735

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 162/2016

Processo nº: 1078/2016
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: contratação de serviços de guincho
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.302.0005.2076, manutenção das atividades da média e alta complexidade- sus: natureza da despesas: 3.3.90.39 **Ficha**186.
Fornecedor: ELOIR IGNACIO DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.712.377/0001-97
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Setembro de 2016.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 23/09/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:6AF00B91

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 048/2016

Processo nº 1086/2016
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte.
Assunto: Aquisição de peças para Escavadeira Hidráulica E215C NEW HOLAND
Valor Total: R$ 248,44(duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041 – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.002-Recursos Livres; Ficha 115.
Contratada: FERTISOLO.COM.MAQ EQUIP.LTDA CNPJ: 14.594.006/0004-91
Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Setembro de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estradas e Rodagens

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 28/09/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:7FB60BC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 804 DE 29 SETEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal de Candeias do Jamari e da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari no valor de R$ 7.470.047,72 (setes milhões quatrocentos e setenta mil e quarenta sete reais e setenta e dois centavos e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais conforme o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO, fez saber à Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, aprovou, e eu sanciono:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária em favor da Câmara Municipal de Candeias do Jamari e da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no valor de R$ 7.470.047,72 (setes milhões quatrocentos e setenta mil e quarenta sete reais e setenta e dois centavos resultante da anulação parcial de dotação orçamentaria para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 29 de setembro de 2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Abertura de crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária em favor da Câmara Municipal de Candeias do Jamari obedecendo a seguinte vinculação e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
01.00.00 PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01 LEGISLATIVO	
01.01.00.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001 - PROCEDIMENTO LEGISLATIVO	
01.01.00.01.031.0001.2001 - MANU DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.0001.2001 – 3.1.90.11 - Venc. eVant. Fixas FICHA (002)	R$ 40.000,00
Total da Suplementação	R$ 40.000,00

Abertura de crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária em favor da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari obedecendo a seguinte vinculação e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0002 - SUPERV E COORDENAÇÃOSUPERIOR	
02.01.00.04.122.0002.2003 - MANUT DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00.04.122.0002.2003 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 022)	R$535.100,00
02.01.00.04.122.0002.2003 - 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS(F. 023)	R$128.900,00
Total da Suplementação	R$ 664.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETÁRIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.02.00.04.123.0003 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.02.00.04.123.0003.2007 - MANUT DAS ATIVIDADE DA SEC GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04.123.0002.2007 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 041)	R$ 225.050,00
02.02.00.04.123 0002.2007 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS(F. 042)	R$49.300,00
Total da Suplementação	R$ 274.350,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.03.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.03.00.04.121 - ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	
02.03.00.04.121.0003 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.03.00.04.121.0003.2010 - MANUT DAS ATIVIDADE DA SEMPLA	
02.03.00.04.121.0003.2010 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 058)	R$19.000,00
Total da Suplementação	R$19,000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.04.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.04.122.0004 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.04.00.04.122.0004.2014 - MANUT DAS ATIVIDADE DA SEMAD	
02.04.00.04.121.0004.2014 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 079)	R$61.300,00
Total da Suplementação	R$61.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.04.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.04.122.0004 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.04.00.04.122.0004.2014 - MANUT DAS ATIVIDADE DA SEMAD	
02.04.00.04.123.0004.2014 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 079)	R$112.450,00
02.04.00.04.123 0004.2014 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS(F. 080)	R$30.500,00
Total da Suplementação	R$142.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.05.00.04.122.0006 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT PARA O DESENVOVIMENTO	
02.05.00.04.122.0006.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB	
02.05.00.04.122.0006.2016 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 087)	R$191.800,00
02.05.00.04.122 0006.2016 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS(F. 088)	R$24.300,00
Total da Suplementação	R$ 216.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.06.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.00.04.122.0007 - PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.06.00.04.122.0007.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SEMUSP	
02.06.00.04.122.0007.2018 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 103)	R$280.500,00
Total da Suplementação	R$280,500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.07.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.07.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.00.04.122.0008 - PRO. MUN. DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E DESENVOLVIMENTO	
02.07.00.04.122.0008.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SEMA	
02.07.00.04.122.0008.2021 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 122)	R$370.950,00
02.07.00.04.122 0008.2021 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS(F. 123)	R$65.050,00
Total da Suplementação	R$436,000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.00.12.361.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.361.0009.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
02.08.00.12.361.0009.2029 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS (F. 178)	R$ 1.081.423,45
02.08.00.12.361 0009.2029 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS(F. 179)	R$169.694,27
02.08.00.12.361.0009.2029 3.3.90.49 - AUXILIO TRANSPORTES(F. 187)	R$57.100,00
02.08.00.12.361 0009.2029 3.3.90.48 – OUT AUXILIOS FINANCEIROS(F. 461)	R$353.150,00
Total da Suplementação	R$1.661.367,72
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.00.12.361.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.361.0009.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
02.08.00.12.361.0009.2031 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 191)	R$1.676.070,00
02.08.00.12.361 0009.2031 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS(F. 192)	R$315.400,00
Total da Suplementação	R$1.991,470,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.09.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.09.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.09.00.04.122.0010 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.09.00.04.122.0010.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDUR	
02.09.00.04.122 0010.2042 - 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (F. 219)	R$1.360,00
Total da Suplementação	R$1.360,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.11.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.11.00.10. - SAÚDE	
02.11.00.10.301 - ATENÇÃO BASICA	
02.11.00.10.301.0012 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE	
02.11.00.10.301.0012.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 15%	
02.11.00.10.301.0012.2064 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 325)	R$1.144.350,00
02.11.00.10.301 0012.2064 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS(F. 326)	R$455.650,00
Total da Suplementação	R$ 1.600.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.14.00.18. - GESTÃO AMBIENTAL	
02.14.00.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.14.00.18.541.0014 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
02.14.00.18.541.0014.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAM	
02.14.00.18.541.0014.2080 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 440)	R$75.250,00
02.14.00.18.541 0014.2080 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS(F. 441)	R$6.400,00
Total da Suplementação	R$81.650,00

Candeias do Jamari/RO, 29 de setembro de 2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anulação de dotação orçamentária em favor da Câmara Municipal de Candeias do Jamari obedecendo a seguinte vinculação e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
01.00.00 PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01 LEGISLATIVO	
01.01.00.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001 - PROCEDIMENTO LEGISLATIVO	

01.01.00.01.031.0001.2001 - MANU DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.0001.2001 – 3.1.90.94 - Ind e Restit. Trabal.FICHA (006)	R$ 40.000,00
Total da Anulação	R$ 40.000,00

Anulação de dotação orçamentária em favor da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari obedecendo a seguinte vinculação e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00.02 - JUDICIARIO	
02.01.00.02.062 - AÇÃO JUDICIARIA	
02.01.00.02.062.0002 - SUPERV E COORDENAÇÃOSUPERIOR	
02.01.00.02.062.0002.2002 - MANUT DAS ATIVIDADE DA PROCURADORIA JURIDICA	
02.01.00.02.062.0002 2002 3.1.90.91 – SENTEÇAS JUDICIAIS(F. 020)	R$9.550,00
02.01.00.02.062.0002.2002 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 021)	R$39.550,00
Total da Anulação	R$ 49.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00.04 – ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0002 - SUPERV E COORDENAÇÃOSUPERIOR	
02.01.00.04.122.0002.2003 - MANUT DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00.04.122.0002 2003 - 3.3.90.14 – DIARIA CIVIL(F. 025)	R$25.000,00
02.01.00.04.122.0002.2003 3.3.90.33 – PASSAG E DESP C/LOCOM(F. 027)	R$14.950,00
02.01.00.04.122.0002.2003 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 028)	R$30.000,00
Total da Anulação	R$69.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0002 - SUPERV E COORDENAÇÃOSUPERIOR	
02.01.00.04.122.0002.2004 - MANUT DAS ATIVIDADE DO DISTRITO E VILA	
02.01.00.04.122.0002 2004 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 033)	R$9.550,00
02.01.00.04.122.0002.2004 3.3.90.33 – PASSAG E DESP C/LOCOM(F. 034)	R$14.950,00
02.01.00.04.122.0002.2004 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 035)	R$9.950,00
Total da Anulação	R$ 34.850,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0002 - SUPERV E COORDENAÇÃOSUPERIOR	
02.01.00.04.122.0002.2005 MANUT DAS ATIVIDADE DE DIVULGAÇOES E ATOS OFICIAIS	
02.01.00.04.122.0002.2005 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 036)	R$45.000,00
Total da Anulação	R$45.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.124 - CONTROLE INTERNO	
02.01.00.04.124.0002 - SUPERV E COORDENAÇÃOSUPERIOR	
02.01.00.04.124.0002.2006 - MANUT DAS ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO	
02.01.00.04.124.0002.2006 - 3.3.90.36 – OUT SERV TER PESS FISICA(F. 039)	R$4.950,000
02.01.00.04.124.0002.2006 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 040)	R$7.950,00
Total da Anulação	R$12.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETÁRIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.02.00.04.123.0003 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.02.00.04.123.0003.2007 - MANUT DAS ATIVIDADE DA SEC GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04.123.0003 2007 - 3.3.90.35 – SERV DE CONSULTORIA(F. 047)	R$77.950,00
02.02.00.04.123.0003.2007 3.3.90.36 – OUT SERV TER PESS FISICA (F. 048)	R$23.950,00
02.02.00.04.123.0003.2007 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 049)	R$350.300,00
Total da Anulação	R$452.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 PODER EXECUTIVO	
02.02.00 SECRETÁRIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04 ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00.04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.02.00.04.123.0003 PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.02.00.04.123.0003.2007 MANUT DAS ATIVIDADE DA SEC GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04.122.0003.2007 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 049) R$ 274.350,00	
Total da Anulação	R$ 274,350,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETÁRIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.02.00.04.123.0003 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.02.00.04.123.0003.2007 - MANUT DAS ATIVIDADE DA SEC GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04.122.0003.2007 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA - (F. 049)	R$19.000,00
Total da Anulação	R$19,000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETÁRIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.02.00.04.123.0003 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.02.00.04.123.0003.2007 - MANUT DAS ATIVIDADE DA SEC GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04.122.0003.2007 - 3.3.90.93 –IND E RESTITUIÇÃO TRABALHIS(F. 053)	R$61.300,00
Total da Anulação	R$61.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETÁRIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0099 - PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
02.02.00.99.999.0099.2999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0099.2999 - 9.9.90.99 –RESERVA DE CONTIGENCIA(F. 057)	R$142.950,00
Total da Anulação	R$142.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.03.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00.04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.03.00.04.121.0004 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESSENVOLVIMENTO	
02.03.00.04.121.0004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
02.03.00.04.121.0004.2011 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 071)	R$9.950,00
Total da Anulação	R$9.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO	
02.04.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.04.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.04.122.0005 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSF NA GESTÃO PUB E REFORMA	
02.04.00.04.122.0005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	
02.04.00.04.122.0005.2013 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 077)	R$120.000,00
Total da Anulação	R$120.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.05.00.04.122.0006 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT PARA O DESENVOVIMENTO	
02.05.00.04.122.0006.1002 - CONST REFORMA DOS PROPRIO MUNICIPAIS	
02.05.00.04.122.0006 1002 - 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 084)	R$49.950,00
02.05.00.04.122.0006.1002 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 085)	R$ 36.200,00
Total da Anulação	R$ 86.150,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.05.00.04.122.0006 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT PARA O DESENVOVIMENTO	
02.05.00.04.122.0006.1002 - CONST REFORMA DOS PROPRIO MUNICIPAIS	
02.05.00.04.122.0006 1002 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 085)	R$ 111.925,00
02.05.00.04.122.0006.1002 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 086)	R$149.975,00
Total da Anulação	R$261,900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.05.00.04.122.0006 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT PARA O DESENVOVIMENTO	
02.05.00.04.122.0006.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB	

02.05.00.04.122.0006 2016 - 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 091)	R$18.600,00
Total da Anulação	R$18.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.05.00.04.122.0006 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT PARA O DESENVOVIMENTO	
02.05.00.04.122.0006.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB	
02.05.00.04.122.0006 2016 - 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 093)	R$28.450,00
02.05.00.04.122.0006.2016 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 094)	R$181.950,00
02.05.00.04.122.0006.2016 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 097)	R$84.950,00
Total da Anulação	R$295.350,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.05.00.04.122.0006 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT PARA O DESENVOVIMENTO	
02.05.00.04.122.0006.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RODOVIARIA MUNICIPAL	
02.05.00.04.122.0006 2017 - 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO (F. 098)	R$14.950,00
Total da Anulação	R$14.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.05.00.04.122.0006 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT PARA O DESENVOVIMENTO	
02.05.00.04.122.0006.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	
02.05.00.04.122.0006.2046 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 101)	R$ 34.950,00
02.05.00.04.122.0006.2046 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 102)	R$76.950,00
Total da Anulação	R$111.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.06.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.00.04.122.0007 - PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.06.00.04.122.0007.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SEMUSP	
02.06.00.04.122.0007.2018 - 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN (F. 111)	R$13.800,00
Total da Anulação	R$13.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.08.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.08.00.04.122.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.04.122.0009.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN DE ESUCAÇÃO	
02.08.00.04.122.0009.2025 - 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 151)	R$20.950,00
Total da Anulação	R$20.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.00.12.361.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.361.0009.1008 - CONTRA PARDIDA DE CONVENIO 25%	
02.08.00.12.361.0009.1008 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 152)	R$17.950,00
02.08.00.12.361.0009.1008 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES(F. 153)	R$220.000,00
02.08.00.12.361.0009.1008 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 154)	R$10.950,00
Total da Anulação	R$248.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.00.12.361.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.361.0009.1009 - CONSTR AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 25%	
02.08.00.12.361.0009 1009 - 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO (F. 155)	R$9.950,00
02.08.00.12.361.0009.1009 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 156)	R$19.950,00
02.08.00.12.361.0009.1009 4.4.90. 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (F. 157)	R$19.950,00
Total da Anulação	R$49.850,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.00.12.361.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.361.0009.1010 - CONSTR AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 40%	
02.08.00.12.361.0009.1010 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 158)	R$ 169.000,00
02.08.00.12.361.0009.1010 4.4.90. 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (F. 159)	R$179.000,00
Total da Anulação	R$348.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.00.12.361.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.361.0009.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
02.08.00.12.361.0009.2026 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS (F. 162)	R$ 390.000,00
02.08.00.12.361.0009.2026 3.1.90.13– OBRIGAÇÕES PATRONAIS (F. 163)	R$259.217,72
02.08.00.12.361.0009.2026 3.3.90.49 – AUXILIO TRANSPORTES(F. 171)	R$45.000,00
02.08.00.12.361.0009.2026 3.3.90.92– DESPE DE EXERC ANTERIOR(F. 172)	R$299.450,00
Total da Anulação	R$993.667,72
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.00.12.361.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.361.0009.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
02.08.00.12.361.0009.2026 - 3.3.90.92– DESPE DE EXERC ANTERIOR(F. 172)	R$15.550,00
02.08.00.12.361.0009.2026 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 173)	R$153.100,00
Total da Anulação	R$168.650,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.00.12.361.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.361.0009.2027 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS 25%	
02.08.00.12.361.0009.2027 - 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO (F. 174)	R$14.950,00
02.08.00.12.361.0009.2027 4.4.90. 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES(F. 175)	R$14.950,00
Total da Anulação	R$29.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.00.12.361.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.361.0009.2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%	
02.08.00.12.361.0009.2028 - 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 176)	R$29.950,00
02.08.00.12.361.0009.2028 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 177)	R$19.950,00
Total da Anulação	R$49.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.00.12.361.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.361.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
02.08.00.12.361.0009.2030 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 190)	R$369.620,00
Total da Anulação	R$369.620,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.00.12.361.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.361.0009.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
02.08.00.12.361.0009.2031 - 3.1.90.94 – INDEN E RESTIT. TRABALHISTA(F. 193)	R$200.000,00
Total da Anulação	R$200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.12. - EDUCAÇÃO	
02.08.00.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.08.00.12.366.0009 - PROGRAMA MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.08.00.12.365.0009.2037 - MAN. DAS ATIVIDADE DO ENSINO INFANT – CRIANÇAS ESPECIAIS	

02.08.00.12.361.0009.2037 - 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 202)	R$19.950,00
02.08.00.12.361.0009.2037 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 204)	R$14.950,00
02.08.00.12.361.0009.2037 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 205)	R$139.950,00
Total da Anulação	R$174.850,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.27. - DESPORTO E LAZER	
02.08.00.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.08.00.27.812.0018 - PROGRAMA MUN. DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
02.08.00.27.812.0018.1012 - CONSTR REFORM E EQUIP DE QUADRAS CMUNITÁRIAS	
02.08.00.27.812.0018.1012 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 210)	R$14.950,00
02.08.00.27.812.0018.1012 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 211)	R$9.950,00
Total da Anulação	R$24.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.00.27. - DESPORTO E LAZER	
02.08.00.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.08.00.27.812.0018 - PROGRAMA MUN. DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
02.08.00.27.812.0018.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	
02.08.00.27.812.0018.2041 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 213)	R$32.950,00
Total da Anulação	R$32.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.15. - URBANISMO	
02.06.00.15.452 - SERVIÇOS URBANOS	
02.06.00.15.452.0007 - PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.06.00.15.452.0007.1003 - ABERTURA CONSTR E MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
02.06.00.12.361.0007.1003 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 112)	R$144.000,00
02.06.00.12.361.0007.1003 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 113)	R$86.400,00
Total da Anulação	R$230.400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.15. - URBANISMO	
02.06.00.15.452 - SERVIÇOS URBANOS	
02.06.00.15.452.0007 - PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.06.00.15.452.0007.1004 - CONSTRUÇÃO REFORMAS AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	
02.06.00.12.361.0007.1004 - 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 115)	R$9.950,00
02.06.00.12.361.0007.1004 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 116)	R$9.950,00
Total da Anulação	R$19.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.15. - URBANISMO	
02.06.00.15.452 - SERVIÇOS URBANOS	
02.06.00.15.452.0007 - PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.06.00.15.452.0007.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA LIMPEZA PUBLICA	
02.06.00.12.361.0007.1019 - 3.3.40.41 – CONTRIBUIÇÕES (F. 117)	R$86.950,00
02.06.00.12.361.0007.1019 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 119)	R$29.300,00
Total da Anulação	R$116.250,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.25. - ENERGIA	
02.06.00.25.752 - ENERGIA ELETRICA	
02.06.00.25.752.0007 - PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.06.00.25.752.0007.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
02.06.00.12.361.0007.2020 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 120)	R$68.600,00
Total da Anulação	R$68.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.07.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.07.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.00.04.122.0008 - PRO. MUN. DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E DESENVOLVIMENTO	
02.07.00.04.122.0008.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SEMA	
02.07.00.04.122.0008.2021 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 122)	R$90.000,00
02.07.00.04.122.0008.2021 3.1.90.13– OBRIGAÇÕES PATRONAIS(F. 123)	R$17.000,00
02.07.00.04.122.0008.2021 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 127)	R$20.000,00
Total da Anulação	R$127.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.07.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.07.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.00.04.122.0008 - PRO. MUN. DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E DESENVOLVIMENTO	
02.07.00.04.122.0008.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVERO MUNICIPAL	
02.07.00.04.122.0008.2022 - 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 134)	R$14.950,00
02.07.00.04.122.0008.2022 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 135)	R$14.950,00
02.07.00.04.122.0008.2022 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 136)	R$14.950,00
Total da Anulação	R$44.850,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.09.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.09.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.09.00.04.122.0010 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.09.00.04.122.0010.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDUR	
02.09.00.04.122.0010.2042 - 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 222)	R$16.300,00
02.09.00.04.122.0010.2042 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 224)	R$18.950,00
02.09.00.04.122.0010.2042 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 227)	R$55.150,00
Total da Anulação	R$89.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.09.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.09.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.09.00.04.122.0010 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.09.00.04.122.0010.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
02.09.00.04.122.0010.2043 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO (F. 228)	R$19.950,00
02.09.00.04.122.0010.2043 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 229)	R$149.950,00
Total da Anulação	R$169.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.09.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.09.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.09.00.04.122.0010 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.09.00.04.122.0010.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE HABITAÇÃO	
02.09.00.04.122.0010.2045 - 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS(F. 231)	R$14.950,00
02.09.00.04.122.0010.2045 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 233)	R$19.950,00
02.09.00.04.122.0010.2045 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 235)	R$24.950,00
02.09.00.04.122.0010.2045 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 236)	R$9,950,00
Total da Anulação	R$69.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12.00 - SEC MUN DE ASIST E DEFESA DA MULHER	
02.12.00.14. - DIREITOS DA CIDADANIA	
02.12.00.14.422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.12.00.14.422.0013 - PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLENCIA	
02.12.00.14.422.0013.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEASDEM	
02.12.00.14.422.0013.2079 - 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAL(F. 414)	R$4.100,00
Total da Anulação	R$4.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.09.00.04. - ADMINISTRAÇÃO	
02.09.00.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.09.00.04.122.0010 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.09.00.04.122.0010.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDUR	
02.09.00.04.122.0010.2042 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 218)	R$1.360,00
Total da Anulação	R$1.360,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETÁRIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04 - ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.02.00.04.123.0003 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.02.00.04.123.0003.2007 - MANUT DAS ATIVIDADE DA SEC GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.04.122.0003.2007 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 049)	R$150.000,00
Total da Anulação	R$150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETÁRIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL	
02.02.00.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0099 - PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES	

ESPECIAIS	
02.02.00.99.999.0099.2999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0099.2999 - 9.990.99 – RESERVA DE CONTIGENCIA(F. 057)	R$100.000,00
Total da Anulação	R$100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
02.06.00.15. - URBANISMO	
02.06.00.15.452 - SERVIÇOS URBANOS	
02.06.00.15.452.0007 - PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.06.00.15.452.0007.1003 - ABERTURA CONSTR E MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
02.06.00.15.452.0007.1003 - 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 114)	R$149.950,00
Total da Anulação	R$149.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.11.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.11.00.10. - SAÚDE	
02.11.00.10.301 - ATENÇÃO BASICA	
02.11.00.10.301.0012 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE	
02.11.00.10.301.0012.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 15%	
02.11.00.10.301.0012.2064 - 3.3.90.33 – PASSAG E DESP C/LOCOM(F. 332)	R$12.850,00
02.11.00.10.301.0012.2064 3.3.90.36 – OUT SERV TER PESS FISICA(F. 333)	R$29.800,00
02.11.00.10.301.0012.2064 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 334)	R$30.850,00
02.11.00.10.301.0012.2064 3.3.90.92 – DESP EXERC ANTERIORES(F. 337)	R$20.000,00
02.11.00.10.301.0012.2064 3.3.90.93 – IND E RETITUIÇÕES(F. 338)	R$35.600,00
02.11.00.10.301.0012.2064 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇOES(F. 339)	R$18.700,00
Total da Anulação	R$147.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.11.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.11.00.10. - SAÚDE	
02.11.00.10.303 - SUPORTE TERAPEUTICO E PROFILATICO	
02.11.00.10.303.0012 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE	
02.11.00.10.303.0012.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
02.11.00.10.303.0012.2074 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 393)	R$130.000,00
02.11.00.10.303.0012.2074 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 394)	R$110.000,00
Total da Anulação	R$240.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12.00 - SEC MUN DE ASIST E DEFESA DA MULHER	
02.12.00.14. - DIREITOS DA CIDADANIA	
02.12.00.14.422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.12.00.14.422.0013 - PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLENCIA	
02.12.00.14.422.0013.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEASDEM	
02.12.00.14.422.0013.2079 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 413)	R$155.000,00
02.12.00.14.422.0013.2079 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 422)	R$24.950,00
Total da Anulação	R$179.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.13.00.13. - CULTURA	
02.13.00.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
02.13.00.13.392.0014 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
02.13.00.13.392.0014.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUC	
02.13.00.13.392.0014.2083 - 3.1.90.11 – VENC E VANTAGENS FIXAS(F. 423)	R$66.600,00
02.13.00.13.392.0014.2083 3.1.90.13 – OBRIGAÇÃO PATRONAIS(F. 424)	R$30.300,00
02.13.00.13.392.0014.2083 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 427)	R$14.950,00
02.13.00.13.392.0014.2083 3.3.90.33 – PASSAG E DESP C/LOCOM(F. 428)	R$9.950,00
02.13.00.13.392.0014.2083 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA(F. 429)	R$24.950,00
02.13.00.13.392.0014.2083 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN (F. 432)	R$19.950,00
Total da Anulação	R$166,700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.13.00.13. - CULTURA	
02.13.00.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
02.13.00.13.392.0014 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
02.13.00.13.392.0014.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNCAJATUR	
02.13.00.13.392.0014.2084 - 33.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 433)	R$9.950,00
Total da Anulação	R$9.950,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.13.00.13. - CULTURA	
02.13.00.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
02.13.00.13.392.0014 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
02.13.00.13.392.0014.2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL	
02.13.00.13.392.0014.2085 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 439)	R$127.550,00
Total da Anulação	R$127.550,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.14.00.18. - GESTÃO AMBIENTAL	
02.14.00.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.14.00.18.541.0014 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
02.14.00.18.541.0014.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAM	
02.14.00.18.541.0014.2080 - 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 447)	R$85.00,00
02.14.00.18.541.0014.2080 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 450)	R$71.400,00
Total da Anulação	R$157.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.14.00.18. - GESTÃO AMBIENTAL	
02.14.00.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.14.00.18.541.0014 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
02.14.00.18.541.0014.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMH	
02.14.00.18.541.0014.2081 - 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS(F. 451)	R$24.950,00
02.14.00.18.541.0014.2081 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 452)	R$16.950,00
02.14.00.18.541.0014.2081 3.3.90.33 – PASSAG E DESP C/LOCOM(F. 453)	R$9.950,00
02.14.00.18.541.0014.2081 3.3.90.36– OUT SERV TER PESS FISICA(F. 454)	R$6.950,00
02.14.00.18.541.0014.2081 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 455)	R$35.950,00
02.14.00.18.541.0014.2081 4.4.90.52 – EQUIP E MAT PERMAN(F. 456)	R$76.350,00
Total da Anulação	R$171.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12.00 - SEC MUN DE ASIST E DEFESA DA MULHER	
02.12.00.14. - DIREITOS DA CIDADANIA	
02.12.00.14.422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.12.00.14.422.0013 - PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLENCIA	
02.12.00.14.422.0013.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEASDEM	
02.12.00.14.422.0013.2079 - 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS(F. 414)	R$38.750,00
02.12.00.14.422.0013.2079 3.1.90.94 – IND E RESTIT TRABALHISTA(F. 415)	R$13.700,00
02.12.00.14.422.0013.2079 3.3.90.30 – MAT. DE COSUMO(F. 417)	R$14.950,00
02.12.00.14.422.0013.2079 3.3.90.33 – PASSAG E DESP C/LOCOM(F. 418)	R$6.950,00
02.12.00.14.422.0013.2079 3.3.90.39 – OUT SERV TER PESS JURIDICA (F. 419)	R$7.300,00
Total da Anulação	R$81.650,00

Candeias do Jamari/RO, 29 de setembro de 2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6D997B14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA- CERON,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para o fornecimento de energia elétrica, para o Conselho Tutelar e Abrigo do Menor, com empenho, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 451/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 98/2016.

Gabinete do Prefeito em 30 de setembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:97B5EC09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26

PROCESSO Nº 1010/GAB/2016

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA ATENDER A REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO TOYOTA HILUX

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93, considerando do que consta do processo administrativo nº 1010/GAB/2016.
Considerando que os serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com kms rodados é imprescindível para manter o veículo sempre em boas condições de uso, veículo da marca/modelo: TOYOTA HILUX CD 4X4, 2014/2015, placa OXL-2427, adquirido pelo Gabinete do Prefeito.
Considerando que a empresa TOYOTA apresentou declaração de exclusividade constante no processo administrativo n° 1010/2016, onde o orçamento apresentado pela empresa está no valor de mercado e muito vantajoso para a administração, com o valor de R$ 1.667,36 (Um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), fls. 06 e 07.
Considerando que no exercício de 2016, ouve dois processos de aquisição de serviços e peças desta natureza, tendo o valor total de 4.026,14, não ultrapassando assim o valor definido no Art. 24, II da Lei 8.999/93.
Considerando o teor do Parecer Prévio nº 20/2009-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objeto do processo nº 1255/09, da relatoria de lavra do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, decidindo entre outros com o seguinte teor:
É DE PARECER que se responda na forma consignada no item disposto a seguir, por entender que o fracionamento ou fragmentação de despesa se caracteriza pela ocorrência dos seguintes fatores:
"I) Aquisição sistemática de produtos da mesma natureza, em pequenos intervalos de tempo e em processos distintos, sem a observância da modalidade de licitação para o total;"
Considerando o que descreve o mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."
Considerando que o orçamento apresentado pela empresa é vantajoso a administração e que preenche o requisito constitucional para contratação, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, II, e 25, I da Lei Federal 8.666/93, licitação para aquisição serviços e peças de reposição do veículo **TOYOTA HILUX CD 4X4, 2014/2015, placa OXL-2427.**
Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 1.667,36** (Um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Favorecido: Nissey Motors Ji-Paraná Comercio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº **18.571.247/0001-23**.

Publique-se.

Costa Marques - RO, 26 de setembrode 2016.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPL
Dec. 1.421/GAB/2015

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3CE8A3E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1010/2016.
Assunto: Aquisição de peças e serviços, para atender na revisão do veículo TOYOTA HILUX do Gabinete do Prefeito.
Dispensa de Licitação nº 26.

DESPACHO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 1010/2016, **RESOLVE:**

I - DECLARAR E RATIFICAR a **dispensa** do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, II, e 25, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, para aquisição de peças e serviços, para atender na revisão do veículo TOYOTA HILUX do Gabinete do Prefeito, placa OXL-2427, no valor de R$ **1.667,36** (Um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Dê-se ciência e
Publique-se.

Costa Marques-RO, 26 de setembro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:8D81901C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016

PROCESSO Nº 773/2016

ASSUNTO: Aquisição de materiais esportivos (bolas e medalhas).

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando que a Comissão de Licitação realizou Pesquisas de Preços constantes do processo administrativo n° 773/2016, onde a média atingiu o valor de R$ 1.284,83 (Um mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), fls. 15 e 18.
Considerando que a aquisição dos materiais esportivos, objeto do processo administrativo é imprescindível para que seja realizado o Projeto "Copa Perolas do Guaporé", com os alunos da rede municipal de ensino.
Considerando a justificativa de necessidade apresentada no item 3 do Termo de Referência, pela Secretária Municipal de Educação e Também o Plano de Aplicação.
Considerando que os recursos são do Programa Esportivo "Rei Pelé", próprios para o incentivo a prática esportiva nas escolas, de acordo com a Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, no que estabelece os

Princípios Fundamentais em seu Art. 2º o Desporto, como direito individual, tendo como base os seus princípios.
Considerando que no exercício de 2016 não houve aquisição de materiais desta natureza.
Considerando o teor do Parecer Prévio nº 20/2009-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objeto do processo nº 1255/09, da relatoria de lavra do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, decidindo entre outros com o seguinte teor:
É DE PARECER que se responda na forma consignada no item disposto a seguir, por entender que o fracionamento ou fragmentação de despesa se caracteriza pela ocorrência dos seguintes fatores:
"I) Aquisição sistemática de produtos da mesma natureza, em pequenos intervalos de tempo e em processos distintos, sem a observância da modalidade de licitação para o total;"
Considerando o que descreve o mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."
Considerando que das pesquisas de preços realizado pela Secretaria interessada a proposta mais vantajosa para administração pública totalizou a importância de R$ 1.253,80 (Um mil duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos).
Considerando que a empresa que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração preenche o requisito constitucional para contratação com administração pública, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, licitação para aquisição dos materiais esportivos (bolas e medalhas).

Valor: O valor total adjudicado é de R$ 1.253,80 (Um mil duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos).

Favorecido: IJBS COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA – ME.
CNPJ nº 10.793.947/0001-50
End: Av. Chianca, 1770, Centro: Costa Marques – RO.

Costa Marques - RO, 29 de setembrode 2016.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPL
Dec. 1.421/GAB/2015

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:E9290CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PROFEITO

Processo administrativo nº 773/2016.
Assunto: Aquisição de materiais esportivos (bolas e medalhas).
Dispensa de Licitação: 27/2016

DESPACHO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta no Processo em epígrafe, **RESOLVE:**

I - DECLARAR E RATIFICAR a **dispensa** do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **IJBS COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - ME, CNPJ 10.793.947/0001-50**, que tem como objeto o fornecimento dos materiais esportivos (bolas e medalhas), conforme relação a baixo, no valor total de **R$ 1.253,80 (Um mil duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos).**

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT	VAL.UNIT.	VAL. TOTAL
01	Bola de futebol de campo de 1ª linha	Unid.	04	131,00	524,00
02	Bola de futsal de 1ª linha	Unid.	04	134,00	536,00
03	Medalhas para premiação modelo ouro	Unid.	15	5,10	76,50
04	Medalhas para premiação modelo prata	Unid.	23	5,10	117,30
VALOR TOTAL				1.275,15	

Dê-se ciência e
Publique-se.

Costa Marques-RO, 29 de setembro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:BC435273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE AUXILIO DE DOENÇA

PORTARIA N.º26 /2016

"Dispõe sobre a concessão da continuação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora: ERALDO DE MATOS".

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor ERALDO DE MATOS, efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde, com remuneração integral a partir de 19/09/2016 e término em 19/10/2016, conforme processo do INPREC n.º 021/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 27 de setembro de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:485CF7EF

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE AUXILIO DE DOENÇA

PORTARIA N.º25 /2016

"Dispõe sobre a concessão da continuação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora: Noemi Maria Hartmann".

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Noemi *Maria Hartmann*, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, com remuneração integral a partir de 07/09/2016 e término em 16/03/2017, conforme processo do INPREC n.º 018/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 21 de setembro de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:0CA8978B

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE AUXILIO DE DOENÇA

PORTARIA N.º27 /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora: AMABILI PEREIRA

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora AMABILI PEREIRA, efetiva no cargo de Professora lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 14/09/2016 e término em 14/03/2017, conforme processo do INPREC n.º 020/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 21 de setembro de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:F8DABB16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 525/PGM/2016

Processo Administrativo nº 3677/2016
Interessada: SEMAME

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 213/OG/SRP/2015, realizado pelo Município de Ouro Preto do Oeste/RO, processo administrativo n° 2858/SRP/2015, objetivando a aquisição de Lixeiras em fibra de vidro.

Salientamos que o presente processo somente veio a esta procuradoria após toda a tramitação do processo e na oportunidade foi solicitado cotações de preços que foram juntadas pela Secretaria Interessada, que comprovam que a aquisição através de carona se torna mais vantajosa para o Município.

O Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterou a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituiu no país a possibilidade da proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

A Interessada juntou aos autos cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços, bem como oficio n° 061/OG/SRP/SEMAD/OPO/2016 de concordância do órgão de origem da ata e da empresa em fornecer o objeto registrado, atendendo assim as formalidades legais exigidas, onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição das lixeiras conforme pedido de compras e serviços n° 747/SEMAME/16 e oficio nº 17/SEMAME/2016 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 213/OG/SRP/2015, realizado pelo Município de Ouro Preto do Oeste/RO, processo administrativo n° 2858/SRP/2015.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 30 de setembro de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer;

- Autorizo a aquisição das lixeiras conforme pedido de compras e serviços n° 747/SEMAME/16 e oficio nº 17/SEMAME/2016 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 213/OG/SRP/2015, realizado pelo Município de Ouro Preto do Oeste/RO, processo administrativo n° 2858/SRP/2015.

- Empenhe-se o valor de R$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais).

Espigão do Oeste, 30 de setembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CE3A7137

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016
PROCESSO Nº 5229/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica da Câmara.

Considerando que a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, ADJUDICOU, as Empresas Vencedoras do Certame, por terem as propostas atendido as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2016, estando de acordo com os preços praticados no mercado.
Sendo assim, HOMOLOGO o presente procedimento, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2016, Processo nº 5229/2016, destinado a seleção de melhor proposta, visando a aquisição de materiais permanentes e de processamentos de dados – em favor das Empresas:

Empresa Vencedora:	**Valor**
CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME	
CNPJ Nº 06.154.053-0001-43	
Lote: 01	21.360,00
Item: 01	
Lote: 01	4.870,00
Item: 02	
Lote:01	1.105,00
Item: 03	
Valor Total da Empresa.....	**27.335,00**

Empresa Vencedora:	**Valor**
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	
CNPJ Nº 07.055.987-0001-90	
Lote: 02	1.200,00
Item: 02	
Valor Total da Empresa	**1.200,00**

Empresa Vencedora:	**Valor**
JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERV. LTDA-ME	
CNPJ Nº 04.730.292.0001-79	
Lote: 02	220,00
Item: 04	
Lote: 02	189,80
Item: 05	
Lote:02	660,00
Item: 10	
Valor Total da Empresa.....	**1.069,80**

Empresa Vencedora:	**Valor**
SOL ARTE PAPELARIA LTDA - ME	
CNPJ Nº 02.178.953.0001-70	
Lote: 02	62,00
Item: 03	
Lote: 02	152,50
Item: 06	
Lote:02	152,50
Item: 07	
Lote:02	152,50
Item: 08	
Lote:02	152,50
Item: 09	
Valor Total da Empresa.....	**672,00**

Espigão do Oeste-RO, 30 de setembro de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7CFDB7C0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRONICA Nº 121/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4434/2016

Através da pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na lei 10.520/2002, decretos federais nº3.555/00 e 5.450/05, decreto municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade pregão, forma eletrônica do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **objeto é** : F**ormação de registro de preço para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, valor estimado de R$ 85.805,45 (Oitenta Cinco Mil E Oitocentos Cinco Reais E Quarenta Cinco Centavos)** tudo conforme disposto no edital, visando atender a secretaria municipal de saúde. **Cadastro das propostas a partir do** dia **04/10/2016** das **08h00** às **09h30** do dia **17/10/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **17/10/2016, às 10h00, horário de Brasília. local; www. portaldecompraspublicas.com.br, sala da CPL.** edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no setor de licitação. telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 30 de Setembro 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:376F4C4E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma PRESENCIAL Nº 118/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4398/SEMSAU/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SEMSAU,** valor estimado de 96.522,20 (Novecentos e seis Mil e Quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 14/10/2016, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 30 de Setembro de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:01D68BA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2016

PROCESSO N.º 081/CMGM/16
CONTRATADA: PIMENTEL & SOARES COMERCIO IMP E EXP LTDA.
CNPJ: 20.071.135/0001-55
ENDEREÇO: Av.: Toufic Melhem Bouchabki, 2566 – Santa Luzia, CEP. 76.850-000
CIDADE: Guajará-Mirim
ESTADO: Rondônia
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos (Lote -Serviço), bem como fornecimento de peças(Lote -Peça), com oficina no município de Guajará-Mirim - RO (zona urbana), para atendimento ao veículo CHEVROLET S10, ano 2013/2014, Placa OHV 3197, de propriedade da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, utilizada por esta Casa de Leis.
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta e reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013
VALOR TOTAL: R$ 942,09 (novecentos e quarenta reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO –
FICHA: 010

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:
Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 23-GAB.PRES/CMGM/16, de 01 de setembro de 2016 (fls. 02), a Síntese dos Preços Praticados que demonstra o menor preço do mercado de R$ 1.292,09(fls. 16), os orçamentos juntados às (fls. 09 à 12); o menor preço praticado no mercado apresentados (fls. 09), o Termo de Referência constante das (fls. 04 e 07), e o Quadro Comparativo das Cotações (fl. 13) , a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a das empresas supra citada.

Guajará-Mirim – RO,29 de setembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:15B0704D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
PIMENTEL & SOARES COMERCIO IMP E EXP LTDA-CNPJ: 20.071.135/0001-55
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos (Lote -Serviço), bem como fornecimento de peças(Lote -Peça), com oficina no município de Guajará-Mirim - RO (zona urbana), para atendimento ao veículo CHEVROLET S10, ano 2013/2014, Placa OHV 3197, de propriedade da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, utilizada por esta Casa de Leis.
VALOR TOTAL: R$ 1.292,09 (um mil setecentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta e reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013
VALOR TOTAL: R$ 942,09 (novecentos e quarenta reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 010
Data: Guajará-Mirim – RO,29 de setembro de 2016.

HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: ***Paulo Nébio Costa da Silva***
– Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:8D563F9C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 007/2016
Processo nº. 081/CMGM/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.361/CMGM/16, de 02/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa PIMENTEL & SOARES COMERCIO IMP E EXP LTDA-CNPJ: 20.071.135/0001-55; Av.:: Toufic Melhem Bouchabki ,2566 – Santa Luzia, CEP. 76.850-000, Guajará-Mirim – Rondônia, CEP. 76.850-000. CNPJ: **VALOR SERVIÇO:** R$ 1.292,09 (um mil duzentos e noventa e dois reais e nove centavos), nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 29 de setembro de 2016.

BENEDITO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL
Decreto nº 1.361/CMGM/16

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:BE0BEE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 214-CMGM/16

PORTARIA Nº. 214-CMGM/16 Em 09 de setembro de 2016.

Conceder Licença Prêmio ao Servidor David Noujain

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor David Noujain, matrícula nº 375, Assistente Jurídico, pertencente ao Quadro de

Funcionários Efetivos da Câmara Municipal, pelo prazo de 03 (três) meses – 31 de julho de 2016 a 28 de outubro de 2016. Com fundamento no Art. 103, da Lei Municipal nº 347/90 de 23.10.90 – Estatuto dos Funcionários do Município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de setembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9C7A1508

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 215-CMGM/16

PORTARIA Nº. 215-CMGM/16 Em 26 de setembro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Jorge Lopes Câmara visando o deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 27 a 29 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Jorge Lopes Câmara, no período de 27 a 29 de setembro de 2016, com a finalidade de participar de reuniões na Assembléia Legislativa e Casa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 26 de setembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8C709BB7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 216-CMGM/16

PORTARIA Nº. 216-CMGM/16 Em 26 de setembro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidor Ralison Pereira de Lima visando o deslocamento para Porto Velho /RO, no período de 27 a 29 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) ao servidor Ralison Pereira de Lima, no período de 27 a 29 de setembro de 2016, com a finalidade de assessorar o Vereador Jorge Lopes Câmara em visita a Assembléia Legislativa e Casa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 26 de setembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6074B3BD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 217-CMGM/16

PORTARIA Nº. 217-CMGM/16 Em 26 de setembro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Célio Targino de Melo visando o deslocamento para Porto Velho/Ro, nos dias 28 e 29 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) ao vereador Célio Targino de Melo, nos dias 28 e 29 de setembro de 2016, com a finalidade de participar de reuniões na Assembléia Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 26 de setembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B79F7FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 218-CMGM/16

PORTARIA Nº. 218-CMGM/16 Em 26 de setembro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Lindiberto Caldeira dos Santos visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias 28 e 29 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao servidor Lindiberto Caldeira dos

Santos, nos dias 28 e 29 de setembro de 2016, com a finalidade de acompanhar e assessorar o Vereador Célio Targino de Melo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 26 de setembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7579374D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.697-16

DECRETO Nº 9.697/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 27 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Ofício nº 31/ADMT/GM/SESAU.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o servidor **EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** na Administração Municipal de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 27 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F709EEE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.686-16

DECRETO Nº 9.686/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, 16 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme parecer nº 893/PROGEM no Processo nº 815/16, de 12 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede Licença Prêmio por assiduidade ao servidor ***CRISTOVÃO VACA CHAVES***, matricula nº 130, ocupante do cargo de ***OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS*** nos ***períodos de 01 a 30 de maio de 2016 e de 01 de agosto a 30 de setembro de 2016***, referente ao quinquênio 2011/2016, lotado na CHEFIA DE GABINETE, com base no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará=Mirim – RO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de maio de 2016.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré,16 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1B2093AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.691-16

DECRETO N.º 9.691/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, (RO), 26 de setembro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica e tendo o que consta no processo nº 1.583/16 de 14 de julho de 2016 baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Revoga na integra os termos do Decreto 9.288/GAB/PREF/16 de 03 de fevereiro de 2016 que concedeu licença sem remuneração no período de 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2018 a servidora estatutária ***MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES matricula nº 3821***, categoria funcional ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM*** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FB64CF1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.698-16

DECRETO Nº 9.698/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 27 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no parecer nº 904 da PROGEM no Processo Administrativo nº 2194/15 de 18 de novembro de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1 – Concede redução de carga horária de *40 horas para 20 horas semanais*, a partir do dia 01 de outubro de 2016 para a servidora *CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS*, código 3.770-1 da categoria funcional, *ENFERMEIRA, pertencente ao Programa de Saúde da Família 40 HORAS* da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.
Parágrafo único. O benefício concedido a servidora tem por base o que dispõe a Lei nº 1.406/GAB/PRE/10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2016. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de setembro de 2016

DULCIO DA SILVA AMENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DEA5C2AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.694-16

DECRETO Nº 9.694/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 27 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. conforme consta no memorando nº 283/SEMSAU de 21 de setembro de 2016, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera o servidor **LUIS ORLANDO TREVINO** do cargo que ocupa em função gratificada na Administração Municipal de ***DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO,*** na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2016,

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 27 de agosto de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7A26D7D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.692-16

DECRETO Nº 9.692/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 28 de setembro de 2016

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da lei orgânica do município, e conforme memorando nº 474 de 20 de setembro de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º.- Exonera a senhora ***NAIARA DE SOUZA FRANÇA*** do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL*** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2016

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7AD94BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.696-16

DECRETO Nº 9.696/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 27 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme consta no memorando nº 283/SEMSAU de 21 de setembro de 2016, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o senhor **SAMIR CALOS SALEH n**o cargo na Administração Municipal de ***GERENTE DE ENFERMAGEM,*** da Secretaria Municipal Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a partir de 19 de setembro de 2016.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 27 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:77BE5E04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.695-15

DECRETO Nº 9.695/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 27 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. conforme consta no memorando nº 283/SEMSAU de 21 de setembro de 2016, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o senhor **OSMAN DO CARMO BRASIL** no cargo em função gratificada na Administração Municipal de ***COORDENADOR GERAL DE SAÚDE,*** na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2016,

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 27 de agosto de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E72DCFDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.693-16

DECRETO Nº 9.693/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 27 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme consta no memorando nº 283/SEMSAU de 21 de setembro de 2016,baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera o servidor **OSMAN DO CARMO BRASIL** do cargo que ocupa na Administração Municipal de ***GERENTE DE ENFERMAGEM,*** da Secretaria Municipal Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a partir de 19 de setembro de 2016.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 27 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:887A27C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO DE CARONA

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Municipio e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 620/16, e no parecer jurídico nº 931/2016 da PROGEM, nas páginas 268 a 270, ***AUTORIZO E HOMOLOGO*** a adesão da Secretaria Municipal de Saúde/NUVEPA, na Ata de Registro de Preços nº003/2015, Pregão Eletrônico n°003/2015 e Processo 25061.000493/2015-89 do Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho/RO para Aquisição de Equipamentos e Insumos Diversos, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU/NUVEPA.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:63448012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.699-16

DECRETO N.º 9.699 - GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 28 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora municipal constante no quadro abaixo, a partir do dia 13 de outubro de 2016 fica renovada a cedência para exercer suas funções públicas no ***TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO.***

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1.375-1	Janaina das Dores Elias Menacho	Especialista em supervisão . Escolar	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º. – A cedência da servidora é para exercer suas funções públicas na ***Vara do Trabalho de Guajara-Mirim***, com ônus para o órgão de destino e passa a ser validada a partir do dia 13 de outubro de 2016 até o dia 13 de outubro de 2017, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2016.

,
Palácio Pérola do Mamoré, 28 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1EF7F5ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.429/GP/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETA LICENÇA ESPECIAL COLETIVA, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder LICENÇA ESPECIAL aos servidores da Administração Pública Municipal, conforme prevê a Lei Municipal n.º 843/GP/2016 (Estatuto do Servidor Público).

D E C R E T A

Art. 1o – Ficam CONCEDIDOS, aos servidores abaixo descritos, LICENÇA ESPECIAL, a saber:

SEMOSP					
PROCESSO ÓRGÃO	NOME	CAD.	GOZO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
Processo 1653/SEMURB/2005	JOSÉ MIGUEL FERREIRA	516	Início: 01/12/2016	12/07/2005 á 11/07/2010	90
SEMED					
PROCESSO ÓRGÃO	NOME	CAD.	GOZO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
Processo 2657/SEMED/2010	CICERO APARECIDO BELTRAME	1942	Início: 09/10/2016	19/04/2010 á 18/04/2015	90
Processo 3387/SEMED/2016	JEANE JOANA ALVES	2589	Início: 01/10/2016	19/04/2005 á 18/04/2010	90
Processo 3447/SEMED/2016	ADAILSON SILVA SOUZA	911	Início: 01/10/2016	19/04/2010 á 18/04/2015	90

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a 30 de setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 30 de setembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:072E6248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N.º062/2016

Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 032/2014, que trata da Aposentadoria Por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. Andréia Maria Marques."

O Diretor Executivo do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 032/2014, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Invalidez** concedida à servidora-segurada Sra. **Andréia Maria Marques,** portadora do RG n.951408SSP/RO e do CPF/MF n°.001.179.046-60, efetiva no cargo de Auxiliar Educacional / Zeladora, Cadastro n. 3681, Classe Aux. I, Referência "C", Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, correspondente a 100% da média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme

processo administrativo n°. 030/IMPREV/2014, no ***artigo 40, §1º, inciso "I", §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 14, inciso "II", § único da Lei Municipal de nº. 1.105/2012 de 02 de abril de 2012.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 032/2014, de 15 de julho de 2014.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 30 de setembro de 2.016.

ERALDO BARBOSA TEIXEIRA
Diretor Executivo
IMPREV

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:BFAC76B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 12/2015

CELEBRAÇÃO: 30/09/2016
CONTRATANTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Maria da Glória Alves de Oliveira
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a CLAUSULA QUINTA do Contrato Administrativo nº 12/2015 por mais 03 (três) meses, contados de 01/10/2016 até 31/12/2016. Referente à locação do Imóvel Urbano construído em Alvenaria medindo 198,62 m², localizado a Rua Dom Pedro I, nº 2386, centro, nesta cidade, que abriga as instalações do CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 307/2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:D2664E2A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO Nº.430/SEMECE/2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por KM rodado, e será julgada pelo menor valor, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93,Lei 123/06 e Alterações da Lei 147/14, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE – conforme solicitação constante e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas no PROCESSO Nº. 430/SEMECE/2016 que se refere a necessidade de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITOR, DISPONIBILIZANDO NO TOTAL 13 (TREZE) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM MÍNIMO DE 44 LUGARES E MICRO ÔNIBUS NO MÍNIMO 32 LUGARES, SENDO 12 (DOZE) PARA USO DIÁRIO E 01 (UM) RESERVA, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO JUNTO A GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DO CONVENIO 2016/2017, no valor de R$ 1.115.796,00(Hum milhão, cento e quinze mil, setecentos e noventa e seis reais)***. Data para abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 08:30 do dia 17/10/2016 (horário local)**; Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes ,
ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812.

Mirante da Serra, 30 de Setembro de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:FB309B47

SEMSAU
PORTARIA N.º 023/SEMSAU/FMS/2016.

Mirante da Serra, 27 de setembro de 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,
RESOLVE:
Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), distribuído da seguinte forma: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3010029.2030 – RECURSO: REDE BÁSICA DE SAÚDE e R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Programação 10.3010029.2030 – RECURSO: REDE BÁSICA DE SAÚDE, em nome de **VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE,** Enfermeira, Cad. 2371, CPF: 961.362.782-00 e RG: 000.984.824 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.
Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.
Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON CAETANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e
Presidente
FMS

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:7075D812

SEMSAU
PORTARIA N.º 024/SEMSAU/FMS/2016.

Mirante da Serra, 30 de setembro de 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,
RESOLVE:
Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), distribuído da seguinte forma: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3050035.2036 – RECURSO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE e R$ 800,00 (Oitocentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Programação 10.3050035.2036 – RECURSO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em nome de **OZIEL BASILIO DA SILVA**, Agente de Endemias, Cad. 2227, CPF: 047.434.219.00, RG: 791.724 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.
Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.
Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON CAETANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e
Presidente
FMS

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:3911E874

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 613/GAB/2016

PORTARIA N. 613 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 54/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ELIANE SILVA CALDEIRA, Mat. **1366**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período de **01 a 31 de outubro de 2016.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2EB56D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 614/GAB/2016

PORTARIA N. 614 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 54/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA, Mat. **1364**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período de **01 a 31 de outubro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BEAA36FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 615/GAB/2016

PORTARIA N. 615 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 54/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: DIVANILZA MARIA DOS SANTOS, Mat. **874**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, em substituição da servidora Vita Aparecida Ferrreira, no período de **01 a 31 de outubro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se

Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C0D706F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 616/GAB/2016

PORTARIA N. 616 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 54/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA, Mat. **170**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFEMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período **de 01 a 31 de outubro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:638BF86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 617/GAB/2016

PORTARIA N. 617 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 54/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: NEUZA CORDEIRO ALMEIDA, Mat. **1362**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, em substituição da Licença Maternidade da servidora Joseane Iane de Assis, no período **de 01 a 31 de outubro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8511A059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 618/GAB/2016

PORTARIA N. 618 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 54/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: CREUNICE PIO DA SILVA, Mat. **862**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período **de 01 a 31 de outubro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:80DFCE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 619/GAB/2016

PORTARIA N. 619 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 54/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: MARIA APARECIDA GABRIEL, Mat. **175**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de outubro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:77E4AC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 620/GAB/2016

PORTARIA N. 620 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 54/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: THAIMY CASTRO VASCONCELOS, Mat. **1445**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, no Laboratório, por defasagem no quadro de servidores, no período **de 01 a 31 de outubro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:60563634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 621/GAB/2016

PORTARIA N. 621 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 54/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: RENATA LEAO FORMIGA, Mat. **1378**, ocupante do cargo de **BIOMÉDICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período **de 01 a 31 de outubro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DF094BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 622/GAB/2016

PORTARIA N. 622 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 54/HPP/SEMUSA/2016 de 28 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: BABETOM PAULA NASCIMENTO, Mat. **1547**, ocupante do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 24 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período de **01 a 31 de outubro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6204A272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 623/GAB/2016

PORTARIA N. 623 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75° da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 803-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Á SERVIDORA: FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/10/2016 á 30/12/2016, referente ao quinquênio 16/12/2008 á 15/04/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:077785C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 624/GAB/2016

PORTARIA N. 624 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75° da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 855-1/2016;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Á SERVIDORA: MARIA JOSE DA SILVA RONCONI, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/10/2016 á 30/12/2016, referente ao quinquênio 01/08/2008 á 30/11/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AD764BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 625/GAB/2016

PORTARIA N. 625 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares da servidora **MANOELA ZERI MARTINS**, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO - SEMPLA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 08/01/2014 a 07/01/2015, sendo que o gozo das férias ficará a partir de 03/10/2016 á 12/10/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:ABD1F6B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 11138-2016

Decreto de nº 1138/GP/PMMN/2016 De 26 de Setembro de 2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 677/GP/PMMN/2015 de 28/12/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 103.426,58 (Cento e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e SeisReais e Cinquenta e Oito)**.

CRÉDITOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	265	10.301.0070.2047	3.3.90.30	5.415,00
SU	267	10.301.0070.2047	3.3.90.39	20.000,00
SU	276	10.301.0070.2048	3.3.90.30	4.395,00
SU	306	10.302.0072.2055	3.3.90.39	23.616,58
SU	320	10.305.0071.2078	3.3.90.39	50,000,00
TOTAL				**103.426,58**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 103.426,58 (Cento e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Oito)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	264	10.301.0070.2047	3.3.90.14	15.000,00
AN	269	10.301.0070.2047	3.3.90.48	415,00
AN	270	10.301.0070.2047	4.4.90.52	10.000,00
AN	273	10.301.0070.2048	3.1.90.34	200,00
AN	275	10.301.0070.2048	3.1.90.13	2.000,00
AN	278	10.301.0070.2048	3.3.90.46	2.195,00
AN	301	10.302.0072.2055	3.1.90.13	1.085,65
AN	302	10.302.0072.2055	3.1.9034	2.400,00
AN	303	10.302.0072.2055	3.1.91.13	7.243,93
AN	307	10.302.0072.2055	3.3.90.46	5.700,00
AN	308	10.302.0072.2055	3.3.90.48	7.187,00
AN	318	10.305.0071.2078	3.3.90.30	50.000,00
TOTAL				**103.426,58**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 26 de Setembro de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:DF18C003

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 036 /IPREMON/2016

PORTARIA N.º 036 /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. Elci Ferreira Lima"

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor-segurado **Sr. Elci Ferreira Lima**, portadora do RG nº. 1429744 SSP/RO e do CPF/MF nº. 176.428.331-72, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Cadastro nº. 198, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Integrais** e **com Paridade** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 046/IPREMON/2016, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 93, incisos, I, II, III, IV e §1º da Lei Municipal nº. 634/GAB/PMMN/2015 de 27 de maio de 2015.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§1º do art. 93 da Lei Municipal nº. 634/GAB/PMMN/2015 de 27 de maio de 2015).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Monte Negro - RO, 30 de setembro de 2016.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:6031C117

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/SEMED/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/PMNM/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira torna público aos interessados, em especial às empresas participantes para o Pregão Eletrônico nº 050/PMNM/2016, que tem por objeto: **Aquisição de Material de Consumo, Expediente, Pedagógico e Permanente para a Creche Municipal**, que houve alterações na data de abertura do certame.

Onde se lê:
Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **04.10.2016,** às **10:00 h**.(Horário de Brasília)

Leia-se:
Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **17.10.2016,** às **10:00 h** (Horário de Brasília)

Nova Mamoré-RO, 30 de setembro de 2016.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:41A6658C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 923-1/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 018/2016, o objeto deste feito à Empresa:

- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA, CNPJ N°: 34.597.955/0015-95, no valor de R$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

Nova União – RO, 30 de setembro de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D3668439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016

Licitação a ser realizada em 14/10/2016 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição VEICULO pick-up, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 51.832,17 (cinqüenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), **visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de saude, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 30 de setembro de 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:9288C8F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4413/2016 DE 30/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.04.122.1007.2.012. Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP
285- 3.3.90.39.00.00 10049 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.04.122.1007.2.012. Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP
63 -3.3.90.30.00.00 10049 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo **3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 30/09/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:3E5E8801

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL N.º 2232/GP/2.016 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2.016, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1799 "

Alteração da Lei Municipal nº 2232/GP/2016 de 27 DE SETEMBRO DE 2016; Onde se lê FONTE/RECURSOS 10000/RECURSOS LIVRE
Leia FONTE/RECURSOS 19400/REREMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO- LIVRE

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Setembro de 2.016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A4DEAC8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISAO DE DIVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº16/2016

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **o contribuinte AMCC TELECOM LTDA CNPJ 24.996.902/0001-98** parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO, 30 de Setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:D78C1404

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 499/SEMAS/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas no **Decreto Nº1311/GP/2016,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 011/2016**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Municipal nº 634/08, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **499/SEMAS/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO PROJETO "LUTA PELA PAZ" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 39.564,00 (Trinta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
PROJETO ATIVIDADE: 2054- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CMDCA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.6 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.
SUB ELEMENTO: 06 – SERVIÇOS TÉCNICOS

ATA DE ABERTURA: **18 de Outubro de 2016, às 09h00min (horário local).**

LOCAL: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139**.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139 ou ainda através do e-mail:** compras@primavera.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 30 de Setembro de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:9C3547F3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1356/GP/2016.

"NOMEIA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016, E CONVOCADOS

ATRAVÉS DO EDITAL N° 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Processo Seletivo por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram o processo seletivo:
Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias a partir da publicação deste decreto, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 30 de Setembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1356/GP/2016.
ANEXO I

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1°	PATRICIA CAMPOS PUGIN	26/06/1988

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:36843720

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N° 023/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar
Pregão Eletrônico n°023/2016
Processo n° 695/GLOBAL/2016
Assunto: Aquisição de Óleos Lubrificantes.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- Dspm Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda EPP – CNPJ – 08.457.879/0001- 07.
Itens: 02, 03, 04, 09, 12.
Valor Global: R$ 14.345,86

- J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda EPP – CNPJ – 20.649.395/0001- 65.
Itens: 21.
Valor Global: R$ 960,00

- Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda – CNPJ – 02.092.051/0001- 16.
Itens: 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25.

Valor Global: R$ 24.557,26

Valor Total: R$ 39.862,72.

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 30 de Setembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:9A630CA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.652/2016

"DECRETA LUTO OFICIAL NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2016 PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ RAMOS LISBOA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei nº 335/90 – Lei Orgânica do Município c/c artigo 251 da Lei Complementar nº 003/2004.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor pertencente ao quadro de servidores do Município de Rolim de Moura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 251 da Lei Complementar nº 003/2004, que declara Luto Oficial por 03 (três) dias quando da morte de servidor público municipal.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Rolim de Moura desde 01 de setembro de 1.989.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor municipal **JOSÉ RAMOS LISBOA**, facultando aos servidores públicos municipais acompanharem o funeral, conforme dispõe o Artigo 251 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E7BA4CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 037/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2015 do Processo nº 2647/2015 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa ALMEIDA E NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Aos dezessete de junho de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio

da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALMEIDA E NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.167.595/0001-89, com sede na Av. Imigrantes nº 6.780, Bairro Igarapé, Porto Velho – RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 097/2015, referente ao processo n° 2647/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 097/2015, será prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia 18/06/2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 097/2015, será prorrogado pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do dia 19/05/2016.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 097/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 17 de junho de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
ALMEIDA E NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7E2BE619

ROLIM PREVI
PORTARIA N. 037/ROLIM PREVI/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Ana Maria Nery."

O Superintendente do Rolim Previ *- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora Srª.* ***Ana Maria Nery,*** *brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 349.783 SSP/ES, CPF/MF nº. 221.078.602-97, efetiva no cargo de Professora Leigo, Matricula nº 247, Grupo Ocupacional "Nível Superior NS – I, Carga Horária 20 horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* correspondente a 100% (cem por cento), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, com ***Proventos Integrais COM PARIDADE****, conforme Processo Administrativo nº 155/Rolim Previ/2014, no* ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 85, incisos, I, II, III, IV e § 1º da Lei Municipal de nº. 3.027/2015, de 16 de outubro de 2015.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ 1º do art. 85 da Lei Municipal nº. 3.027/2015 de 16/10/2015 c/c § único do art. 6° da E.C 41/03).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2016.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Rolim de Moura - RO, 30 de Setembro de 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:6CD2805B

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 034/ROLIM PREVI/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. *Silvia de Jesus Santos Diniz*"

O Superintendente do ***Rolim Previ****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. ***Silvia de Jesus Santos Diniz,*** portadora do RG n. 134.3338 SSP/RO e do CPF/MF nº. 460.047.503-87, efetiva no cargo de **Professora Classe A**, Cadastro n. 4348, Grupo Ocupacional - Nível Fundamental, Carga Horária 40 horas semanais, lotadana Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos proporcionais** correspondentes a 51,59% (5.649 dias/10.950 dias), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 154/RP/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal de n.º 3027/2015, de 16 de outubro de 2015.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2016**.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 29 de Setembro de 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:4839E253

ROLIM PREVI
PORTARIA N. 036/ROLIM PREVI/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Maria do Rosário Silva dos Passos."

O Superintendente do Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Srª. **Maria do Rosário Silva dos Passos,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 415.437 SSP/RO, CPF/MF nº. 312.718.802-10, efetiva no cargo de Professora Leigo, Matricula nº 258, Grupo Ocupacional "Nível Médio – Ref. III, Carga Horária 40 horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente a 100% (cem por cento) com base da ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **Proventos Integrais COM PARIDADE**, conforme Processo Administrativo nº 021/Rolim Previ/2016, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 85, incisos, I, II, III, IV e § 1º da Lei Municipal de nº. 3.027/2015, de 16 de outubro de 2015.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ 1º do art. 85 da Lei Municipal nº. 3.027/2015 de 16/10/2015).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2016**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Rolim de Moura - RO, 30 de Setembro de 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:58A89920

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 035/ROLIM PREVI/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez proporcional em favor do servidor Sr. João Evangelista Rodrigues da Silva".

O Superintendente do Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, aoservidor Sr. **João Evangelista Rodrigues da Silva**, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 516.956 SSP/MT, CPF/MF nº. 241.530.871-49 efetivo no cargo de Agente de Portaria, Grupo Ocupacional - Nível Elementar – Profissões Praticas I - Referência II, Matricula n°. 6303, Carga Horária 40 horas Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 70,51% (9008/12.775 dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições conforme processo Administrativo n°. 141/RP/2016, no **art. 40, § 1º, inciso "I", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal de nº. 3027/2016, de 16 de outubro de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro de 2016.

REGISTRE,
PUBLIQUE E
CUMPRA-SE.

Rolim de Moura - RO, 29 de Setembro de 2.016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:71FE7315

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 033/ROLIM PREVI/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. *Meiry Rocha Franco*"

O Superintendente do ***Rolim Previ****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. ***Meiry Rocha Franco,*** portadora do RG n. 586.0155 SSP/MG e do CPF/MF nº. 766.146.466-72, efetiva no cargo de **PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL**, Cadastro n. 4588, Grupo Ocupacional – NS-I, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos proporcionais** correspondentes a 81,58% (8933dias/10.950dias), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 135/RP/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal de n.º 3027/2015, de 16 de outubro de 2015*.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Rolim de Moura - RO, 29 de Setembro de 2.016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:045C5914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2016

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PAR AUSO EXCLUSIVO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PELO PERÍOSO DE 06 (SEIS) MESES.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 5639/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39 do Projeto Atividade: 2.001.

A data para a entrega das propostas será no dia **04.10.2016 às 10:00h** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 30 de setembro de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:892A6126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO II RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2016**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.593.932,70	14.457.042,77	12.784.223,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.593.932,70	14.457.042,77	12.784.223,23
Interna	15.593.932,70	14.457.042,77	12.784.223,23
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.970.443,11	11.653.348,18	18.000.431,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.133.896,21	15.091.813,63	20.052.633,09
Demais Haveres Financeiros	34.398,99	-80.516,51	-154.085,62
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-7.197.852,09	-3.357.948,94	-1.898.116,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	**9.623.489,59**	**2.803.694,59**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**87.326.572,53**	**88.386.763,51**	**91.589.847,74**
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	**17,86**	**16,36**	**13,96**
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	**11,02**	**3,17**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	**104.791.887,04**	**106.064.116,21**	**109.907.817,29**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL>	**94.312.698,33**	**95.457.704,59**	**98.917.035,56**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	15.593.932,70	14.457.042,77	12.784.223,23
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	13.323.731,54	11.435.931,54	10.298.131,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	13.323.731,54	11.435.931,54	10.298.131,54
Previdenciárias	13.323.731,54	3.964.664,59	3.964.664,59
Demais Contribuições Sociais	0,00	7.471.266,95	6.333.466,95
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.270.201,16	3.021.111,23	2.486.091,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.602.169,03	2.123.875,56	3.403.919,39
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.244.617,55	12.387.513,50	11.156.833,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2016**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	50.157.680,07	50.157.680,07	50.157.680,07
Passivo Atuarial	50.157.680,07	50.157.680,07	50.157.680,07
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	54.660.836,84	59.242.476,75	65.088.753,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.069.236,89	1.680.222,93	3.224.966,82
Investimentos	53.634.313,06	57.548.253,82	61.849.787,02
Demais Haveres Financeiros	14.000,00	14.000,00	14.000,00
(–) Restos a Pagar Processados	-56.713,11	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-4.503.156,77**	**-9.084.796,68**	**-14.931.073,77**

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431 O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BFC40563

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3651/2016 DE 29/09/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2016

Ementa: "Dispõe sobre a Alteração Qualitativa do Orçamento vigente através da TRANSPOSIÇÃO de Dotações conforme preceitua o Art. 167, VI, CF e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3114/2016 de 03/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento

e tranferencia de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um orgão para outro, no Orçamento do Município no valor de R$ 3.569,75 (Tres mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centabos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.001.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	
1 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
3 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.869,75
Total Suplementação:			3.569,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º Deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.004.		DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	
19 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.569,75
Total Redução:			3.569,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/09/2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9DD261F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO EQUIPAMENTO ANTIGO PARA-RAIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 574/SEMAD/2016
O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Contratação por dispensa de licitação para contratar empresa para REMOÇÃO DE PARA RAIO RADIOATIVO, atendendo o TAC (TERMO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 Baseando se no despacho do controle interno e com base no art. 24 Lei 8.666/93.
***II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*
3. DO PREÇO
3.1 O preço desta contratação é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme COTAÇÃO em anexo.
4. DAS EXIGENCIAS
4.1 A empresa vencedora apresentou as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Trabalhista;
Certidão Municipal;
Certidão Federal/INSS;
Falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

5. DAS OBRIGAÇÕES
5.1 ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referencia, bem como demais exigências.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa **HAMILTON LOURENÇO DA SILVA 76052710268**, por ter ofertado o menor preço e apresentado às documentações solicitadas.

Santa Luzia D Oeste - RO, 30 de SETEMBRO de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:65120D06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 644/SEMOSP/2016
O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa por **inexigibilidade** de licitação para aquisição de Peças e serviços, revisão pelo período de garantia do FIAT STRADA WORKING PLACA PQW8523, despesas solicitada pela secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.
XVII - ***"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)"***
Aquisição pretendida por essa dispensa foi solicitada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aquisição de Peças e serviços, regido pela lei 8.666/93.
3. DO PREÇO
O preço desta aquisição incluindo mão de obras é de R$ 345,49 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme orçamento fornecido pela empresa em anexo.
4. DAS EXIGÊNCIAS
A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas, sendo:
Certidão Federal;
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão trabalhista;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;
5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de dispensa por **inexigibilidade** de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa **COMERCIAL PSV LTDA**, CNPJ Nº: 01.489.352/0002-04, por ter apresentado a documentação exigida.

Santa Luzia D Oeste, 30 DE SETEMBRO de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:82C31F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°32/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde **Processo 511/2016**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, visando o menor preço UNITARIO que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site www.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando aquisições de peças, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde**.** A abertura da sessão pública será no dia 19/10/2016, **horário: 11h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em **R$ 7.269,00 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 30 De setembro DE 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:28B02EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO N°13/2016

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de abertura da Tomada de Preço Nº 13 de 2016, para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil, sendo para execução de obra de sinalização horizontal e vertical, em conformidade com o Termo de Referência, advindo do processo administrativo 548 de 2016, que são oriundos do Convenio com o Departamento de Transito do Estado de Rondônia, nº 01/DETRAN/RO/2016. A abertura das propostas será no dia 20 de Outubro de 2016 as 9h30min local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R$ 459.603,14 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e três reais e quatorze centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 548/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de Setembro de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:7147A74F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado na Lei Federal nº 8666/93 no Art. 25 e suas alterações, art. 37 "caput" CF e ainda art.3º da lei 8.666/93, RATIFICO a INEGIBILIDADE Nº 03/2016, Processo administrativo nº 386/SEMOSP/2016, Edital nº 067/2016, referente a contratação de empresa visando fornecimento de peças e serviços de mão de obra no caminhão PIPA FORD/CARGO 1119, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de obras.
Fornecedor: MOBEM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CPF Nº: 04.910.717/0002-02.
Valor Global: 20.071,45(vinte mil setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação:
004122.0005.2007. Ficha 45 e 47.
Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00. e 33.90.39.00.00.00.00

Santa Luzia D'Oeste – Rondônia, 29 de julho 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:12B5C837

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016

EXTRATO DO CONTRATO 028/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP
PROCESSO: 363/SEMOSP/2016
OBJETO
Constitui o presente objeto, contratação de empresa especializada para execução de obras de Galerias Pluviais em áreas urbanas.
DEFINIÇÃO DO OBJETO
O detalhamento do objeto encontra-se descrito no Termo de Referência, na Minuta do Contrato, e demais documentos.
VALOR
O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R$ 502.955,86 (Quinhentos e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço,
A execução dos serviços poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da contratada, com as devidas justificativas, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça consecução do objeto no prazo acordado, bem como aceitação da contratante.
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da comissão de recebimento de obras, e fiscal do contrato devidamente designado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato terá vigência de 12 meses, findando, o mesmo poderá ser prorrogado de acordo com art. 57 inciso da Lei 8.666/93.
CONDIÇOES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante medições realizadas pela comissão de recebimento de serviços e obras, e liberação de valor do convenio nº 471/DPCN/2015;
8.1 A contratada deverá juntar documentos notas fiscal, regularidades fiscais, relação de funcionário empregados na obra, CEI obrigatoriamente emitida em nome contratada, ART de execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.
FORO E DOMICÍLIO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Santa Luzia D'Oeste RO, 30 de setembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0BE3EB0F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 446/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016
EDITAL Nº 069/2016
REGISTRO DE PREÇO 015/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2005 e Decreto nº 3.555/200, e com base nos autos do Processo Administrativo nº446/2016, Homologa o presente Processo Licitatório **Pregão Presencial** tipo Menor Preço Por Item, em favor das empresas.

"COMERCIAL RONDON LTDA EPP**"** CNPJ nº 03.418.117/0001-88
"REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA-ME**"** CNPJ nº 07.376.906/0001-54
"PINTO E PINTO LTDA ME**"** CNPJ nº 08.803.632/0001-03
"VELHO E CIA LTDA ME**"** CNPJ nº 21.316.985/0001-39
"FELIPE FRANK NASCIMENTO OLIVEIRA**"** CNPJ nº 22.684.992/0001-56
"COMERCIAL XR LTDA EPP**"** CNPJ nº 13.807.868/0001-40
"AGROINDISTRIA TROPICAL EIRELI EPP**"** CNPJ nº 21.157.617/0001-95

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 28 de setembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:CA444AD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º 058/IPMS/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Marlene Aparecida de Souza Silva."

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Marlene Aparecida de Souza Silva,** portadora do RG n. 268.741 SSP/RO e do CPF/MF n. 242.116.302-10, efetiva no cargo de Professora Pedagoga/Series Iniciais NIII, carga horária 40 horas semanais, Cadastro n°. 350, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (9830dias/9125dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 094/IPMS/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 16, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 29 de agosto de 2011.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Seringueiras - RO, 30 de setembro de 2.016.

VERA LUCIA LEITE
Diretora Executiva do IPMS
Port. 088/PMS/GAB/2015

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:7438BC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 058/IPMS/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Marlene Aparecida de Souza Silva."

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Marlene Aparecida de Souza Silva,** portadora do RG n. 268.741 SSP/RO e do CPF/MF n. 242.116.302-10, efetiva no cargo de Professora Pedagoga/Series Iniciais NIII, carga horária 40 horas semanais, Cadastro n°. 350, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (9830dias/9125dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 094/IPMS/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 16, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 29 de agosto de 2011.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Seringueiras - RO, 30 de setembro de 2.016.

VERA LUCIA LEITE
Diretora Executiva do IPMS
Port. 088/PMS/GAB/2015

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:D3F7A0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 057/IPMS/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Maria da Aparecida Pigorete. "

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Maria da Aparecida Pigorete,** portadora do RG n. 463.974 SSP/RO e do CPF/MF n. 420.675.372-53, efetiva no cargo de Professora Pedagoga/Series Iniciais NIII, carga horária 40 horas semanais, Cadastro n°. 19, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - FUNDEB, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (9208dias/9125dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 093/IPMS/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 16, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 29 de agosto de 2011.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Seringueiras - RO, 30 de setembro de 2.016.

VERA LUCIA LEITE
Diretora Executiva do IPMS
Port. 088/PMS/GAB/2015

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:A1D82C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 46/CPL/2016 , Processo Nrº 692/2016, Objeto**: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA OS VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS VW15190, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **TRACTOR - TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA, CNPJ 10.408.092/0001-05,** no valor total de **R$ 12.850,00.**

Seringueiras, 30 de setembro de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D4C59282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 51/CPL/2016 , Processo Nrº 593/2016, Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DO CAMINHÃO AGRALE/8500 TCA CARGA SECA, ANO 2008, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.,** em favor da empresa **TR DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, CNPJ 08.281.773/0001-03,** no valor total de **R$ 7.100,00.**

Seringueiras, 30 de setembro de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AC064619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2016.

Processo N°: 061/2016/SEMSAU
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Contratada: PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2016.
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE GAS OXIGENIO
Prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, assim, Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato Original, para mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência estipulado para prestação de serviços na quantidade contratada.

Publicado por:
Keiliane Batista Castro
Código Identificador:B65CDA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016
PROCESSO N° 761 /2016

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **MEDICAL CENTER DIST. DE MEDICAM. LTDA - ME**, inscrito no**CNPJ 06.233.460/0001-46.**

O valor da total de **R$ 7.209,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MACRO CENTRIFUGA E ANALIZADOR SEMI AUTOMATICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 30 de setembro de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D6FF2C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 27/CPL/2016 , Processo Nrº 761/2016, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MACRO CENTRIFUGA E ANALIZADOR SEMI AUTOMATICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO.,** em favor da empresa **MEDICALCENTER DIST. DE MEDICAM. LTDA - ME, CNPJ 06.233.460/0001-46,** no valor total de **R$ 7.209,00.**

Seringueiras, 30 de setembro de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C4FC9F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°067/2016 PROCESSO: Nº 60/2016/SEMSAU

Extrato de Contrato n°067/2016
processo: nº 60/2016/SEMSAU
licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SRP/2015.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 70 (SETENTA) RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG, para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Saúde.*
Contratada: TIU COMERCIO DE GAS LTDA. - ME
cnpj: nº 09.315.316/0001-47
Valor do contrato: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
empenho: nº 1201/2016
recurso: ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015.
valor do empenho: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais
Assinatura do contrato: 01 de setembro de 2016.

Publicado por:
Keiliane Batista Castro
Código Identificador:A4BC6A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°061/CPL/2016
PROCESSO N° 785/SEMACS/2016

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, através do Pregoeiro Oficial **Emerson Gomes dos Reis, TORNA PUBLICO**, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a Lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial n° 061/CPL/2016** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO ALTERNATIVO COM BARRACÃO, ESPAÇO FUTEBOL DE CAMPO/AREIA, PISCINA, PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS E EVENTOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Procedimento está autorizado através do processo administrativo n°785/SEMASC/2016. O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada as **08:00 horas do dia 14 de outubro de 2016**. Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL**. A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante media removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com .**

Seringueiras, 30 de setembro de 2016.

Atenciosamente,

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro Municipal
Port. Nº145/GAB/PMS/2015

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:9596037B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/CPL/2016.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, através do Pregoeiro Oficial Emerson Gomes dos Reis, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 062/CPL/2016 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA.** Procedimento está autorizado através do Processo Administrativo **N°701/SEMEC/2016**. O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada **as 12:00 horas do dia 14 de outubro de 2016.** Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante media removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com .

Seringueiras, 30 de setembro de 2016.

Atenciosamente,

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro Municipal
Port. Nº145/GAB/PMS/2015

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:84D68377

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor 001 do Contrato: 020/ASJUR/2016
Processo nº: 177/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME
Objeto: O CONTRATADO, pelo presente e na melhor forma de direito, compromete-se a prestar serviços terceirizados de limpeza e conservação, asseio diário predial em ambiente escolar, nas áreas internas e externas das seguintes escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva; Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral; Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa e Escola Municipal de Ensino Infantil Arco Íris, Sendo disponibilizados 02 (Dois) Funcionários para auxiliar de limpeza e conservação da Escola EMEI Arco Íris, 02 (Dois) Funcionários para auxiliar de limpeza e conservação da Escola EMEIEF Antônio Francisco Lisboa, 02 (Dois) Funcionários para auxiliar de limpeza e conservação da Escola EMEIEF Tarsila do Amaral e 02 (Dois) Funcionários para auxiliar de limpeza e conservação da Escola EMEF Sebastião Amorim da Silva, totalizando 08 (oito) funcionários, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) de acordo com o Termo de Referência, ao CONTRATANTE.
Prazo: De 30 (trinta) dias, a serem contados a partir do dia 26 de setembro 2016, podendo ser prorrogado se houver necessidade, a critério da administração nos termos da lei.
Valor total: R$ 13.025,98 (Treze mil vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).
Empenho: 745/2016
Data: Teixeirópolis/RO, 19 de Setembro de 2016.
Assinam:
S.S. Serviços Terceirizados Eireli - Me
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:E4C7431A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 167/CPL/2016 EDITAL Nº. 204/CPL/2016

Processo Administrativo nº GI-517/2016 - SEMAST

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOTOR BOMBA PARA PISCINA IGUI).** Estimado no valor de **R$ 1.811,75 (Um mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos).** Processo Administrativo **nº GI-517/2016** – Data ara cadastro de proposta **03/10/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/10/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de setembro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:82073015

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 168/CPL/2016 EDITAL Nº. 205/CPL/2016

Processo Administrativo nº GI-541/2016 - SEMAST

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS E OUTROS).** Estimado no valor de **R$ 4.958,78 (Quatro mil novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e oito centavos).** Processo Administrativo **nº GI-541/2016** – Data ara cadastro de proposta **03/10/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/10/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de setembro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:9B886AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 169/CPL/2016 EDITAL Nº. 206/CPL/2016

Processo Administrativo nº GI - 545/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda - SEMPLAF. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AÇÚCAR E**

CAFÉ). Estimado no valor de **R$ 2.131,33 (Dois mil cento e trinta e um reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-545/2016** – Data para cadastro de proposta **03/10/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/10/2016**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de setembro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:76F1D6C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 533/2016

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS E EXCESSO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – IPT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, Senhor **Jose Lima da Silva**, no uso de suas atribuições legais; **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Theobroma, **APROVOU** e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Theobroma com o seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), gerido pelo Instituto de Previdência Social de Theobroma – IPT, relativos às competências até dezembro de 2012, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.

Parágrafo Único - O parcelamento autorizado na forma do caput deste artigo, observará o seguinte:
I – os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (parte patronal) serão parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
II – os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias serão parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º Fica também autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (parte patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), das competências após dezembro de 2012, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.
Parágrafo Único - É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 3º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 4º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 5º O valor principal apresentado como débito da Prefeitura Municipal junto a Previdência é na ordem de R$ 2.906.706,50 (dois milhões, novecentos e seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta reais), podendo este valor ser revisado de acordo com alegações subsidiadas por documentos comprobatórios emitidos pela Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO RONDÔNIA, EM VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:AB86333C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado da ***Dispensa nº 11/2016*** *referente ao Processo nº* 812/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PROGRAMADA (10.000 KM) DO VEICULO MONTANA LS 1.4 FLEX, PLACA OHT 5326*. Considerando, finalmente o que preconiza o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: TIGRAO COMERC.VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO P/ MOTOR ECO POWER 5W30 01 LITRO		4	R$ 38,00	R$ 152,00
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO		1	R$ 43,28	R$ 43,28
3	KIT LUBRIFICAÇÃO GENUINO		1	R$ 54,10	R$ 54,10
4	ANEL BUJAO		1	R$ 1,00	R$ 1,00
5	FILTRO DE OLEO		1	R$ 18,31	R$ 18,31
6	FILTRO DE AR DO MOTOR		1	R$ 24,53	R$ 24,53
7	ADITIVO COMBUSTIVEL		1	R$ 15,61	R$ 15,61
8	FILTRO COMBUSTIVEL		1	R$ 34,99	R$ 34,99
9	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO		1	R$ 73,90	R$ 73,90
10	PANO PARA LIMPEZA ESTOPA		5	R$ 0,61	R$ 3,05
11	BALANCEAMENTO MONTANA		1	R$ 55,00	R$ 55,00
12	ALINHAMENTO MONTANA		1	R$ 55,00	R$ 55,00
Valor Total Adjudicado - R$ 530,77					

Urupa,30 de setembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:00367DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 40/2016*** *referente ao Processo nº* 231/2016 *que tem como objetivo* REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM INFORMAÇÕES SOBRE OPÇÕES DE VÔO, RESERVAS, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS E - TICKETS, COM CÓDIGO LOCALIZADOR, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA PARA SOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS, COM BASE NAS TABELAS DE PREÇO DAS COMPANHIAS AÉREAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E DE PASSAGEM TERRESTRE - ANAC, PELO MAIOR DESCONTO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*
Fornecedor: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 07.656.394/0001-80

LOTE	*UND*	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VALOR TOTAL*	*MAIOR PERC. DESC. OFERTADO (%)*
001	*Meses*	*12*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM INFORMAÇÕES SOBRE OPÇÕES DE VÔO, RESERVAS, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS E-TICKETS, COM CÓDIGO LOCALIZADOR, BEM COMO, DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA SOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS, COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.	*10.000,00*	*3%*
002	*Meses*	*12*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE (INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL) EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM INFORMAÇÕES SOBRE OPÇÕES DE EMBARQUE/DESEMBARQUE, RESERVAS, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS BILHETES, COM CÓDIGO LOCALIZADOR, BEM COMO, DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA SOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS, COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS COMPANHIAS TERRESTRES, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE - ANTT.	*20.000,00*	*3%*
Valor Total Adjudicado - R$ 30.000,00					

Urupa,28 de setembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:12069079

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 255-16 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GERENTE DA ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONCERNENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. 025/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E HOSPITALAR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 255/2016 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Ata do Sistema de Registro de Preços, concernente ao Pregão Eletrônico (SRP) n. 025/2016, Aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomear o responsável para acompanhar e gerenciar o registro de preço pregão eletrônico.
Considerando ainda, o Ofício n. 189/2016-SEMSAU oriundo da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **VALDEIR ELOY DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n. 301.702 SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 686.202.412-49, na condição de Gerente das Atas do Sistema de Registro de Preços, n. 016, 017, 018, 019, 020, 021/2016, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) n. 025/2016 do processo n. 336/2016, pela Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, que será responsável pelo gerenciamento da aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:9483E954

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE

JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.236.256,17
Previsão Atualizada	25.422.404,89
Receitas Realizadas	16.283.758,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.078,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.236.256,17
Créditos Adicionais	4.071.276,34
Dotação Atualizada	28.307.532,51
Despesas Empenhadas	18.352.523,71
Despesas Liquidadas	14.268.911,88
Despesas Pagas	14.219.989,18
Superávit Orçamentário	2.060.613,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	18.352.523,71
Despesas Liquidadas	14.268.911,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	23.584.696,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	30.000,00	-1.414.121,29	-4.713,74
Resultado Primário	-133.969,45	1.902.421,64	-1.420,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	791.802,20	0,00	723.004,07	68.798,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	791.802,20	0,00	723.004,07	68.798,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.324.128,85	<18% / 25%>	24,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.259.063,53	60%	59,13
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	84.948,00	163.915,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.331.688,49	15,00	24,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:EF62313A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA Nº 006/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. Damião Silva"

A Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,,

Resolve,

Art. 1º *Conceder* o benefício de *Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor-segurado* ***Sr. Damião Silva****, portador do RG nº. 005.044SSP/MT e do CPF/MF nº. 139.438.631-15, efetivo no cargo de Professor, Nível III, Cadastro nº. 5181 e Carga Horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com* ***Proventos Integrais*** *ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°.051*/IMPRES/2016*, no* ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 105, incisos, I, II, III, IV, VII e § único da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010.***

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Vale do Anari – IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 105 da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010).*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 30 de setembro de 2016.

GENY SILVA ROCHA
Superintendente
IMPRES

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6C9DFAF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA Nº 007/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. HELENA RIBEIRO FERREIRA"

A Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,,

Resolve,

Art. 1º *Conceder* o benefício de *Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada* ***Sra. HELENA RIBEIRO FERREIRA****, portadora do RG nº. 3.764.093SSP/PR e do CPF/MF nº. 257.533.551-53, efetivo no cargo de Professora, Nível III, Cadastro nº. 0481 e Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com* ***Proventos Integrais*** *ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 048/IMPRES/2016, no* ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 105, incisos, I, II, III, IV, VII e § único, da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010.***

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Vale do Anari – IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 105 da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010).*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 30 de setembro de 2016.

GENY SILVA ROCHA
Superintendente
IMPRES

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C1C4661D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA Nº 008/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora-segurada Sra. Juliana da Silva Lorenzoni".

A Superintendente do ***IMPRES****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte ao dependente da ex-servidora segurada Sra. Juliana da Silva Lorenzoni, falecida em 13.08.2016, portadora do RG n° 096.101 SSP/MS, CPF/MF nº. 620.244.722-91, ex-servidora efetiva no cargo de ZELADORA, Cadastro nº. 3412,Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em favor de seu único dependente seu cônjuge o Sr. Joarez Antônio Lorenzoni, portador do RG n° 954.735 SSP/ES e CPF/MF n° 003.701.057-37, com 100% (cem por cento) do valor do beneficio de forma vitalícia com Proventos Integrais, conforme o processo do IMPRES nº. 049/IMPRES /2016, no ***art. 40, §§ 2º e 7º, incisos II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art.8º, Inciso "I", art. 9º, art. 36, Inciso II, art. 37, Inciso I, da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010.***

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Vale do Anari - IMPRES, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS* ***(§ 8º do art. 40, da Constituição Federal 1988).***

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 13 de agosto de 2.016, data do óbito, revogados as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 30 de setembro de 2016.

GENY SILVA ROCHA
Superintendente
IMPRES

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1D15030C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 40/CPL/2016 E NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público, a todos os interessados **a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/CPL/2016**, relativo ao processo nº 1-466/SEMOSPA/2016, destinado a Aquisição de Maquinas e Equipamentos – Trator agrícola de pneus com implementos, para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

No Edital de Pregão eletrônico 40/CPL/16.
No Termo de Referencia
2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Onde se lê:
01

01	Trator agrícola de pneus, novo e modelo de ultima geração,motor diesel 4 cilindros potencia mínima de 75 CV,tração 4x4, **transmissão com 12 marchas á frente e 04 a ré**, sincronizadas, sistema hidráulico, rotação nominal do motor de 2.200 RPM, sistema de injeção rotativa, embreagem dupla/seca, acionamento por pedal, **transmissão deslizante 8x2**, sistema de direção hidrostática, tomada de força tipo standard e 540 rpm, contra peso dianteiro e traseiro, barra de tração agrícola, sistema de iluminação para trabalho noturno, cabine fechada com ar condicionado, cinto de segurança e sistema contra capotamento, freios a disco em banho de óleo.	UND	01	121.000,00	121.000,00
03	Grade aradora com controle remoto, nova, com as seguintes especificações mínimas: equipada com 14 discos de 26 polegadas, **largura mínima de 1550**, para ser utilizado em trator de 75 CV.	UND	01	20.000,00	20.000,00

Leia-se:

01	Trator agrícola de pneus, novo e modelo de ultima geração, motor diesel 4 cilindros potencia mínima de 75 CV,tração 4x4, **transmissão mínima de 12 marchas á frente e 03 a ré**, sincronizadas, sistema hidráulico, rotação nominal do motor de 2.200 RPM, sistema de injeção rotativa, embreagem dupla/seca, acionamento por pedal, **transmissão deslizante 12x3**, sistema de direção hidrostática, tomada de força tipo standard e 540 rpm, contra peso dianteiro e traseiro, barra de tração agrícola, sistema de iluminação para trabalho noturno, cabine fechada com ar condicionado, cinto de segurança e sistema contra capotamento, freios a disco em banho de óleo.	UND	01	121.000,00	121.000,00
03	Grade aradora com controle remoto, nova, com as seguintes especificações mínimas: equipada com 14 discos de 26 polegadas, **largura mínima de 1500mm**, para ser utilizado em trator de 75 CV.	UND	01	20.000,00	20.000,00

Nova data para o Certame:

Recebimento das propostas: até 23:59 hs do dia 17/10/2016 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18/10/2016**, com início de abertura das propostas às 10h00min e início da sessão às 12h00min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso 2.601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005, ou no e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 29 de setembro de 2.016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/15

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:900FFD41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2016

Processo Administrativo nº. 842/2016
Pregão Eletrônico nº. 066/2016
Registro de Preço nº 018/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 066/2016, devidamente homologado à fls. 123, nos autos do Processo Administrativo n° 842/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto Estadual n.º 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: PINTO & PINTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º08.803.632/0001-03, com sede na Av. Brasil, Bairro Centro, CEP: 76.950-000, Cidade de Santa Luzia D´Oeste/RO, fone: (69) 3434-2854, neste ato representada pelo Sr. Marcos Silva Pinto, portador do CPF n° 182.992.998-45 e RG n° 5.164.386.57 SSP/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratações de **Aquisição de Polpas de Frutas (congeladas)**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	500	Polpas de frutas sabor **MARACUJÁ**, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, pacotes de 400 gramas.	Frut Polpa	R$:7,50	R$:3.750,00
02	Und.	500	Polpas de frutas sabor **ACEROLA**, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, pacotes de 400 gramas.	Frut Polpa	R$:4,90	R$:2.450,00
03	Und.	500	Polpas de frutas sabor **GOIABA,** acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, pacotes de 400 gramas.	Frut Polpa	R$:5,50	R$:2.750,00
04	Und.	500	Polpas de frutas sabor **ABACAXI**, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade, pacotes de 400 gramas.	Frut Polpa	R$:5,10	R$:2.550,00
Valor Total R$: 14.150,00 (Quatorze mil cento e cinquenta reais)					**R$: 14.150,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro), contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais Secretarias participantes o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo de um funcionário designado pela responsável.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais Secretarias participantes e será empenhado de acordo o seu consumo,

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestor da Pasta.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Setembro de 2016.

JERCINO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

MARILENE DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Pinto & Pinto LTDA-ME
CNPJ:. º08.803.632/0001-03
Emp. Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EFF0A687

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2016 SRP 026 PROCESSO N. º 877/2016

Processo número: 877/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2016

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para a **Aquisição de material de consumo (medicamentos para a rede básica de saúde – Farmácia básica – Medicamentos em geral e Medicamentos em Geral e Medicamentos sujeitos a controle).** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o o **Sr. Oldeir Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 116772 SSP/RO** e **CPF sob nº 190.999.082-53**, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, as empresas:

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 04.217.590/0001-60,** com sede na **RODOVIA DA UVA**, **Roça Grande** N°**902**, na cidade de **COLOMBO-PR**, Telefone/Fax: **41 3606-7535**, e-mail: **licitacaoangai@hotmail.com,** tendo como representante legal o Shr. **ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 42411272 SESP/RO e CPF sob N° 020.219.419-14,** residente e domiciliado na cidade **COLOMBO-PR**.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.652.030/0001-70,** com sede na **BR 489**, N° **795,** na cidade de **COTEGIPE-RS**, Telefone/Fax: **54 3523-2700**, e-mail: **medicamentos@centermedi.com.br,** tendo como representante legal o Shrº .**EDIVAR SZYMANSKI**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5051132966 SSP/RS e CPF sob N° 670.481.290-34,** residente e domiciliado na cidade **BARÃO DE COTEGIPE-RS**.

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 08.835.955/0001-70** com sede na Rua: Yanomamis Esq. c/ rua das Bandeiras, N° **354**, Na cidade de **GOIANIA-GO**, Telefone/Fax: **62 3998-4950**, e-mail: **deltamed@deltamedehosp.com.br,** tendo como representante legal o Shr. **FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE**, portador da Cédula de Identidade **RG nº3823256 SSP/GO e CPF sob N° 868.783.101-30,** residente e domiciliado na cidade de **GOIANIA-GO**.

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 02.520.829/0001-40** com sede na Rodovia BR480**,** N° 180, na cidade de **Barão de Cotegipe-RS**, Telefone/Fax: **54 3523-2600**, e-mail: **dimater@dimaster.com.br,** tendo como representante legal o Shrº Gleison Sachet, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8051134719 SSP/RS e CPF sob N° 650.526.920-72,** residente e domiciliado na cidade de **Barão de Cotegipe- RS.**

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´ MEDICAMENTOS LTDA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 16.970.999/0001-31** com sede na Avenida Caldas Júnior nº 27, sala 02, na cidade de **Erechim -RS**, Telefone/Fax: **54 3519-0702**, e-mail: **dmclicitacoes@outlook.com,** tendo como representante legal a Shrª Loiri Teresinha Marini, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1099654046 SJS/RS e CPF sob N° 766.922.990-04,** residente e domiciliada na cidade de **Erechim -RS.**

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº15.439.366/0001-39** com sede na Rua: **Henrique Schwerin ,** N° **258**, Na cidade de **ERECHIM/RS**, Telefone/Fax: **54 3522-2993**, e-mail: **erefarmamedicamentos@hotmail.com,** tendo como representante legal o Shrª **CAMILE RORIG FOLLADOR**, portador da Cédula de Identidade **RG nº6081034107 SSP/RS e CPF sob N° 002.009.330-60,** residente e domiciliado na cidade de . **ERECHIM/RS.**

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 23.312.871/0001-46** com sede na Rua: Sergipe**,** N° 955, Na cidade de **ERECHIM/RS**, Telefone/Fax: **54 3712-3655**, e-mail: **exemplarmed@bol.com.br,** tendo como representante legal o Shrº **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6068402632 SSP/RS e CPF sob N° 948.635.630-00,** residente e domiciliado na cidade de **ERECHIM/RS.**

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 21.227.039/0001-16,** com sede na Av. Caldas Junior**,** N° 271, Sala 01, Na cidade de **ERECHIM/RS**, Telefone/Fax: **54 3712-3505**, e-mail**:** **lifecenter@lifecentermedicamentos.com,** tendo como representante legal o Shrº **JAIME CERUTTI**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1077893897 SJS/RS e CPF sob N° 912.394.190-15,** residente e domiciliado na cidade de **ERECHIM/RS.**

MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 06.935.554/0001-64** com sede na Rua: **PEDRO TONIOLLO**, N° **1141**, Na cidade de **GETÚLIO VARGAS-RS** Telefone/Fax: **54 3341-5165**, e-mail: financeiro@marcofarma.com.br**,** tendo como representante legal o Shrº **MARCOS WAVZENKIEVICZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº2043408695 SSP/RS e CPF sob N° 727.402.640-20,** residente e domiciliado na cidade de **GETÚLIO VARGAS-RS.**

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 10.749.915/0001-58** com sede na Rua**: PERNAMBUCO,** N°**1647** Na cidade de **ERECHIM-RS**, Telefone/Fax: 54 3522-4801, e-mail: **prestomedi@bol.com.br,** tendo como representante legal o Shrº **EDSON ROVER**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 207.528.9674 SSP/RS e CPF sob N° 987.53.260-97,** residente e domiciliado na cidade de **ERECHIM-RS.**

SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 02.132.032/0001-76** com sede na Avenida Sete de Setembro**,** N° 1925 Na cidade de **PORTO VELHO-RO**, Telefone/Fax: 69 3026-5020, e-mail: **cbalicitacao@hotmail.com,** tendo como representante legal a Shrª **SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 4.255.528-2 SSP/PR e CPF sob N° 934.785.509-04,** residente e domiciliado na cidade de **PORTO VELHO-RO.**

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 84.613.439/0001-80** com sede na Rua Rafael Vaz e Silva**,** N° 3901 na cidade de **PORTO VELHO-RO**, Telefone/Fax: 69 3211-7700, e-mail: socibra@socibra.com**,** tendo como representante legal a Shrª **PAOLA ESTEVES DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 78541 MT/PA e CPF sob N° 582.506.622-53,** residente e domiciliado na cidade de **PORTO VELHO-RO.**

Sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para a **Aquisição de material de consumo (medicamentos para a rede básica de saúde – Farmácia básica – Medicamentos em geral e Medicamentos em Geral e Medicamentos sujeitos a controle).** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

Serão solicitados conforme necessidade das Secretarias e deverão ser entregues dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição, de modo que não comprometa os serviços a que se destina. A entrega será realizada pela empresa vencedora na Farmácia Municipal, situado na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534, Setor 03,
Buritis - RO. Fone/Fax (69) 3238 2689 e Celular 9961 -4994 – CEP: 76.880-000, ou no local indicado pela secretaria, mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor competente.
A execução do objeto da licitação será feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

Sub-cláusula Segunda: o não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** CNPJ **nº 04.217.590/0001-60**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
9	BUPROPIONA 150MG	CPR	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00	EMS/GENÉRICO
13	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	5.000	R$ 0,33	R$ 1.650,00	GERMED/GENÉRICO
24	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	12.500	R$ 0,19	R$ 2.375,00	EMS/GENÉRICO
30	LEVODOPA/BENSERAZIDA 200/50MG	CPR	5.000	R$ 1,89	R$ 9.450,00	ACHE/EKSON
71	ESPIRAMICINA 1,5MUI	CPR	720	R$ 6,00	R$ 4.320,00	SANOFI AVENTIS/ROVAMICINA
82	LEVOTIROXINA 25MCG	CPR	1.500	R$ 0,10	R$ 150,00	MERCK/GENÉRICO
83	LEVOTIROXINA 50MCG	CPR	1.500	R$ 0,10	R$ 150,00	MERCK8 GENÉRICO

Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ **nº 03.652.030/0001-70**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
7	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	CPR	10000	0,07	700,00	GEOLAB
10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 150MG	CPR	500	1,75	875,00	EUROFARMA
20	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG	CPR	2500	1,70	4250,00	ASTRAZENECA
22	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG	CPR	4000	0,05	200,00	PRATI D.
31	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	CPR	5000	0,04	200,00	SANTISA
36	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25MG	CPR	40000	0,04	1.600,00	TEUTO
37	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO REVESTIDO 75MG	CPR	500	0,26	130,00	CRISTALIA
44	FENOBARBITAL SOLUÇÃ ORAL 40 MG/ML FRASCO 20ML	FR	500	2,19	1.095,00	SANVAL
48	ÁCIDO VALPRÓICO CAPSULA 250MG	CPS	8500	0,29	2.465,00	BIOLAB
51	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG	TUBO	500	1,50	750,00	PRATI D.
56	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25MG	CRP	15000	0,08	1.200,00	TEUTO
58	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO RESVESTIDO 100 MG	CPR	20000	0,21	4.200,00	CRISTÁLIA
69	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENÇÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 105ML	FR	100	4,63	463,00	PRATI D.
70	AZITROMICINA DI-HIDRATADA; AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG	CRP	5000	0,55	2.750,00	MED QUIMICA
74	NITROFURANTOÍNA CAPSULA GELATINOSA DURA 100 MG	CPS	900	0,15	135,00	TEUTO
79	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG	CPR	5000	0,14	700,00	PRATI D.
86	IBUPROFENO COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG	CPR	9000	0,07	630,00	GEOLAB
90	CLORIDRATO DE TIAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG	CPR	2500	0,10	250,00	NATULAB
96	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG	CPR	5000	0,03	150,00	VITAMED
99	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG	CPR	720	0,56	403,20	UNIÃO QUIMICA
106	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG	CPR	4340	0,22	954,80	ZYDUS

109	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG	CPR	1000	0,50	500,00	SANDOZ

Empresa: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ **nº 08.835.955/0001-70**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
17	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10ML	FR	10.000	1,06	10.600,00	PRATI
18	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG	CPR	2.200	0,15	330,00	TEUTO
26	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	CPR	7.500	0,20	1.500,00	BIOLAB
29	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG TUBO 50G	TUBO	1.000	3,14	3.140,00	TEUTO
32	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG	CPR	5.000	0,17	850,00	TKS
42	CLORIDRATO DE FLUOXETINA CAPSULA 20MG	CPR	30.000	0,05	1.500,00	TEUTO
43	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	FR	30.000	0,08	2.400,00	TEUTO
46	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML FRASCO 100ML	FR	550	5,74	3,157,00	UNIÃO QUIMICA
53	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG TUBO 80G	TUBO	500	4,99	2.495,00	PRATI
75	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML FRASCO 20ML	FR	50	0,66	33,00	HIPOLABOR
78	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG	CPR	3000	0,05	150,00	PRATI
80	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG COM	CPR	100.00	0,04	4.000,00	PRATI
94	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG	CPR	5.000	0,23	1.150,00	PRATI
97	DICLOFENACO POTÁSSICO DRAGEA 50 MG	DR	15.000	0,06	900,00	GEOLAB
100	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA DRAGEA 100 MG	DR	800	0,76	608,00	UNIÃO QUIMICA
101	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COM REV CT BL AL AL X 20	CRP	2.000	0,80	1.600,00	CRISTÁLIA
104	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML FRASCO 120ML	FR	500	4,19	2.095,00	CIMED
105	BACITRACINA ZÍNCICA; SULFATO DE NEOMICINA POMADA DERMATOLOGICA (5 MG + 250 UI)/G TUBO 15G	TUBO	10.000	1,24	12.400,00	SOBRAL
111	COLAGENASE POMADA DERMTOLOGICA 0,6 U/G TUBO 30G	TUBO	1.000	11,64	11.640,00	CRISTALIA
117	BACLOFANO COMPRIMIDO 10 MG	CRP	3.600	0,10	360,00	TEUTO

Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ **nº 02.520.829/0001-40**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	OXCARBAZEPINA	COMPRIMIDO	990	R$ 0,91	R$ 900,90	U.QUIMICA
21	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,04	R$ 1.600,00	PRATI
33	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA INJEÇÃO 1.200.000 UI	FRASCO AMPOLA	3.000	R$ 3,65	R$ 10.950,00	TEUTO
34	AMOXICILINA; CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENÇÃO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML	FRASCO 100ML	250	R$ 18,99	R$ 4.747,50	GLAXO
35	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,18	R$ 4.500,00	PRATI
49	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	7.500	R$ 0,76	R$ 5.700,00	BIOLAB
50	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 50 MG / 100 ML	FRASCO 100ML	500	R$ 2,39	R$ 1.195,00	HIPOLABOR
54	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG	FRASCO 100ML	500	R$ 4,64	R$ 2.320,00	NATIVITA
60	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00	HIPOLABOR
66	SINVASTATINA COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG	COMPRIMDO REVESTIDO	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00	MULTILAB
73	ALENDRONATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO COMPRIMIDO 70 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,29	R$ 1.450,00	DELTA
76	CITRATO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; GLICOSE PÓ 8,5 G C X C/ 50 ENV	SACHE	3.000	R$ 0,79	R$ 2.370,00	NATULAB
84	LEVOTIROXINA SÓDICA COMRPIMDO 100 MCG X 30	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,11	R$ 165,00	MERCK
88	SULFAMETOXAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML + 8 MG/ML	FRASCO 100ML	1.250	R$ 1,37	R$ 1.712,50	TEUTO
91	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00	NATULAB
93	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,06	R$ 600,00	GEOLAB
95	OMEPRAZOL CAPSULA GELATINOSA DURA 40 MG	CÁPSULA GELATINOSA DURA	25.000	R$ 0,45	R$ 11.250,00	PRATI
98	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00	U.QUIMICA
102	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.000	R$ 0,39	R$ 390,00	CRISTALIA
103	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ML	FRASCO 120ML	1.800	R$ 2,58	R$ 4.644,00	PRATI

Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´ MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** CNPJ **nº 06.970.999/0001-31**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0005	Diosmina; Hesperidina comprimido 450mg+50mg comprimido	CPR	2.040	R$ 0,45	R$ 918,00	TEUTO
0008	Sulfato de Condroitina; Sulfato de Glicosamina sache 1,5 G + 1,2 G Po Solução Oral sachê 4G	SCH	1.500	R$ 4,70	R$ 7.050,00	zodiac
0019	Cloridrato de Propranolol comprimido 10 Mg comprimido	CPR	800	R$ 0,09	R$ 72,00	MEDLEY
0038	Cloridrato de Nortriptilina capsula 10mg cápsula	CP	500	R$ 0,58	R$ 290,00	eurofarma

Empresa: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME,** CNPJ **nº 15.439.366/0001-39**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
11	ACETATO DE NORETISTERONA ; ESTRADIOL COMPRIMIDO REVESTIDO 1 MG + 0,5 MG	CP REVESTIDO	672	R$ 1,39	R$ 934,08	BIOLAB
52	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 20 MG FR 30ML	FR	100	R$ 5,80	R$ 580,00	NEO QUIMICA/BRAINFARMA
110	HEMIFUMARAT DE BISOPROLOL COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG	CP REVESTIDO	1000	R$ 1,48	R$ 1.480,00	E.MS

Empresa: **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ **nº 23.312.871/0001-46**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
6	CLORIDRATO DE DULOXETINA CAPSULA IBERAÇÃO RETARDADA 30MG CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA Registro: 100330167	caps	5000	R$ 2,16	R$ 10.800,00	LIBBS
113	PREGABALINA CAPSULA GELATINOSA DURA 75 MG Registro: 103700589	caps	3000	R$ 2,14	R$ 6.420,00	TEUTO

Empresa: **LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ **nº 21.227.039/0001-16**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
27	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	Comp.	7.000	R$ 0,11	R$ 770,00	PRATI
55	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML FRASCO 100ML	Frs	1.500	R$ 1,06	R$ 1.590,00	NATULAB
57	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000 UI/ML FRASCO 50ML	Frs	150	R$ 2,63	R$ 394,50	PRATI
61	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML FRASCO 60ML	Frs	100	R$ 3,49	R$ 349,00	HIPOLABOR
62	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	Comp.	50.000	R$ 0,10	R$ 5.000,00	VITAMEDIC
63	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30ML	Frs	150	R$ 0,99	R$ 148,50	NATULAB
64	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	Comp.	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00	HIPOLABOR
81	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FRASCO 30ML	Frs	250	R$ 0,78	R$ 195,00	HIPOLABOR
92	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30ML	Frs	100	R$ 6,24	R$ 624,00	NATULAB
108	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	Comp.	500	R$ 0,13	R$ 65,00	ASPEN

Empresa: **MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ **nº 06.935.554/0001-67**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
47	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml frasco 20ml	Fr	1.000	R$ 1,65	R$ 1.650,00	Genérico/Fabricante hipolabor
59	Haloperidol 5 mg comprimido	Cp	20.000	R$ 0,11	R$ 2.200,00	Uni Haloper
67	Maleato de Enalapril comprimido 10 mg	Cp	50.000	R$ 0,03	R$ 1.500,00	PRESSOMEDE
68	Maleato de Enalapril comprimido 20 mg	Cp	15.000	R$ 0,05	R$ 750,00	PRESSOMEDE

Empresa: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,** CNPJ **nº 10.749.915/0001-58**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
14	OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG	CPR	720	R$ 3,79	R$ 2.728,80	GENÉRICO
16	MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5,0 MG/ML FRASCO 5 ML	FRASCO	50	R$ 3,39	R$ 169,50	NEO QUIMICA
28	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	CPR	15000	R$ 0,74	R$ 11.100,00	TEUTO
40	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 75MG	CPS	500	R$ 0,21	R$ 105,00	HIPOLABOR
45	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	CPR	100000	R$ 0,07	R$ 7.000,00	TEUTO
72	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CAPSULA 300 MG	CPS	100	R$ 1,40	R$ 140,00	TEUTO
87	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 10 POTE 400G	POTE	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00	PRATI
89	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 40 MG	CPR	360	R$ 0,29	R$ 104,40	BIOSINTÉTICA

Empresa: **SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO ME,** CNPJ **nº 02.132.032/0001-76**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
03	DIPIRONA; CLORIDRATO DE ADIFENINA; CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 600MG	CPR	100	R$ 7,01	R$ 701,00	CIFARMA
25	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	CPR	10000	R$ 0,19	R$ 1.900,00	EMS
85	IBUPROFENO COMPRIMDO REVESTIDO 200 MG	CPR	3000	R$ 0,34	R$ 1.020,00	PRATI
112	CLORIDRATO DE DULOXETINA CAPSULA GELATINOSA LIBERAÇÃO RETARDADA 60 MG	CPS	5000	R$ 4,00	R$ 20.000,00	NOVAQUIMICA

Empresa: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ **nº 84.613.439/0001-80**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
02	CLORIDRATO DE TRAMADOL COMPRIMIDO 600MG	CPR	720	R$ 0,12	R$ 86,40	HIPOLABOR
15	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 0,04 MG/ML FRASCO 2,5ML	FRASCO	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00	EMS
23	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	CPR	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00	EMS
39	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 25MG	CPS	1500	R$ 0,26	R$ 390,00	SUNPHARMA
41	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50MG	CPS	2500	R$ 0,41	R$ 1.025,00	SUNPHARMA

Sub-cláusula Primeira : Efetuar o pagamento para empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da nota fiscal referente à aquisição de material de consumo (medicamentos), entregues no período, mediante a apresentação de requisição e nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Serão solicitados conforme necessidade das Secretarias e deverão ser entregues dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição, de modo que não comprometa os serviços a que se destina. A entrega será realizada pela empresa vencedora na Farmácia Municipal, situado na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534, Setor 03,
Buritis - RO. Fone/Fax (69) 3238 2689 e Celular 9961 -4994 – CEP: 76.880-000, ou no local indicado pela secretaria, mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor competente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

São deveres da contratada:
Efetuar a entrega dos Materiais adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

São deveres da contratante:
Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de medicamentos, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento para empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal referente à aquisição de medicamentos, entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 29 de setembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Contratante:
Prefeitura Municipal de Buritis – RO
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
RG sob nº 116772

Empresas-Contratadas:

Angai Distribuidora de Medicamentos LTDA-EPP,
CNPJ nº 04.217.590/0001-60
ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR
RG nº 42411272 SESP/RO

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
EDIVAR SZYMANSKI
RG nº 5051132966 SSP/RS

Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 08.835.955/0001-70
FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE
RG nº3823256 SSP/GO

Dimaster Com. de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
GLEISON SACHET
RG nº 8051134719 SSP/RS

DMC Distribuidoras, Comércio D´ Medicamentos LTDA-EPP
CNPJ nº 16.970.999/0001-31
LOIRI TERESINHA MARINI
RG nº 1099654046 SJS/RS

Erefarma Produtos Para Saúde EIRELI-ME
CNPJ nº15.439.366/0001-39
CAMILE RORIG FOLLADOR
RG nº6081034107 SSP/RS

Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 23.312.871/0001-46
CASSIANO RODRIGO CHMIEL
RG nº 6068402632 SSP/RS

Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ nº 21.227.039/0001-16
JAIME CERUTTI
RG nº 1077893897 SJS/RS

Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos LTDA
CNPJ nº 06.935.554/0001-64
MARCOS WAVZENKIEVICZ
RG nº2043408695 SSP/RS

Prestomedi Distribuidora de Produtos Para Saúde **LTDA**
CNPJ **nº 10.749.915/0001-58**
EDSON ROVER
RG nº 207.528.9674 SSP/RS

Sidinéia Bernardes de Moraes Antônio ME
CNPJ nº 02.132.032/0001-76
SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO
RG nº 4.255.528-2 SSP/PR

Socibra Distribuidora LTDA
CNPJ nº 84.613.439/0001-80
PAOLA ESTEVES DA ROCHA
RG nº 78541 MT/PA

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:B335DB01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2016 PROCESSO N. º 855/2016

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura **Eventual aquisição de material de consumo (Materiais elétricos) para atender os trabalhos de manutenção e pequenos reparos na iluminação pública.** Tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Oldeir Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº116772**. **SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53**, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, as empresas:

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 04.347.124/0001-07** com sede na Av. **Frei Coimbra**, N° **500**, Na cidade de **VARZEA GRANDE-MT**, Telefone/Fax: **(65) 3029-1234**, e-mail:
marcioluz@3mmateriaiseletricos.com.br, tendo como representante legal o Shr. **MARCIO NOBRE DE MACEDO,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 147518-5 SEJUSP/MT e CPF sob N°998.568.241-68,** residente e domiciliado na cidade de **VARZEA GRANDE-MT**

C. RIFFEL COMERCIAL-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 20.474.900/0001-88** com sede na Av. **DUQUE DE CAXIAS**, N° **1576**, Na cidade de **SÃO PEDRO DA SERRA-RS**, Telefone/Fax: **(51) 3645-1126**, e-mail:
c.riffelvendas@yahoo.com, tendo como representante legal o Shr. **ROBERTO GRAFF,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 05034524028 SJS/RS e CPF sob N° 027.815.780-70,** residente e domiciliado na cidade de **SÃO PEDRO DA SERRA-RS**.

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 15.984.883/0001-99** com sede na Av. **VOLTA REDONDA**, N° **951**, Na cidade de **GOIÂNIA-GO**, Telefone/Fax: **(62) 3921-6599**, e-mail:
eletricaradiante@hotmail.com, tendo como representante legal o Shr. **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 402202 DGPC/GO e CPF sob N° 828.469.871-49,** residente e domiciliado na cidade de **GOIÂNIA-GO**.

N. V. VERDE & CIA. LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.363.727/0001-21** com sede na RUA **CAUCHEIRO**, N° **1765**, Na cidade de **JIPARANÁ-RO**, Telefone/Fax: **(69) 3229-3034**, e-mail:
tolotti.jl@gmail.com, tendo como representante legal o Shr. **José Luiz tolotti,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 67113 SSP/RO e CPF sob N°080.040.052-68,** residente e domiciliado na cidade de **JIPARANÁ-RO**.

PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 12.795.418/0001-11** com sede na Rua **DELEGADO OZIAS ALGAUER** N° **128**, Na cidade de **CURITIBA-PR**, Telefone/Fax: **(41) 3349-3401,** e-mail:
pcsan25@yahoo.com.br, tendo como representante legal o Shr. **PAULO CESAR DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.662.057-3 SSP/PR e CPF sob N° 030.614.789-06,** residente e domiciliado na cidade de **CURITIBA-PR.**

RUFINO & AMARAL LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 05.246.743/0001-60** com sede na Av. **AYRTON SENNA**, N° **1.708**, Na cidade de **BURITIS-RO**, Telefone/Fax: **(69) 3238-2055**, e-mail:
eletro_raio@hotmail.com, tendo como representante legal o Shr. **ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 672245 SSP/RO e CPF sob N°648.857.392-68,** residente e domiciliado na cidade de **BURITIS-RO**.

W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS- LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 10.497.302/0001-70,** com sede na Av. **RÔNDONIA**, N° **1576**, Na cidade de **BURITIS-RO**, Telefone/Fax: **(69) 3238-2085**, e-mail:
adeilso_77@hotmail.com, tendo como representante legal o Shr.**ADEILSON SILVA DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 1208829 SSP/ES e CPF sob N°589.457.092-15,** residente e domiciliado na cidade de **BURITIS-RO**.

Sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual aquisição de material de consumo (Materiais elétricos) para atender os trabalhos de manutenção e pequenos reparos na iluminação pública.** Tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá ordem de faturamento (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: Os materiais de consumo deverão ser entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de Ordem de Faturamento/Nota de Empenho mediante a nota fiscal;
No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento/pedido;
Local de entrega: almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Ayrton Senna 971B. Setor 01 (um), mediante a nota fiscal.
Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira

Sub-cláusula Segunda: o não fornecimento dos produtos e a não prestação dos serviços serão motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa:

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 04.347.124/0001-07**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA	UNID.	10	**PLUZIE**	6,92	69,20
6	CABO P/ INTERNET	MT	305	**TOPCABOS**	1,00	305,00
8	CABO PP FLEX 2X4,00 MM	***MT***	***100***	***IBERICA***	3,30	330,00
9	CABO QUADRUPLEX 3X1 16 MM	MT	50	**NEO**	4,49	224,50
10	CABO TRIPLEX 2X1 10 MM	MT	500	**NEO**	2,52	1.260,00
11	CABO TRIPLEX 2X1 16 MM	MT	100	**NEO**	3,29	329,00
12	CAIXA P/ AR CONDICIONADO 20 AP EXTERNO	UNID.	12	**PERLEX**	24,98	299,76
20	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AP	UNID.	10	**SOPRANO**	9,87	98,70
21	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AP	UND	10	**SOPRANO**	93,20	932,00
24	ELTRODUTO PVC 1”	UNID.	20	**TRAVESSONI**	9,00	180,00
25	EXTENSAO DE 5 MT 0,75X2 MM	UNID.	5	**AMERITRON**	19,70	98,50
26	EXTENSAO DE 3 MT C/ 4 TOMADAS	UNID.	5	**AMERITRON**	15,50	77,50
27	FIO FLEX 750V 10 MM	MT	200	**NEXTRON**	3,30	660,00
28	FIO FLEX 750V 2,5MM	MT	1100	**NEXTRON**	0,74	814,00
29	FIO FLEX 750V 4 MM	MT	100	**NEXTRON**	1,28	128,00
30	FIO FLEX 750V 6 MM	MT	100	**NEXTRON**	1,48	148,00
32	FITA ISOLANTE 10 MT	UNID.	100	**ADELBRAS**	1,92	192,00
38	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UNID.	30	**PLUZIE**	3,20	96,00
39	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 15W 127V	UNID.	20	**FLC**	7,98	159,60
40	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 25W 127V	UNID.	20	**FLC**	9,95	199,00
42	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 59W 127V	UNID.	20	**FLC**	34,86	697,20
47	PLUG MACHO	UNID.	30	**AMERITRON**	2,75	82,50
49	REFLETOR 400W E-40	UNID.	10	**OLIVO**	37,26	372,60
53	TOMADA 2-PT 10/250V	UNID.	10	**PLUZIE**	5,78	57,80
55	INTERRUPTOR 02 COM 01 TOMADA	UNID.	10	**PLUZIE**	8,78	87,80
57	BOIA ELÉTRICA	UNID.	5	**FERP**	31,24	156,20
60	TOMADA P/ AR-CONDICIONADO	UNID.	5	**PLUZIE**	10,00	50,00
61	TOMADA P/ TELEFONE	UNID.	5	**PLUZIE**	7,90	39,50
70	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 20W 127V	UNID.	10	**FLC**	8,90	89,00
72	PINO MACHO 2P + T 20AP	UNID.	10	**AMERITRON**	3,95	39,50
82	REATOR VAPOR METÁLICO/SÓDIO 70W (INTERNO)	UNID.	2500	**INDUWOLT**	23,80	59.500,00
83	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 2M X 32 MM	UNID.	1000	**4LUZ**	34,90	34.900,00
92	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP	UNID.	10	**SOPRANO**	89,68	896,80
97	HASTE TERRA 2,4 M 5/8" ALTA CAMADA	UNID.	50	**INTELLI**	39,93	1.996,50
98	CONECTOR DE HASTE REFORÇADO	UNID.	50	**INTELLI**	5,00	250,00
100	TERMINAL DE PRESSÃO 35 MM	UNID.	50	**INTELLI**	2,04	102,00
101	INTERRUPTOR 3 TECLAS C/ PLACA	UNID.	10	**PLUZIE**	9,40	94,00
103	CONTACTOR TRIFASICO 32 AP	UNID.	5	**SOPRANO**	80,80	404,00
106	RELE TERMICO	UNID.	5	**SOPRANO**	59,70	298,50
VALOR TOTAL						**106.714,66**

C. RIFFEL COMERCIAL-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 20.474.900/0001-88.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
050	Rele foto Elétrico 220v 1200 watts	Unid.	2.500	10,00	25.000,00	**TEKLUZ**
VALOR TOTAL					**25.000,00**	

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 15.984.883/0001-99.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0031	Fio paralelo 2x1, 5	Mt	300	1,10	330,00	**CABLENA**
0036	Interruptor 2 teclas c/ placas	Unid.	20	8,50	170,00	**PLUZIE**
0041	Lâmpada Fluorescente compacta 46 w 127 v	Unid.	20	25,00	500,00	**EMPALUX**
0048	Reator vapor Metálico 400 w	Unid.	100	65,00	6.500,00	**JRC**
0063	Fio Rígido 10 Mm	Mt.	100	3,41	341,00	**CABLENA**
0068	Lâmpada vapor Metalica 70 walts E-27	Unid.	2.500	27,00	67.500,00	**EMPALUX**
0075	Base para Rele Foto Elétrico	Unid.	2.500	3,98	9.950,00	**EXATRON**
0077	Luminária caneca acrílica E-40	Unid.	50	69,00	3.450,00	**LUMISHOW**
0079	Reator Vapor Metálico Externo 250 walts	Unid.	500	52,00	26.000,00	**JRC**
0080	Reator Vapor Metálico Interno 250 walts	Unid.	50	55,00	2.750,00	**JRC**
0081	Soquete Louça e-40	Unid.	550	4,00	2.200,00	**G-20**
0084	Luminária Aberta alumínio soquete e-27	Unid.	1.000	18,00	18.000,00	**SCORPIUS**
0086	Base para Rele	Unid.	2.500	3,94	9.850,00	**EXATRON**
0095	Arruela quadrada 58/58	Unid.	1.000	0,75	750,00	**KONESUL**
VALOR TOTAL					**148.291,00**	

N. V. VERDE & CIA. LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.363.727/0001-21.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
13	Caixa padrao externa 4x4	UNID.	12	**TIGRE**	5,09	61,08
14	Canaleta 20x10 2.000 mt	UNID.	20	**STECK**	5,56	111,20
22	Disjuntor trifasico 70 ap	UNID.	10	**STECK**	56,30	563,00
51	Soquete louça e-27 250v	UNID.	200	**DECORLUX**	1,19	238,00
64	Interruptor de 1 tecla c/ placa embutir	UNID.	10	**PERLEX**	5,79	57,90
65	Interruptor de 2 teclas embutir	UNID.	10	**PERLEX**	7,95	79,50

87	Soquete de louça e-27	UNID.	200	**DECORLUX**	1,78	356,00
90	Cabo quadruplex 3x1,35 mm	MT	100	**LAMESA**	11,10	1.110,00
94	Parafuso 200 mm'	UNID.	500	**KONESUL**	5,27	2.635,00
102	Chave contactora 100 ap	UNID.	3	**STECK**	632,00	1.896,00
104	Contactor trifasico 100 ap	UNID.	2	**STECK**	648,20	1.296,40
108	Lampada bivolt led cor vermelha	UNID.	5	**OUROLUX**	24,28	121,40
109	Lampada bivolt led cor verde	UNID.	5	**OUROLUX**	23,99	119,95
110	Lampada bivolt led cor amarela	UNID.	5	**OUROLUX**	24,27	121,35
VALOR TOTAL						**8.766,78**

PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 12.795.418/0001-11.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0044	Lâmpada vapor Metálico 400 watts e-40	100		32,21	3.221,00	**PCSAN**
0069	Lâmpada vapor Metálico 250 watts e-40	550		26,00	14.300,00	**PCSAN**
VALOR TOTAL					**17.521,00**	

RUFINO & AMARAL LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 05.246.743/0001-60**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ABRAÇADEIRA TIPO 3/4"	Unid	30	**INCA**	1,05	31,50
3	BUCHA PLASTICA Nº 08	Unid	200	**IV PLAST**	0,07	14,00
4	CABO DUPLEX 1X1 10MM	MT	100	**CMR**	1,47	147,00
5	CABO DUPLEX1X1 16MM	MT	100	**CMR**	2,08	208,00
15	CANALETA 40X10 2.000MT	Unid	20	**FAME**	11,82	236,40
23	ELETRODUTO PVC 3/4	Unid	20	**P TUBOS**	5,82	116,40
34	INTERRUPTOR 1 TECLAS SOBREPOR	Unid	20	**RADIAL**	4,24	84,80
35	INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR	Unid	20	**RADIAL**	8,19	163,80
43	LAMPADA INCADECENTE 100W 127V E-27	Unid	50	**GOLDEM**	6,29	314,50
45	PARAFUSO P/ BUCHA Nº 08	Unid	100	**CISER**	0,13	13,00
46	PLUG FEMEA	Unid	30	**ILUMI**	3,39	101,70
52	SOQUETE PLAFONIER E-27	Unid	50	**EMPALUX**	2,36	118,00
54	TOMADA DE SOBREPOR	Unid	10	**RADIAL**	3,70	37,00
56	ARAME GALVANIZADO Nº 16	kg	05	**BELGO**	14,44	72,20
58	BUCHA PLASTICA N°06	Unid	100	**IV PLAST**	0,07	7,00
59	DISJUNTOR BIFASICO 20 AP	Unid	10	**SIBRATEC**	20,91	209,10
62	CAIXA MEDIÇAO DEMANDA	Unid	05	**MP**	326,99	1.634,95
67	ISOLADOR ROLDANA 76X79 PORCELANA	Unid	10	**GERMER**	4,04	40,40
71	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 06	Unid	100	**IV PLAST**	0,13	13,00
73	TOMADA 1 TECLA SOBREPOR	Unid	10	**RADIAL**	3,62	36,20
74	TOMADA 2 TECLAS 250V	Unid	10	**RADIAL**	8,52	85,20
76	CONECTOR PARALELO 1/0 A 2/0	Unid	20	**INTELLI**	4,70	94,00
78	PADRAO BIFASICO CONCRETO7,5 MT	Unid	02	**PROPRIA**	960,00	1.920,00
85	ARRUELA QUADRADA 5/8	Unid	100	**HORIZONTE**	0,99	99,00
99	TOMADA 1 TECLA 250V	Unid	10	**FAME**	8,94	89,40
105	CONTACTOR TRIFASICO 80AP	Unid	02	**DECORLUX**	317,44	634,88
107	RELE FALHA DE FASE	Unid	05	**PHILIPIS**	31,97	159,85
VALOR TOTAL						**6.681,28**.

W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS- LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 10.497.302/0001-70.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
7	CABO PP FLEX 2X2,50 MM	MT	100	2,15	215,00	**SILL**
16	DISJUNTOR BIFASICO 30 AP	UND	10	20,98	209,80	**SOPRANO**
17	DISJUNTOR BIFASICO 40 AP	UND	10	20,94	209,40	**SOPRANO**
18	DISJUNTOR BIFASICO 60 AP	UND	5	21,74	108,70	**SOPRANO**
19	DISJUNTOR MONOFASICO 15 AP	UND	10	6,18	61,80	**SOPRANO**
33	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	150	3,20	480,00	**NORTON**
37	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA SOBREPOR	UND	30	5,59	167,70	**RADIAL**
66	ISOLADOR DE ROLDANA 36X36	UND	10	0,65	6,50	**SP**
88	LUMINÁRIA FECHADA 400 WATTS	UND	100	117,99	11.799,00	**ULTRA LUZ**
89	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 400 WATTS	UND	100	63,64	6.364,00	**EXATA**
91	CABO FLEX 16 MM	MT	100	5,35	535,00	**SILL**
93	PARAFUSO 300 MM	UND	500	4,97	2.485,00	**CISPE**
96	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 AP	UND	2	234,50	469,00	**STECK**
VALOR TOTAL					**23.110,90**	

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições/relatório/medições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de faturamento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição;
c) Substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
d.1) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
f) Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
g) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
i) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

DA CONTRATANTE

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA OITAVA -DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da secretaria municipal de obras. .

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos e a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 29 de Setembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Contratante:

Prefeito Municipal
CNPJ nº 01.266.058/0001-44
SR. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS,
RG sob nº116772. SSP/RO

Empresas Contratadas:

3M Com. de Mat. Elétricos Const. e Equip. LTDA-ME.
CNPJ nº 04.347.124/0001-07
MARCIO NOBRE DE MACEDO,
RG nº 147518-5 SEJUSP/MT

C. Riffel Comercial-ME
CNPJ nº 20.474.900/0001-88
SHR. ROBERTO GRAFF,
RG nº 05034524028 SJS/RS

Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA-EPP
CNPJ nº 15.984.883/0001-99
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA
RG nº 402202 DGPC/GO

N. V. Verde & Cia. LTDA-ME,
CNPJ nº 03.363.727/0001-21
JOSÉ LUIZ TOLOTTI
RG nº 67113 SSP/RO

Paulo Cesar dos Santos Comercio-EPP
CNPJ nº 12.795.418/0001-11
PAULO CESAR DOS SANTOS
RG nº 6.662.057-3 SSP/PR

Rufino & Amaral LTDA-ME,
CNPJ nº 05.246.743/0001-60
ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS,
RG nº 672245 SSP/RO

W. M. Comercio de Alimentos- LTDA
CNPJ nº 10.497.302/0001-70
ADEILSON SILVA DE SOUZA
RG nº 1208829 SSP/ES

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:2303D39D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.068/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7°, § 2º, inciso I da Lei nº 3.533/PMC/2015;

Considerando a alteração orçamentária realizada através do Decreto nº. 6.062/PMC/2016 destinado a cobrir despesas com folha de pagamento referente ao mês de setembro;

Considerando que após conclusão da folha de pagamento mês 09/2016 o valor suplementado não foi suficiente para cobrir tais despesas, visto que havia despesas referentes a pecúlio não previstas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ocrédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.00110.122.0012.2.058		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - BLGES**		**13.00110.122.0012.2.058**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - BLGES**	
01.02.00		*Rec. Imp. e Tranf. Imp. -SAÚDE*		*01.02.00*		*Rec. Imp. e Tranf. Imp. -SAÚDE*	
01	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 6.000,00**	**06**	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**R$ 6.000,00**
TOTAL							**R$ 6.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F6BA588E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2016 PREGÃO ELETRONICO Nº: 029/2016.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Maria Aparecida Torquato Simon, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 466.940 – SSP/RO, CPF nº: 486.251.242-91 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Fernandes Lucas da Costa, junto com o **GSRP**, Senhor Douglas Almeida Ferreira e equipe de apoio os senhores Fabio Antônio de Araújo Pádua, Jean Carlos de Lima Moreira e Maciliana Diógenes Cavalcante, de outro lado à empresa: **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº: 21.324.430/0001-39, estabelecida AV. Afonso Pena, 4020 – Centro Teixeiropolis, Estado de Rondônia, tendo como representante o Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº: 633845 SSP/RO e CPF sob nº: 620.193.092-20 e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 009/2016, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual o REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de fraldas descartáveis para atender os pacientes geriátricos e acamados**,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 593/2016.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2016,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2016,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Douglas Almeida Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos/serviços, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA – ME.						
R **Representante legal**: Davir Marcos Alves Cardoso						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**	**Marca**
01	**Fralda geriátrica descartável tamanho P** , para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30kg e 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	2.000	Unid	1,23	R$ 2.460,00	Descarpack
02	**Fralda geriátrica tamanho M** para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 80cm a 115cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	5.000	Unid	1,30	R$ 6.500,00	Descarpack
03	**Fralda geriátrica descartável tamanho G**, para uso adulto, tamanho grande, que atenda peso acima de 70 kg, cintura de aproximadamente 115cm a 150cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas de cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	5.000	Unid	1,30	R$ 6.500,00	Descarpack
04	**Fralda geriátrica descartável tamanho XG** para uso adulto, tamanho extra grande, que atenda peso acima de 100kg, cintura acima de 150cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas de cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	5.000	Unid	1,38	R$ 6.900,00	Descarpack
Valor Geral R$ 22.360,00						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO**(S) DE ATENDIMENTO:**

6.1. Prazo para entrega dos produtos: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá entregar dos produtos, conforme solicitação das Secretaria solicitantes, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado pelo **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2. Local da entrega dos produtos: O produto será entregue no Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira, situado à Travessa Copaíba nº 2527, Centro, Governador Jorge Teixeira (RO), durante horário comercial sendo de segunda a quinta (manhã)7:30 ao 12:00hs e (tarde)14:00hs a 17e 30hs, bem como nas sextas feiras em horário 7:30 as 13:00hs. Ou em outro Horário se declarar situação de emergência.

6.3 A empresa efetuará os serviços objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresa detentoras dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data da realização.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer os produtos nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de fornecimento dos produtos incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;

8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Entregar os produtos e serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A ou outra agencia devidamente cadastrada, até o 30(TRINTA) dias após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 30 dias após a entrega dos produtos e serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1.
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento”.

11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2016, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2016 e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de Setembro de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 026/GP/2016

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 003/GP/2016

FABIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Equipe de Apoio
Portaria nº 003/GP/2016

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 003/GP/2016

MARCILIANA DIOGENES CAVALGANTE
Equipe de Apoio
Portaria nº 003/GP/2016

Empresa Detentora:

Cardoso & Silva Medicamentos LTDA – ME
Representante o
SR. DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
CNPJ nº: 21.324.430/0001-39

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:D93B1A5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.915/16

LEI N° 1.915.GAB.PRE/16 Guajará-Mirim, 16 de agosto de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2015. **PNAE-MERENDA ESCOLA**

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
FAZ SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de R$ 18.954,55 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2015, ref. **PNAE-MERENDA ESCOLA**, nas seguintes dotações:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.3029.2030.0000	**Manutenção Ativ. Do PNAE- Merenda Escolar**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-127	18.954,55
Total do Crédito Especial			**18.954,55**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0112	**PNAE- MERENDA ESCOLA**	24700-6	18.954,55		18.954,55		18.954,55
TOTAL			18.954,55		18.954,55		18.954,55
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						18.954,55	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 16 de agosto de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:111EFD14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO I RREO 4º BIMESTRE 2016

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º BIMETRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.087.197,45	20.914.865,61	2.914.891,75	13,94	13.415.310,08	64,14	7.499.555,53
RECEITAS CORRENTES	17.087.197,45	17.087.197,45	2.914.891,75	17,06	11.438.089,73	66,94	5.649.107,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	710.396,79	710.396,79	122.372,92	17,23	473.346,41	66,63	237.050,38
Impostos	667.037,95	667.037,95	119.424,74	17,90	442.310,32	66,31	224.727,63
Taxas	43.358,84	43.358,84	2.948,18	6,80	31.036,09	71,58	12.322,75
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	659.935,47	659.935,47	121.472,62	18,41	456.663,03	69,20	203.272,44
Contribuições Sociais	626.706,84	626.706,84	114.118,83	18,21	427.068,46	68,14	199.638,38
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	33.228,63	33.228,63	7.353,79	22,13	29.594,57	89,06	3.634,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.443.150,34	1.443.150,34	315.992,78	21,90	1.242.626,95	86,11	200.523,39
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.443.150,34	1.443.150,34	315.992,78	21,90	1.242.626,95	86,11	200.523,39
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	41.980,90	41.980,90	406,14	0,97	156.949,35	373,86	- 114.968,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.210.788,13	14.210.788,13	2.346.910,66	16,51	9.068.686,88	63,82	5.142.101,25
Transferências Intergovernamentais	14.210.788,13	14.210.788,13	2.346.910,66	16,51	9.068.686,88	63,82	5.142.101,25
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.945,82	20.945,82	7.736,63	36,94	39.817,11	190,10	- 18.871,29
Multas e Juros de Mora			1.656,29	-	7.433,71	--	7.433,71
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa	20.945,82	20.945,82	3.734,21	17,83	19.123,37	91,30	1.822,45
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas			2.346,13	-	13.260,03	--	13.260,03
RECEITAS DE CAPITAL	-	3.827.668,16	-	-	1.977.220,35	51,66	1.850.447,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.827.668,16	-	-	1.977.220,35	51,66	1.850.447,81
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-

Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios		3.827.668,16		-	1.977.220,35	51,66	1.850.447,81
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	842.090,95	842.090,95	149.036,97	17,70	559.993,72	66,50	282.097,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.929.288,40	21.756.956,56	3.063.928,72	14,08	13.975.303,80	64,23	7.781.652,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.929.288,40	21.756.956,56	3.063.928,72	14,08	13.975.303,80	64,23	7.781.652,76
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	17.929.288,40	21.756.956,56	3.063.928,72	14,08	13.975.303,80	64,23	7.781.652,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		363.299,64			363.299,64		
Superávit Financeiro		363.299,64			363.299,64		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.827.372,71	19.262.808,48	2.323.654,55	14.279.275,82	4.983.532,66	3.444.213,25	11.178.779,34	8.084.029,14	10.046.347,05	
DESPESAS CORRENTES	14.271.314,61	14.850.373,11	1.940.494,22	10.314.040,13	4.536.332,98	2.420.228,11	9.122.478,83	5.727.894,28	8.373.118,54	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.501.710,02	9.366.460,67	1.393.580,62	5.673.460,47	3.693.000,20	1.388.339,72	5.662.488,75	3.703.971,92	5.073.891,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.769.604,59	5.483.912,44	546.913,60	4.640.579,66	843.332,78	1.031.888,39	3.459.990,08	2.023.922,36	3.299.226,71	
DESPESAS DE CAPITAL	556.058,10	4.412.435,37	383.160,33	3.965.235,69	447.199,68	1.023.985,14	2.056.300,51	2.356.134,86	1.673.228,51	
INVESTIMENTOS	91.745,94	3.968.123,21	383.160,33	3.569.235,69	398.887,52	909.998,18	1.767.652,36	2.200.470,85	1.384.580,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	464.312,16	444.312,16		396.000,00	48.312,16	113.986,96	288.648,15	155.664,01	288.648,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
RESERVA DO RPPS					-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.178.951,20	1.168.951,20	152.299,80	628.650,15	540.301,05	152.798,50	627.716,06	541.235,14	555.905,65	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	16.006.323,91	20.431.759,68	2.475.954,35	14.907.925,97	5.523.833,71	3.597.011,75	11.806.495,40	8.625.264,28	10.602.252,70	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna		---		-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa		---		-	-		--	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.006.323,91	20.431.759,68	2.475.954,35	14.907.925,97	5.523.833,71	3.597.011,75	11.806.495,40	8.625.264,28	10.602.252,70	
SUPERÁVIT (XIV)				-			2.168.808,40		5.350.039,52	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.006.323,91	20.431.759,68	2.475.954,35	14.907.925,97		3.597.011,75	13.975.303,80		15.952.292,22	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2016, às 21:44:26. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2016, às 21:44:26.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	842.090,95	842.090,95	149.036,97	17,70	559.993,72	66,50	282.097,23
RECEITAS CORRENTES	842.090,95	842.090,95	149.036,97	17,70	559.993,72	66,50	282.097,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-		--	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	842.090,95	842.090,95	149.036,97	17,70	559.993,72	66,50	282.097,23
Contribuições Sociais	842.090,95	842.090,95	149.036,97	17,70	559.993,72	66,50	282.097,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-		--	-	-
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-		-	-
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA		---			--	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL		---			--	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-

Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		---			--	-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		---			--	-	-
Multas e Juros de Mora				-		-	-
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa				-		-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL		---		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		---		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		---		-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-		-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		---		-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.178.951,20	1.168.951,20	152.299,80	628.650,15	540.301,05	152.798,50	627.716,06	541.235,14	555.905,65	
DESPESAS CORRENTES	1.177.951,20	1.167.951,20	152.299,80	628.650,15	539.301,05	152.798,50	627.716,06	540.235,14	555.905,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.177.951,20	1.167.951,20	152.299,80	628.650,15	539.301,05	152.798,50	627.716,06	540.235,14	555.905,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00		--	1.000,00	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2016, às 21:44:26. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2016, às 21:44:26.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:592B1CDA

P M N U - RO
ANEXO II RREO 4º BIMESTRE 2016

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158											
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07											
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período: 4º BIMETRE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.750.337,20	20.951.305,00	2.323.654,55	14.279.275,82	95,78	6.672.029,18	3.444.213,25	11.178.779,34	94,68	9.772.525,66	
LEGISLATIVA	650.000,00	650.000,00	96.979,69	371.314,32	2,49	278.685,68	96.979,69	371.314,32	3,15	278.685,68	
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	96.979,69	371.314,32	2,49	278.685,68	96.979,69	371.314,32	3,15	278.685,68	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.167.903,72	3.108.999,65	321.021,15	2.175.799,03	14,59	933.200,62	459.161,57	1.899.665,75	16,09	1.209.333,90	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	2.754.742,08	2.695.838,01	304.658,79	1.841.554,89	12,35	854.283,12	378.747,67	1.631.037,15	13,81	1.064.800,86	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	123.161,64	123.161,64	16.362,36	69.001,16	0,46	54.160,48	16.362,36	69.001,16	0,58	54.160,48	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação	290.000,00	290.000,00		265.242,98	1,78	24.757,02	64.051,54	199.627,44	1,69	90.372,56	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	659.122,00	805.068,69	106.717,45	377.849,09	2,53	427.219,60	77.088,98	313.431,14	2,65	491.637,55	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.380,00	202.680,00	52.815,15	142.945,62	0,96	59.734,38	33.776,79	106.837,57	0,90	95.842,43	
Assistência Comunitária	134.792,00	273.438,69	20.296,16	61.160,07	0,41	212.278,62	8.213,39	42.495,18	0,36	230.943,51	
Administração Geral	328.950,00	328.950,00	33.606,14	173.743,40	1,17	155.206,60	35.098,80	164.098,39	1,39	164.851,61	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.373.250,17	2.373.250,17	126.727,42	479.726,90	3,22	1.893.523,27	126.727,42	479.726,90	4,06	1.893.523,27	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	2.373.250,17	2.373.250,17	126.727,42	479.726,90	3,22	1.893.523,27	126.727,42	479.726,90	4,06	1.893.523,27	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.516.770,23	3.766.770,23	455.376,21	2.527.634,61	16,95	1.239.135,62	536.479,30	2.295.045,11	19,44	1.471.725,12	
Atenção Básica	831.246,34	930.318,85	85.794,06	669.470,58	4,49	260.848,27	121.759,20	606.219,76	5,13	324.099,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.816.165,42	1.966.165,42	205.921,41	1.280.645,89	8,59	685.519,53	273.877,83	1.221.988,13	10,35	744.177,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.514,40	40.514,40	- 8.500,98	31.392,42	0,21	9.121,98		31.392,42	0,27	9.121,98	
Vigilância Sanitária	10.001,00	10.001,00	4.381,41	7.190,52	0,05	2.810,48	2.990,66	5.434,77	0,05	4.566,23	
Vigilância Epidemiológica	106.055,60	106.055,60	47.645,09	84.344,99	0,57	21.710,61	29.754,36	42.703,12	0,36	63.352,48	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	712.787,47	713.714,96	120.135,22	454.590,21	3,05	259.124,75	108.097,25	387.306,91	3,28	326.408,05	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.226.985,98	5.493.258,80	611.730,49	3.967.545,11	26,61	1.525.713,69	871.069,38	3.249.618,82	27,52	2.243.639,98	
Ensino Fundamental	5.226.985,98	5.493.258,80	611.730,49	3.967.545,11	26,61	1.525.713,69	871.069,38	3.249.618,82	27,52	2.243.639,98	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	82.498,37	2.568.347,49	479,99	2.482.725,99	16,65	85.621,50	526.896,18	1.044.765,67	8,85	1.523.581,82	
Infra-Estrutura Urbana		2.516.349,12		2.435.168,97	16,33	81.180,15	523.266,18	997.690,65	8,45	1.518.658,47	
Serviços Urbanos	82.498,37	51.998,37	479,99	47.557,02	0,32	4.441,35	3.630,00	47.075,02	0,40	4.923,35	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	24.000,00	23.300,00	23.300,00	0,16	700,00	-	-	-	24.000,00	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano		24.000,00	23.300,00	23.300,00	0,16	700,00			-	24.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	289.500,00	1.631.771,21	581.322,15	1.476.415,38	9,90	155.355,83	635.823,77	1.235.598,09	10,47	396.173,12	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	289.500,00	1.631.771,21	581.322,15	1.476.415,38	9,90	155.355,83	635.823,77	1.235.598,09	10,47	396.173,12	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	784.306,73	529.838,76	-	396.965,39	2,66	132.873,37	113.986,96	289.613,54	2,45	240.225,22	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	465.312,16	445.312,16		396.965,39	2,66	48.346,77	113.986,96	289.613,54	2,45	155.698,62	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais	318.994,57	84.526,60			-	84.526,60			-	84.526,60	

Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
RESERVA DO RPPS					-	-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.178.951,20	1.168.951,20	152.299,80	628.650,15	4,22	540.301,05	152.798,50	627.716,06	5,32	541.235,14	
TOTAL (III) = (I + II)	17.929.288,40	22.120.256,20	2.475.954,35	14.907.925,97	100,00	7.212.330,23	3.597.011,75	11.806.495,40	100,00	10.313.760,80	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.178.951,20	1.168.951,20	152.299,80	628.650,15	100,00	540.301,05	152.798,50	627.716,06	100,00	541.235,14	
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:76A2E37B

P M N U - RO
ANEXO VIII RREO 4º BIMESTRE 2016

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º BIMETRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	687.983,77	687.983,77	467.427,40	67,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	101.389,59	101.389,59	133.596,45	131,77
1.1.1- IPTU	80.443,77	80.443,77	108.479,37	134,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU			299,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.945,82	20.945,82	19.123,37	91,30
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU			5.694,71	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	128.164,02	128.164,02	45.535,44	35,53
1.2.1- ITBI	128.164,02	128.164,02	45.535,44	35,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	244.931,36	244.931,36	153.613,17	62,72
1.3.1- ISS	244.931,36	244.931,36	153.613,17	62,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	213.498,80	213.498,80	134.682,34	63,08
1.4.1- IRRF	213.498,80	213.498,80	134.682,34	63,08
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.102.200,16	10.102.200,16	6.479.335,98	64,14
2.1- Cota-Parte FPM	5.402.191,64	5.402.191,64	3.590.542,97	66,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.402.191,64	5.402.191,64	3.590.542,97	66,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.439.297,36	4.439.297,36	2.694.271,92	60,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.188,84	6.188,84	3.542,74	57,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				0,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.187,66	2.187,66	308,56	14,10
2.6- Cota-Parte IPVA	252.334,66	252.334,66	190.669,79	75,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.790.183,93	10.790.183,93	6.946.763,38	64,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.434,77	60.434,77	9.788,99	16,20
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	467.186,65	467.186,65	273.156,52	58,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	179.827,25	179.827,25	108.186,83	60,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	31.231,20	31.231,20		0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	93.180,00	93.180,00	67.674,00	72,63
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	162.948,20	162.948,20	97.295,69	59,71

5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios				0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	527.621,42	527.621,42	282.945,51	53,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.020.440,05	2.020.440,05	1.228.485,98	60,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.080.438,32	1.080.438,32	688.765,40	63,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	887.859,48	887.859,48	538.892,68	60,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.237,77	1.237,77	766,22	61,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	437,54	437,54	61,68	14,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.466,94	50.466,94		0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.289.076,81	4.289.076,81	2.693.450,38	62,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.259.899,68	4.259.899,68	1.224.054,21	28,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB			1.448.165,37	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	29.177,13	29.177,13	21.230,80	72,77
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.239.459,63	2.239.459,63	-4.431,77	-0,20
=IF(D98=0,"",IF(D98>0,ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB))				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.768.934,79	2.768.934,79	1.692.812,52	61,14	1.692.812,52	61,14	
13.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.768.934,79	2.768.934,79	1.692.812,52	61,14	1.692.812,52	61,14	
14- OUTRAS DESPESAS	1.490.964,89	1.490.964,89	860.346,32	57,70	752.310,76	50,46	
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.490.964,89	1.490.964,89	860.346,32	57,70	752.310,76	50,46	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.259.899,68	4.259.899,68	2.553.158,84	59,93	2.445.123,28	57,40	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	867.097,86
16.1 - FUNDEB 60%	520.258,72
16.2 - FUNDEB 40%	108.035,56
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	867.097,86

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.578.025,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	43,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 33)	2.697.545,98	2.697.545,98	1.736.690,85	64,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.493.840,58	5.543.740,58	3.716.041,60	67,03	3.374.684,14	60,87	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.259.899,68	4.259.899,68	2.553.158,84	59,93	2.445.123,28	57,40	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.233.940,90	1.283.840,90	1.162.882,76	90,58	929.560,86	72,40	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.493.840,58	5.543.740,58	3.716.041,60	67,03	3.374.684,14	60,87	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-4.431,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	21.230,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	233.321,90
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	443.089,82
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35 + 36)6	693.210,75

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)6)	2.681.473,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5((38) / (3) x 100) %6	38,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	179.827,25	179.827,25	179.827,25	100,00	110.675,13	61,55	
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO	224.179,40	444.052,22	411.886,27	92,76	104.469,56	23,53	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	404.006,65	623.879,47	591.713,52	94,84	215.144,69	34,48	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.897.847,23	6.167.620,05	4.307.755,12	69,84	3.589.828,83	58,20	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	947.732,52	443.089,82
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	381.193,19	147.871,29
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	566.539,33	295.218,53

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.672.219,58
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.129.125,42
49.1 Orçamento do Exercício	2.123.785,42
49.2 Restos a Pagar	5.340,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.230,80
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	564.324,96
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2016, às 21:53:59. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2016, às	21:53:59.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. cício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ECDB7037

P M N U - RO
ANEXO XII RREO 4º BIMESTRE 2016

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158	
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07	
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: 4º BIMETRE	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	687.983,77	687.983,77	467.427,40	67,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.443,77	80.443,77	108.479,37	134,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	128.164,02	128.164,02	45.535,44	35,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	244.931,36	244.931,36	153.613,17	62,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	213.498,80	213.498,80	134.682,34	63,08
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			299,00	-
Dívida Ativa dos Impostos	20.945,82	20.945,82	19.123,37	91,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			5.694,71	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.102.200,16	10.102.200,16	6.479.335,98	64,14
Cota-Parte FPM	5.402.191,64	5.402.191,64	3.590.542,97	66,46
Cota-Parte ITR	2.187,66	2.187,66	308,56	14,10
Cota-Parte IPVA	252.334,66	252.334,66	190.669,79	75,56
Cota-Parte ICMS	4.439.297,36	4.439.297,36	2.694.271,92	60,69
Cota-Parte IPI-Exportação				-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.188,84	6.188,84	3.542,74	57,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.188,84	6.188,84	3.542,74	57,24
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I + II	10.790.183,93	10.790.183,93	6.946.763,38	64,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.150.196,04	1.150.196,04	762.006,29	66,25
Provenientes da União	950.716,20	950.716,20	662.269,37	69,66
Provenientes dos Estados	199.479,84	199.479,84	99.736,92	50,00
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		230.000,00		-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.971,19	30.971,19	23.704,54	76,54

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.181.167,23	1.411.167,23	785.710,83	55,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.830.937,10	3.828.716,10	2.581.424,71	67,42	2.351.823,56	61,43	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.707.264,96	2.631.919,45	1.558.988,77	59,23	1.553.714,68	59,03	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.123.672,14	1.196.796,65	1.022.435,94	85,43	798.108,88	66,69	
DESPESAS DE CAPITAL	8.448,94	260.669,94	139.944,44	53,69	136.022,00	52,18	-
Investimentos	8.448,94	260.669,94	139.944,44	53,69	136.022,00	52,18	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.839.386,04	4.089.386,04	2.721.369,15	66,55	2.487.845,56	60,84	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.150.198,04	1.402.419,04	1.031.659,06	37,91	901.973,66	36,26	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.150.197,04	1.150.197,04	891.714,62	32,77	765.951,66	30,79	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	1,00	252.222,00	139.944,44	5,14	136.022,00	5,47	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.150.198,04	1.402.419,04	1.031.659,06	37,91	901.973,66	36,26	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.689.188,00	2.686.967,00	1.689.710,09	28,64	1.585.871,90	24,58	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 -LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	7,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	543.857,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	10.517,81		8.567,81	1.950,00	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
	Saldo Inicial		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-	-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	831.246,34	930.318,85	669.470,58	24,60	606.219,76	24,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.034.004,25	2.184.004,25	1.411.917,69	51,88	1.353.259,93	54,39	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.514,40	40.514,40	31.392,42	1,15	31.392,42	1,26	
Vigilância Sanitária	10.001,00	10.001,00	7.190,52	0,26	5.434,77	0,22	
Vigilância Epidemiológica	106.055,60	106.055,60	84.344,99	3,10	42.703,12	1,72	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	817.564,45	818.491,94	517.052,95	19,00	448.835,56	18,04	
TOTAL	3.839.386,04	4.089.386,04	2.721.369,15	100,00	2.487.845,56	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2016, às 21:56:41. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2016, às 21:56:41.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:565FA597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 05.2/2016

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2/2016
PROCESSO Nº 475/SEMOSP/2016
VALIDA ATÉ: 31 de Maio de 2017

Considerando o pedido de reajuste de valores firmados na ata de registro de preços n° 05.2/2016.
Considerando o aumento do preço do pneu para moto niveladora;
Considerando o parecer favorável juntado aos autos;
RESOLVE,
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor Unitário Registrado	Reajuste	Valor após reajuste
05	Pneu para moto niveladora 14.000 Aro 24 com no min. 16 lonas, contendo selo do Inmetro	18	UND	R$ 1.889,00	31,418%	R$ 2.482,50

Presidente Médici/RO, 30 de Setembro de 2016

MARIA DE LURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Walter Adão Matuszak
Secretaria Interino de Obras

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:4D273C86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016
PROCESSO N° 578/GLOBAL/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional (carro de som).

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 041/2016, conforme pregão presencial n° 010/2016, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO** 1ª	
AILTON GOMES DOS SANTOS			21.132.190/0001-70		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
SERV	88	SERVIÇO	Serviço de publicidade institucional com carro de som, divulgação ao vivo e gravação spot para atender o Distrito de Querência do Norte e Sede do município de Primavera de Rondônia incluindo Setor chacareiro.	406,00	35.728,00
SERV	06	SERVIÇO	Serviço de publicidade institucional com carro de som, divulgação ao vivo e gravação spot para os municípios de Pimenta Bueno e São Felipe do Oeste.	460,00	2.760,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS**		
Representante legal: ***Ailton Gomes dos Santos.***					
Endereço: Av. Getúlio Vargas n. 3840 – Bairro Centro – Primavera de Rondônia-RO.					

Primavera de Rondônia, 30 de Setembro de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:80FE65BB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS 037/2016 E 039/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2016
PROCESSO N° 565/GLOBAL/2016

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços de Mecânica para Veículo Pesado.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2012, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** do preço registrado nas Atas de Registro de Preços n° 037/2016 e 039/2016, conforme pregão eletrônico n° 019/2016, originário do processo n° 0565/GLOBAL/2016, com prazo de validade de 12 (doze) meses. Salientamos que essa errata foi redigida a fim de corrigir um erro no valor total de itens das atas de registro de preço.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2016

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**
Valdemar Favalessa - EPP			03.859.153/0001-87
LOTE	**ITEM**	**VALOR TOTAL**	
		ONDE SE LÊ	**LEIA-SÊ**
6	3	1.260,43	1.549,72
6	4	1.549,71	950,52
6	5	950,50	275,85
6	6	275,84	781,08
6	8	781,08	487,64
6	9	487,65	551,90
6	10	551,91	510,18
6	11	510,18	2.396,88
6	12	2.396,88	2.272,88
6	13	2.272,90	1.394,73
6	14	1.394,74	3.657,36
6	15	3.657,34	3.657,36
6	16	3.657,34	873,00
6	17	873,01	609,55
6	18	609,54	490,75
6	19	490,73	862,65
6	20	862,67	609,55
6	21	609,54	93,00
6	22	92,99	609,56
6	23	609,56	1.198,44
6	25	1.198,38	154,80
6	26	154,92	154,80
6	27	154,92	154,80
6	28	154,92	103,20
6	29	103,28	392,60
6	30	392,63	487,64
6	31	487,63	557,92
6	32	557,92	227,30
6	33	227,30	340,94
6	34	340,95	227,30
6	35	227,30	455,64
6	36	455,63	2.789,46
6	37	2.789,48	2.789,46
6	38	2.789,48	2.417,58
6	39	2.417,55	2.417,58
6	40	2.417,55	1.921,62
6	42	1.921,62	1.797,66
6	43	1.797,69	1.797,66
6	44	1.797,69	1.549,68
6	45	1.549,69	1.549,68
6	46	1.549,69	1.208,82
6	48	1.208,81	991,80
6	50	991,80	3.657,36
6	51	3.657,34	3.657,36
6	52	3.657,34	4.029,25
6	53	4.029,25	1.239,80
6	54	1.239,77	12.335,73
6	55	12.335,72	759,30
6	56	759,38	712,80
6	57	712,82	201,50
6	58	201,49	361,60
6	59	361,58	764,60
6	60	764,56	2.996,20
6	61	2.996,14	923,64
6	62	923,62	1.010,40
6	63	1.010,42	392,26
6	64	392,59	765,57

6	65	765,56	86,76
6	66	86,77	183,90
6	67	183,90	361,60
6	68	361,58	599,20
6	69	599,19	153,95
6	70	153,93	351,30
6	71	351,28	1.203,60
6	72	1.203,60	2.169,60
6	73	2.169,60	1.792,50
6	74	1.792,49	2.717,10
6	75	2.717,15	2.457,80
6	76	2.457,85	1.405,08
6	77	1.405,08	134,30
6	78	134,31	1.217,04
6	79	1.217,04	1.258,56
6	80	1.258,56	1.136,44
9	25	18,51	18,54
9	42	184,84	184,80
9	67	23,24	23,00
9	97	188,94	188,96
9	98	147,88	147,84
9	99	677,78	677,76
10	23	14,72	14,70
10	24	20,55	20,52
10	25	17,66	17,64
10	42	176,34	176,30
10	67	22,17	22,00
10	97	148,92	148,96
10	99	558,40	558,42
11	1	71,62	71,64
11	2	346,18	346,20
11	5	258,62	258,64
11	6	469,50	469,48
11	10	1.571,66	1.571,64
11	13	974,82	974,84
11	22	41,73	41,76
11	24	41,73	41,76
11	27	2.482,02	2.482,04
11	28	2.188,38	2.188,36
11	30	469,50	469,48
11	31	656,54	656,52
11	42	358,10	358,20
11	43	1.814,38	1.814,36
11	50	3.939,10	3.939,12
11	67	45,03	45,00
11	74	71,62	71,64
11	75	2.188,38	2.188,36
11	90	3.222,90	3.222,92
11	91	489,42	489,44
11	97	302,42	302,40
11	98	716,28	716,32
11	99	1.133,97	1.134,00
11	106	270,58	270,56
11	109	656,54	656,52
11	112	358,10	358,12
11	120	470,30	470,32
11	121	489,42	489,44
11	124	171,10	171,08
11	131	2.387,34	2.387,32
11	136	302,38	302,40
11	137	425,74	425,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 039/2016

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**
J. EUGENIO FUZARI ME			**01.899.908/00001-41**
LOTE	**ITEM**	**VALOR TOTAL**	
		ONDE SE LÊ	**LEIA-SÊ**
2	133	862,00	861,50
3	59	942,00	972,00

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 206, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 30 de Setembro de 2016.

RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:E9FF4947

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 663/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 19/2016
DATA HOMOLOGACAO: 03/08/2016
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo Pecas e Materiais de Manutenção de Maquinários e Veículos Pesados, para cumprimento do proposto no Convenio nº 022/16/GJ/DER-RO e Convenio nº. 015/16/FITHA, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1.172.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0008.1.173.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021437-Outros Convênios do Estado não relacionados à Saúde/Educação
Nota(s) de Empenho(s): 590/2016
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ N°. 34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
Valor Ativado do Contrato 022/2016: R$ 4.392,55 (Quatro mil, trezentos e reais e quarenta e nove centavos), além do valor já contratado anteriormente, referente aos seguintes itens:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	4221	RETENTOR PINHÃO CAMINHÃO VW13150	UN	1	R$ 48,03	R$ 48,03
4	4206	TERMINAL DIREÇÃO- VW 13150	UN	1	R$ 106,87	R$ 106,87
13	2492	Filtro de Óleo Lubrificante, LB 3801, Standart/Compatível, Caminhão VW, modelo 13150	UN	1	R$ 17,65	R$ 17,65
18	4220	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VW13150	UN	1	R$ 39,22	R$ 39,22
19	4221	RETENTOR PINHÃO CAMINHÃO VW13150	UN	1	R$ 48,04	R$ 48,04
20	2493	Filtro de Combustivel, FBD 2625, Standart/Compatível, Caminhão VW, modelo 13150	UN	1	R$ 40,20	R$ 40,20
21	2495	Filtro de Combustivel, FBS 3028, Standart/Compatível, Caminhão VW, modelo 13150	UN	1	R$ 37,26	R$ 37,26
40	651	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO 2213	UN	1	R$ 50,99	R$ 50,99
45	533	FILTRO AR MERCEDES BENS 2213	UN	1	R$ 64,71	R$ 64,71
10	174	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA R 90-10M CAMINHAO AGRALE MODELO 10.000	UN	1	R$ 26,55	R$ 26,55
13	558	FILTRO LUBRIFICANTE 2213	UN	1	R$ 21,63	R$ 21,63
14	556	FILTRO BOCHINHO 2213	UN	1	R$ 12,78	R$ 12,78
24	4738	Filtro de Combustivel, LS16015, Standart/Compatível, Caminhão FORD, modelo Cargo 2622E	PÇ	1	R$ 58,99	R$ 58,99
25	2645	Filtro de Combustivel, SEPARADOR DE AGUA FS1015, Standart/Compatível, Caminhão FORD, modelo Cargo 2622E	UN	1	R$ 59,98	R$ 59,98
40	635	FILTRO COMBUSTIVEL 2623 PSC75	UN	1	R$ 49,16	R$ 49,16
41	637	FILTRO LUBRIFICANTE 2623	UN	1	R$ 74,72	R$ 74,72
42	638	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA 960/1 2623	UN	1	R$ 69,81	R$ 69,81
43	639	FILTRO ARLA 2623	UN	1	R$ 44,24	R$ 44,24
44	640	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO 2623	UN	1	R$ 127,82	R$ 127,82
45	641	JOGO DE LONA DIANTEIRO 2623	UN	1	R$ 126,83	R$ 126,83
52	648	FILTRO PURIFICADOR DE AR 2623	UN	1	R$ 124,87	R$ 124,87
1	8419	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CAMINHÃO-VW-13150	UN	2	R$ 215,71	R$ 431,42
6	4209	BUCHA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VW13150	UN	2	R$ 21,57	R$ 43,14
9	5501	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW13150	UN	2	R$ 150,02	R$ 300,04
12	4219	JOGO LONA TRASEIRO 13150 CAMINHÃO 13150	JOGO	2	R$ 119,62	R$ 239,24
31	610	CUICA DE FREIO TRASEIRO Caminhao VW 13.150	UN	2	R$ 162,76	R$ 325,52
34	8086	LAMPADA 1POLO 24 v	UN	2	R$ 3,92	R$ 7,84
36	6924	RETENTOR 0500	UN	2	R$ 30,40	R$ 60,80
37	5303	JG lona freio 651 MB	JOGO	2	R$ 79,42	R$ 158,84
38	649	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO 2213	UN	2	R$ 243,16	R$ 486,32
39	650	PINO EMBUCHAMENTO MB 2213	UN	2	R$ 59,81	R$ 119,62
9	5331	Lâmpada H4 - 12 V	UN	2	R$ 19,66	R$ 39,32
35	576	BUCHA MOLA DIANTEIRA 2622	UN	2	R$ 465,05	R$ 930,10
						R$ 4392,55

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 29 de SETEMBRO de 2016.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A03D4BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 664/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2016

LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 20/2016
DATA HOMOLOGACAO: 12/08/2016
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, Pneus, Camaras e Protetores para Manutenção de Maquinários e Veículos Pesados, para consecução e cumprimento do proposto nos Convenios nº 015/16/FITHA e 022/16/PJ/DER-RO conforme Processos Administrativo n. 663/2016 e 664/2016, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas
Fonte de Recursos: CONVENIO 015/16/FITHA
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ N°. 34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: R$ **R$ 49.940,00** (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)
Valor Ativado do Contrato 032/2016: R$ 6.632,17 (Seis mil, Seissentos e Trinta e dois reais e Dezessete centavos), além do valor já contratado anteriormente, referente aos seguintes itens:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	QTD	Valor Unit.	Valor. Total
1	4580	Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, liso, (Caminhões e Onibus Pesados)	UN	6	R$ 951,63	R$ 5.709,78
4	3718	Camaras de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Nova (Caminhões e Onibus)	UN	8	R$ 88,27	R$ 706,16
5	3717	Protetor de Camara de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Novo (Caminhoes e Onibus)	UN	7	R$ 30,89	R$ 216,23
R$ 6.632,17						

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 29 de SETEMBRO de 2016.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0C1DA60C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS RREO 4º BIM/2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.664.752,00	31.864.226,94	5.907.283,13	18,54	20.192.216,95	63,37	11.672.009,99
RECEITAS CORRENTES	25.664.752,00	28.009.489,02	4.375.340,79	15,62	18.622.274,61	66,49	9.387.214,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.211.204,70	1.211.204,70	234.817,93	19,39	986.417,32	81,44	224.787,38
Impostos	1.068.096,00	1.068.096,00	226.575,58	21,21	909.627,24	85,16	158.468,76
Taxas	143.108,70	143.108,70	8.242,35	5,76	76.790,08	53,66	66.318,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	711.674,00	711.674,00	123.093,07	17,30	763.065,03	107,22	-51.391,03
Contribuições Sociais	656.374,00	656.374,00	110.525,30	16,84	716.606,42	109,18	-60.232,42
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	55.300,00	55.300,00	12.567,77	22,73	46.458,61	84,01	8.841,39
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	489.425,51	489.425,51	296.104,23	60,50	1.053.932,77	215,34	-564.507,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	489.425,51	489.425,51	296.104,23	60,50	1.053.932,77	215,34	-564.507,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.017,00	10.017,00	6.540,00	65,29	6.720,00	67,09	3.297,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.069.642,57	25.414.379,59	3.665.062,32	14,42	15.639.225,35	61,54	9.775.154,24
Transferências Intergovernamentais	23.069.642,57	23.102.096,19	3.678.509,87	15,92	14.386.711,59	62,27	8.715.384,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.312.283,40	-13.447,55	-0,58	1.252.513,76	54,17	1.059.769,64
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.788,22	172.788,22	49.723,24	28,78	172.914,14	100,07	-125,92
Multas e Juros de Mora	21.453,12	21.453,12	6.455,71	30,09	34.972,59	163,02	-13.519,47
Indenizações e Restituições	10.520,00	10.520,00	0,00	0,00	4.604,06	43,76	5.915,94
Receita da Dívida Ativa	55.293,00	55.293,00	10.980,08	19,86	62.752,36	113,49	-7.459,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	85.522,10	85.522,10	32.287,45	37,75	70.585,13	82,53	14.936,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.854.737,92	1.531.942,34	39,74	1.569.942,34	40,73	2.284.795,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.854.737,92	1.531.942,34	39,74	1.569.942,34	40,73	2.284.795,58
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	249.956,00	0,00	249.956,00	0,00	-249.956,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	3.854.737,92	1.281.986,34	33,26	1.319.986,34	34,24	2.534.751,58
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	711.499,00	711.499,00	336.968,07	47,36	880.647,09	123,77	-169.148,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.376.251,00	32.575.725,94	6.244.251,20	19,17	21.072.864,04	64,69	11.502.861,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.376.251,00	32.575.725,94	6.244.251,20	19,17	21.072.864,04	64,69	11.502.861,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.376.251,00	32.575.725,94	6.244.251,20	19,17	21.072.864,04	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	665.766,45	-	-	219.691,48	-	-
Superávit Financeiro	-	665.766,45	-	-	219.691,48	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.994.123,00	32.174.364,37	5.450.496,73	23.761.695,37	8.412.669,00	3.574.258,27	16.924.594,86	15.249.769,51	16.804.074,59
DESPESAS CORRENTES	23.133.764,25	25.217.868,25	3.007.740,55	18.064.928,84	7.152.939,41	3.083.282,01	14.860.095,18	10.357.773,07	14.748.032,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.056.431,18	15.408.064,34	2.389.011,08	10.338.023,54	5.070.040,80	1.722.136,12	9.266.546,71	6.141.517,63	9.264.942,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.333,07	9.809.803,91	618.729,47	7.726.905,30	2.082.898,61	1.361.145,89	5.593.548,47	4.216.255,44	5.483.090,54
DESPESAS DE CAPITAL	686.103,75	6.328.366,09	2.442.756,18	5.696.766,53	631.599,56	490.976,26	2.064.499,68	4.263.866,41	2.056.041,68
INVESTIMENTOS	334.103,75	5.591.316,09	2.442.756,18	4.959.724,73	631.591,36	340.885,51	1.484.652,95	4.106.663,14	1.476.194,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	352.000,00	737.050,00	0,00	737.041,80	8,20	150.090,75	579.846,73	157.203,27	579.846,73
RESERVA DO RPPS	936.803,00	626.303,00	0,00	0,00	626.303,00	0,00	0,00	626.303,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.452,00	1.827,03	0,00	0,00	1.827,03	0,00	0,00	1.827,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.382.128,00	1.217.128,00	184.169,98	802.043,34	415.084,66	226.805,73	480.533,15	736.594,85	480.533,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.376.251,00	33.391.492,37	5.634.666,71	24.563.738,71	8.827.753,66	3.801.064,00	17.405.128,01	15.986.364,36	17.284.607,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.376.251,00	33.391.492,37	5.634.666,71	24.563.738,71	8.827.753,66	3.801.064,00	17.405.128,01	15.986.364,36	17.284.607,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.667.736,03	-	3.788.256,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.376.251,00	33.391.492,37	5.634.666,71	24.563.738,71	8.827.753,66	3.801.064,00	21.072.864,04	15.986.364,36	21.072.864,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 26/set/2016 as 15h e 40m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	711.499,00	711.499,00	336.968,07	47,36	880.647,09	123,77	-169.148,09
RECEITAS CORRENTES	711.499,00	711.499,00	336.968,07	47,36	880.647,09	123,77	-169.148,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	711.499,00	711.499,00	336.968,07	47,36	880.647,09	123,77	-169.148,09
Contribuições Sociais	711.499,00	711.499,00	336.968,07	47,36	880.647,09	123,77	-169.148,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.382.128,00	1.217.128,00	184.169,98	802.043,34	415.084,66	226.805,73	480.533,15	736.594,85	480.533,15

DESPESAS CORRENTES	1.382.128,00	1.217.128,00	184.169,98	802.043,34	415.084,66	226.805,73	480.533,15	736.594,85	480.533,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.382.128,00	1.217.128,00	184.169,98	802.043,34	415.084,66	226.805,73	480.533,15	736.594,85	480.533,15

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Keiliane Batista Castro
Código Identificador:B01C0DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DESPESA POR FUNÇAO- RREO 4º BIM/2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.994.123,00	32.174.364,37	5.450.496,73	23.761.695,37	96,73	8.412.669,00	3.574.258,27	16.924.594,86	97,24	15.249.769,51
LEGISLATIVA	1.139.250,00	1.139.250,00	160.679,53	706.321,18	2,88	432.928,82	176.285,38	628.082,17	3,61	511.167,83
Ação Legislativa	1.139.250,00	1.139.250,00	160.679,53	706.321,18	2,88	432.928,82	176.285,38	628.082,17	3,61	511.167,83
ADMINISTRAÇÃO	3.476.325,00	3.128.848,95	364.395,88	2.552.785,31	10,39	576.063,64	407.436,30	1.879.406,54	10,80	1.249.442,41
Administração Financeira	300.000,00	315.000,00	0,00	300.000,00	1,22	15.000,00	47.215,20	171.445,24	0,99	143.554,76
Defesa Terrestre	3.858,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.172.466,25	2.813.848,95	364.395,88	2.252.785,31	9,17	561.063,64	360.221,10	1.707.961,30	9,81	1.105.887,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	839.501,64	991.330,23	117.600,95	655.275,74	2,67	336.054,49	81.083,01	474.178,85	2,72	517.151,38
Assistência ao Portador de Deficiência	71.293,75	55.000,00	3.253,51	25.228,33	0,10	29.771,67	5.785,88	10.086,58	0,06	44.913,42
Assistência ao Idoso	19.937,50	42.500,00	1.665,47	17.098,30	0,07	25.401,70	2.843,45	12.776,95	0,07	29.723,05
Assistência Comunitária	748.270,39	893.830,23	112.681,97	612.949,11	2,50	280.881,12	72.453,68	451.315,32	2,59	442.514,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.588.273,00	1.588.273,00	114.509,25	464.177,93	1,89	1.124.095,07	126.952,71	378.921,90	2,18	1.209.351,10
Previdência do Regime Estatutário	1.588.273,00	1.588.273,00	114.509,25	464.177,93	1,89	1.124.095,07	126.952,71	378.921,90	2,18	1.209.351,10
SAÚDE	6.746.161,57	7.782.028,77	1.083.476,86	5.497.175,37	22,38	2.284.853,40	896.813,57	4.523.268,71	25,99	3.258.760,06
Atenção Básica	2.024.644,00	2.883.367,84	213.460,15	2.128.392,50	8,66	754.975,34	342.815,99	1.673.030,32	9,61	1.210.337,52
Vigilância Sanitária	7.717,50	7.717,50	935,00	6.618,84	0,03	1.098,66	1.615,00	6.350,98	0,04	1.366,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.567.167,57	4.614.310,93	809.636,01	3.218.258,40	13,10	1.396.052,53	546.068,49	2.771.067,98	15,92	1.843.242,95
Vigilância Epidemiológica	146.632,50	276.632,50	59.445,70	143.905,63	0,59	132.726,87	6.314,09	72.819,43	0,42	203.813,07
EDUCAÇÃO	8.350.113,00	9.875.894,92	969.744,24	7.304.931,17	29,74	2.570.963,75	1.281.031,79	5.840.394,04	33,56	4.035.500,88
Ensino Fundamental	8.101.013,00	9.014.683,77	969.744,24	6.453.981,75	26,27	2.560.702,02	1.138.708,65	5.350.995,49	30,74	3.663.688,28
Educação Infantil	0,00	514.929,42	0,00	514.929,42	2,10	0,00	93.565,14	325.486,55	1,87	189.442,87
Ensino Médio	7.350,00	32.800,00	0,00	32.800,00	0,13	0,00	0,00	4.800,00	0,03	28.000,00
Alimentação e Nutrição	241.750,00	313.481,73	0,00	303.220,00	1,23	10.261,73	48.758,00	159.112,00	0,91	154.369,73
CULTURA	33.075,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
Difusão Cultural	33.075,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
URBANISMO	317.541,79	3.428.830,24	2.415.442,22	3.186.041,41	12,97	242.788,83	27.224,68	507.312,38	2,91	2.921.517,86
Infra-Estrutura Urbana	197.851,79	1.033.895,22	53.937,11	824.536,30	3,36	209.358,92	27.224,68	507.312,38	2,91	526.582,84
Serviços Urbanos	119.690,00	2.394.935,02	2.361.505,11	2.361.505,11	9,61	33.429,91	0,00	0,00	0,00	2.394.935,02
HABITAÇÃO	0,00	118.100,00	0,00	24.500,00	0,10	93.600,00	0,00	0,00	0,00	118.100,00
Habitação Urbana	0,00	118.100,00	0,00	24.500,00	0,10	93.600,00	0,00	0,00	0,00	118.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.012,50	8.212,50	0,00	3.600,00	0,01	4.612,50	0,00	3.000,00	0,02	5.212,50
Controle Ambiental	7.012,50	8.212,50	0,00	3.600,00	0,01	4.612,50	0,00	3.000,00	0,02	5.212,50
AGRICULTURA	530.335,00	1.039.595,00	85.727,42	700.841,66	2,85	338.753,34	106.173,49	484.061,14	2,78	555.533,86
Extensão Rural	90.175,00	514.335,00	-1.071,54	430.114,46	1,75	84.220,54	25.742,92	246.770,03	1,42	267.564,97
Administração Geral	440.160,00	525.260,00	86.798,96	270.727,20	1,10	254.532,80	80.430,57	237.291,11	1,36	287.968,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	500,00	0,00	425,00	0,00	75,00	0,00	425,00	0,00	75,00
Turismo	3.000,00	500,00	0,00	425,00	0,00	75,00	0,00	425,00	0,00	75,00
TRANSPORTE	1.174.332,50	1.991.111,27	98.486,77	1.633.658,07	6,65	357.453,20	282.129,66	1.381.245,09	7,94	609.866,18
Administração Geral	763.332,50	891.367,50	138.057,62	603.497,98	2,46	287.869,52	87.418,70	520.978,77	2,99	370.388,73
Infra-Estrutura Urbana	0,00	256.075,68	0,00	254.589,20	1,04	1.486,48	0,00	254.589,20	1,46	1.486,48
Transporte Rodoviário	411.000,00	843.668,09	-39.570,85	775.570,89	3,16	68.097,20	194.710,96	605.677,12	3,48	237.990,97
DESPORTO E LAZER	199.750,00	340.387,46	40.433,61	294.920,73	1,20	45.466,73	39.036,93	244.452,31	1,40	95.935,15
Administração Geral	199.750,00	193.750,00	40.433,61	162.510,07	0,66	31.239,93	30.935,12	140.504,02	0,81	53.245,98
Desporto Comunitário	0,00	146.637,46	0,00	132.410,66	0,54	14.226,80	8.101,81	103.948,29	0,60	42.689,17
ENCARGOS ESPECIAIS	352.000,00	737.050,00	0,00	737.041,80	3,00	8,20	150.090,75	579.846,73	3,33	157.203,27
Serviço da Dívida Interna	352.000,00	737.050,00	0,00	737.041,80	3,00	8,20	150.090,75	579.846,73	3,33	157.203,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.452,00	1.827,03	0,00	0,00	0,00	1.827,03	0,00	0,00	0,00	1.827,03
Reserva de Contingência	237.452,00	1.827,03	0,00	0,00	0,00	1.827,03	0,00	0,00	0,00	1.827,03
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.382.128,00	1.217.128,00	184.169,98	802.043,34	3,27	415.084,66	226.805,73	480.533,15	2,76	736.594,85
ADMINISTRAÇÃO	84.500,00	84.500,00	15.697,14	51.505,10	0,21	32.994,90	7.362,11	17.788,90	0,10	66.711,10
Administração Geral	84.500,00	84.500,00	15.697,14	51.505,10	0,21	32.994,90	7.362,11	17.788,90	0,10	66.711,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.250,00	43.250,00	9.712,44	31.435,33	0,13	11.814,67	5.444,40	12.629,88	0,07	30.620,12
Assistência Comunitária	43.250,00	43.250,00	9.712,44	31.435,33	0,13	11.814,67	5.444,40	12.629,88	0,07	30.620,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

SAÚDE	392.278,00	327.278,00	28.406,98	213.341,63	0,87	113.936,37	93.916,86	106.955,86	0,61	220.322,14
Atenção Básica	126.078,00	111.078,00	-18.148,08	24.871,48	0,10	86.206,52	2.944,99	8.353,47	0,05	102.724,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	266.200,00	216.200,00	46.555,06	188.470,15	0,77	27.729,85	90.971,87	98.602,39	0,57	117.597,61
EDUCAÇÃO	770.000,00	680.000,00	112.923,59	453.874,04	1,85	226.125,96	111.851,04	325.868,16	1,87	354.131,84
Ensino Fundamental	770.000,00	680.000,00	112.923,59	453.874,04	1,85	226.125,96	111.851,04	325.868,16	1,87	354.131,84
AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	3.712,18	10.508,61	0,04	7.491,39	1.765,41	3.440,56	0,02	14.559,44
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	3.712,18	10.508,61	0,04	7.491,39	1.765,41	3.440,56	0,02	14.559,44
TRANSPORTE	60.000,00	50.000,00	10.094,10	30.144,21	0,12	19.855,79	4.808,47	9.733,74	0,06	40.266,26
Administração Geral	60.000,00	50.000,00	10.094,10	30.144,21	0,12	19.855,79	4.808,47	9.733,74	0,06	40.266,26
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	3.623,55	11.234,42	0,05	2.765,58	1.657,44	4.116,05	0,02	9.883,95
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	3.623,55	11.234,42	0,05	2.765,58	1.657,44	4.116,05	0,02	9.883,95
TOTAL	26.376.251,00	33.391.492,37	5.634.666,71	24.563.738,71	100,00	8.827.753,66	3.801.064,00	17.405.128,01	100,00	15.986.364,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 26/set/2016 as 15h e 42m.										

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretária de Fazenda

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Keiliane Batista Castro
Código Identificador:16D08972

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - BALANCO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.236.256,17	25.422.404,89	4.519.803,66	17,78	16.283.758,00	64,05	9.138.646,89
RECEITAS CORRENTES	24.236.256,17	25.422.404,89	4.519.803,66	17,78	16.283.758,00	64,05	9.138.646,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.386.404,36	1.386.404,36	496.892,97	35,84	1.131.392,24	81,61	255.012,12
Impostos	1.155.854,47	1.155.854,47	400.915,73	34,69	862.358,95	74,61	293.495,52
Taxas	230.549,89	230.549,89	95.977,24	41,63	269.033,29	116,69	-38.483,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.635,00	68.635,00	3,08	0,00	7.220,27	10,52	61.414,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	68.635,00	68.635,00	3,08	0,00	7.220,27	10,52	61.414,73
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	163.969,45	163.969,45	43.751,66	26,68	158.192,04	96,48	5.777,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	163.969,45	163.969,45	43.751,66	26,68	158.192,04	96,48	5.777,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.700,00	15.700,00	6.794,00	43,27	13.300,40	84,72	2.399,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.418.102,71	23.604.251,43	3.928.293,81	16,64	14.846.870,98	62,90	8.757.380,45
Transferências Intergovernamentais	20.677.385,91	20.677.385,91	3.554.135,84	17,19	12.982.061,05	62,78	7.695.324,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.740.716,80	2.926.865,52	374.157,97	12,78	1.864.809,93	63,71	1.062.055,59
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.444,65	183.444,65	44.068,14	24,02	126.782,07	69,11	56.662,58
Multas e Juros de Mora	64.921,35	64.921,35	18.139,05	27,94	45.905,59	70,71	19.015,76
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	59.730,05	59.730,05	23.250,13	38,93	78.003,02	130,59	-18.272,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	58.793,25	58.793,25	2.678,96	4,56	2.873,46	4,89	55.919,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.236.256,17	25.422.404,89	4.519.803,66	17,78	16.283.758,00	64,05	9.138.646,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.236.256,17	25.422.404,89	4.519.803,66	17,78	16.283.758,00	64,05	9.138.646,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.236.256,17	25.422.404,89	4.519.803,66	17,78	16.283.758,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.365.441,89	--		3.078,00	-	-
Superávit Financeiro	-	1.365.441,89	--		3.078,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.236.256,17	28.307.532,51	3.353.794,11	18.352.523,71	9.955.008,80	4.325.335,57	14.268.911,88	14.038.620,63	14.219.989,18
DESPESAS CORRENTES	22.712.532,35	23.784.675,55	2.638.409,84	16.307.490,99	7.477.184,56	3.859.998,75	13.167.329,20	10.617.346,35	13.118.406,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.380.992,82	13.292.682,41	1.668.786,44	9.191.501,70	4.101.180,71	2.254.972,64	8.399.029,22	4.893.653,19	8.399.029,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.331.539,53	10.491.993,14	969.623,40	7.115.989,29	3.376.003,85	1.605.026,11	4.768.299,98	5.723.693,16	4.719.377,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.493.723,82	4.492.856,96	715.384,27	2.045.032,72	2.447.824,24	465.336,82	1.101.582,68	3.391.274,28	1.101.582,68
INVESTIMENTOS	1.493.723,82	4.492.856,96	715.384,27	2.045.032,72	2.447.824,24	465.336,82	1.101.582,68	3.391.274,28	1.101.582,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.236.256,17	28.307.532,51	3.353.794,11	18.352.523,71	9.955.008,80	4.325.335,57	14.268.911,88	14.038.620,63	14.219.989,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.236.256,17	28.307.532,51	3.353.794,11	18.352.523,71	9.955.008,80	4.325.335,57	14.268.911,88	14.038.620,63	14.219.989,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.060.613,68	-	2.109.536,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.236.256,17	28.307.532,51	3.353.794,11	18.352.523,71	9.955.008,80	4.325.335,57	16.329.525,56	14.038.620,63	16.329.525,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/set/2016 as 09h e 21m.									

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:448C2675

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.236.256,17	28.307.532,51	3.353.794,11	18.352.523,71	100,00	9.955.008,80	4.325.335,57	14.268.911,88	100,00	14.038.620,63
LEGISLATIVA	1.012.041,12	1.012.041,12	136.390,86	664.631,58	3,62	347.409,54	171.922,73	603.416,99	4,23	408.624,13
Ação Legislativa	1.012.041,12	1.012.041,12	136.390,86	664.631,58	3,62	347.409,54	171.922,73	603.416,99	4,23	408.624,13
ADMINISTRAÇÃO	6.368.905,67	6.372.083,03	649.499,30	4.603.103,74	25,08	1.768.979,29	922.656,88	3.778.937,76	26,48	2.593.145,27
Serviços Urbanos	832.000,00	663.500,00	55.736,04	440.931,35	2,40	222.568,65	77.348,71	309.698,00	2,17	353.802,00
Administração Geral	4.818.905,67	5.005.219,35	534.199,19	3.688.718,83	20,10	1.316.500,52	750.519,64	3.054.846,51	21,41	1.950.372,84
Administração Financeira	718.000,00	668.000,00	59.564,07	473.453,56	2,58	194.546,44	94.788,53	414.393,25	2,90	253.606,75
Tecnologia da Informatização	0,00	35.363,68	0,00	0,00	0,00	35.363,68	0,00	0,00	0,00	35.363,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	520.140,64	537.173,96	48.919,69	185.737,96	1,01	351.436,00	28.250,67	108.533,03	0,76	428.640,93
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	11.383,65	11.383,65	0,06	3.616,35	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.200,00	61.200,00	13.398,56	29.732,86	0,16	31.467,14	4.629,64	12.505,03	0,09	48.694,97
Assistência Comunitária	433.940,64	400.973,96	24.137,48	144.621,45	0,79	256.352,51	23.621,03	96.028,00	0,67	304.945,96
SAÚDE	4.354.940,72	6.514.666,11	1.086.585,23	4.258.358,42	23,20	2.256.307,69	1.114.329,78	3.600.429,14	25,23	2.914.236,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	582.792,36	1.319.015,58	240.938,01	786.238,71	4,28	532.776,87	155.423,88	514.297,11	3,60	804.718,47
Administração Geral	2.425.874,21	2.649.073,07	557.932,44	2.178.271,74	11,87	470.801,33	592.338,84	2.108.486,25	14,78	540.586,82
Vigilância Epidemiológica	297.419,29	619.193,77	51.488,33	414.296,13	2,26	204.897,64	116.619,05	303.089,03	2,12	316.104,74
Atenção Básica	1.048.854,86	1.927.383,69	236.226,45	879.551,84	4,79	1.047.831,85	249.948,01	674.556,75	4,73	1.252.826,94
EDUCAÇÃO	9.966.295,22	10.530.139,44	802.289,75	6.887.268,66	37,53	3.642.870,78	1.834.751,00	5.304.024,70	37,17	5.226.114,74
Ensino Fundamental	8.435.321,22	8.626.096,70	777.009,05	6.077.162,41	33,11	2.548.934,29	1.612.676,11	4.729.739,89	33,15	3.896.356,81
Educação Infantil	152.190,00	525.258,74	25.306,32	477.373,85	2,60	47.884,89	222.074,89	241.552,41	1,69	283.706,33
Ensino Médio	1.378.784,00	1.378.784,00	-25,62	332.732,40	1,81	1.046.051,60	0,00	332.732,40	2,33	1.046.051,60
URBANISMO	217.000,00	690.500,00	0,00	165.540,00	0,90	524.960,00	94.850,00	133.090,00	0,93	557.410,00
Serviços Urbanos	217.000,00	200.500,00	0,00	165.540,00	0,90	34.960,00	94.850,00	133.090,00	0,93	67.410,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.706.932,80	2.575.928,85	608.109,28	1.562.683,35	8,51	1.013.245,50	136.574,51	715.280,26	5,01	1.860.648,59
Promoção da Produção Vegetal	115.000,00	867.260,00	5.460,00	422.580,00	2,30	444.680,00	35.790,00	336.800,00	2,36	530.460,00
Transporte Rodoviário	1.591.932,80	1.708.668,85	602.649,28	1.140.103,35	6,21	568.565,50	100.784,51	378.480,26	2,65	1.330.188,59
DESPORTO E LAZER	40.000,00	45.000,00	22.000,00	25.200,00	0,14	19.800,00	22.000,00	25.200,00	0,18	19.800,00
Lazer	40.000,00	45.000,00	22.000,00	25.200,00	0,14	19.800,00	22.000,00	25.200,00	0,18	19.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	24.236.256,17	28.307.532,51	3.353.794,11	18.352.523,71	100,00	9.955.008,80	4.325.335,57	14.268.911,88	100,00	14.038.620,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/set/2016 as 09h e 24m.										

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:C28594C7

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO EDUCACAO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.215.082,17	1.215.082,17	427.677,55	941.211,49	77,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.453,69	171.453,69	207.751,21	335.977,41	195,96
1.1.1- IPTU	126.292,94	126.292,94	185.492,21	268.022,13	212,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.767,91	13.767,91	8.366,52	20.564,86	149,37
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	31.392,84	31.392,84	13.892,48	47.390,42	150,96
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	366.824,84	366.824,84	72.240,26	214.506,40	58,48
1.2.1- ITBI	366.251,42	366.251,42	72.235,62	214.380,56	58,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	573,42	573,42	4,64	125,84	21,95
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	652.222,82	652.222,82	127.309,72	336.092,70	51,53
1.3.1- ISS	638.729,29	638.729,29	122.811,54	325.321,28	50,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.139,17	9.139,17	3.792,66	7.161,15	78,36
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.354,36	4.354,36	705,52	3.610,27	82,91
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	24.580,82	24.580,82	20.376,36	54.634,98	222,27
1.4.1- IRRF	24.580,82	24.580,82	20.376,36	54.634,98	222,27
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.638.324,35	13.638.324,35	2.150.467,94	8.439.188,68	61,88
2.1- Cota-Parte FPM	8.738.348,88	8.738.348,88	1.177.788,84	4.787.390,67	54,79
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.738.348,88	8.738.348,88	1.177.788,84	4.787.390,67	54,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.486.974,24	4.486.974,24	837.658,10	3.173.209,80	70,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.793,68	7.793,68	1.133,96	4.737,20	60,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	3.084,72	11.689,59	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	8.962,49	8.962,49	237,89	817,76	9,12
2.6- Cota-Parte IPVA	396.245,06	396.245,06	130.564,43	461.343,66	116,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.853.406,52	14.853.406,52	2.578.145,49	9.380.400,17	63,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.094,53	8.094,53	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	699.532,21	699.532,21	96.465,57	372.448,42	53,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	33.496,39	146.993,29	50,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	145.690,00	145.690,00	26.616,00	80.518,00	55,27
5.4- Transferências Diretas - PNATE	143.751,97	143.751,97	24.937,76	91.252,46	63,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	2.064,00	19.704,00	30,31
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	55.090,24	55.090,24	9.351,42	33.980,67	61,68
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.378.784,00	1.669.995,22	0,00	577.400,28	34,57
6.1- Transferências de Convênios	1.378.784,00	1.669.995,22	0,00	577.400,28	34,57
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.086.410,74	2.377.621,96	96.465,57	949.848,70	39,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.635.278,34	2.635.278,34	384.446,22	1.640.469,20	62,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.655.283,28	1.655.283,28	190.527,37	912.447,58	55,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	897.394,85	897.394,85	167.000,64	634.110,87	70,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.558,70	1.558,70	226,78	947,40	60,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.792,50	1.792,50	47,57	163,50	9,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	79.249,01	79.249,01	26.643,86	92.799,85	117,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.721.272,68	6.721.272,68	923.508,91	3.820.579,96	56,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.721.272,68	6.721.272,68	923.508,91	3.820.579,96	56,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.085.994,34	4.085.994,34	539.062,69	2.180.110,76	53,36
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.032.763,61	4.032.763,61	2.631.575,68	65,25	2.259.063,53	56,02	372.512,15
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.032.763,61	4.032.763,61	2.631.575,68	65,25	2.259.063,53	56,02	372.512,15
14- OUTRAS DESPESAS	2.688.509,07	2.688.509,07	2.113.219,67	78,60	1.523.605,31	56,67	589.614,36
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.688.509,07	2.688.509,07	2.113.219,67	78,60	1.523.605,31	56,67	589.614,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.721.272,68	6.721.272,68	4.744.795,35	70,59	3.782.668,84	56,28	962.126,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	59,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período	% (c)=(b/a) *100 (b)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de3)	3.713.351,63	3.713.351,63	644.536,37	2.345.100,04	63,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.500,00	120.956,51	110.956,47	91,73	2.388,39	1,97	0,00
23.1 - Creche	46.500,00	120.956,51	110.956,47	91,73	2.388,39	1,97	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.500,00	120.956,51	110.956,47	91,73	2.388,39	1,97	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.746.569,25	7.884.287,42	5.725.177,27	72,62	4.501.851,22	57,10	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.721.272,68	6.721.272,68	4.744.795,35	70,59	3.782.668,84	56,28	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.025.296,57	1.163.014,74	980.381,92	84,30	719.182,38	61,84	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.793.069,25	8.005.243,93	5.836.133,74	72,90	4.504.239,61	56,27	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.180.110,76
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.180.110,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.324.128,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	24,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	290.000,00	103.356,33	35,64	64.902,03	22,38	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.733.225,97	2.024.437,19	864.484,27	42,70	687.167,55	33,94	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.023.225,97	2.314.437,19	967.840,60	41,82	752.069,58	32,49	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.816.295,22	10.319.681,12	6.803.974,34	65,93	5.256.309,19	50,93	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.820.579,96	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.782.668,84	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.782.668,84	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	37.911,12	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/set/2016 as 09h e 35m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:09DE701C

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.215.082,17	1.215.082,17	941.211,49	77,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.292,94	126.292,94	268.022,13	212,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	366.251,42	366.251,42	214.380,56	58,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	638.729,29	638.729,29	325.321,28	50,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.580,82	24.580,82	54.634,98	222,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.480,50	23.480,50	27.851,85	118,62
Dívida Ativa dos Impostos	35.747,20	35.747,20	51.000,69	142,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.638.324,35	13.638.324,35	8.439.188,68	61,88
Cota-Parte FPM	8.738.348,88	8.738.348,88	4.787.390,67	54,79
Cota-Parte ITR	8.962,49	8.962,49	817,76	9,12
Cota-Parte IPVA	396.245,06	396.245,06	461.343,66	116,43
Cota-Parte ICMS	4.486.974,24	4.486.974,24	3.173.209,80	70,72
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	11.689,59	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.793,68	7.793,68	4.737,20	60,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.793,68	7.793,68	4.737,20	60,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.853.406,52	14.853.406,52	9.380.400,17	63,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.870.428,88	1.870.428,88	1.911.502,20	102,20
Provenientes da União	1.772.480,52	1.772.480,52	1.843.905,31	104,03
Provenientes do Estado	37.221,08	37.221,08	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.727,28	60.727,28	67.596,89	111,31
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	699.937,50	200.000,00	28,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.348,75	39.348,75	24.663,58	62,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.909.777,63	2.609.715,13	2.136.165,78	81,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.318.040,72	5.083.049,15	3.838.545,30	75,52	3.321.603,77	65,35
Pessoal e Encargos Sociais	2.920.882,24	2.860.521,83	2.191.528,67	76,61	2.154.470,41	75,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.397.158,48	2.222.527,32	1.647.016,63	74,11	1.167.133,36	52,51
DESPESAS DE CAPITAL	36.900,00	1.431.616,96	419.813,12	29,32	278.825,37	19,48
Investimentos	36.900,00	1.431.616,96	419.813,12	29,32	278.825,37	19,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.354.940,72	6.514.666,11	4.258.358,42	65,37	3.600.429,14	55,27

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.547.262,77	2.540.134,98	1.733.754,96	40,71	1.268.740,65	35,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.491.533,60	2.484.405,81	1.733.754,96	40,71	1.268.740,65	35,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	55.729,17	55.729,17	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.547.262,77	2.540.134,98	1.733.754,96	40,71	1.268.740,65	35,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.807.677,95	3.974.531,13	2.524.603,46	59,29	2.331.688,49	64,76

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	924.628,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100	
Atenção Básica	1.048.854,86	1.927.383,69	879.551,84	20,65	674.556,75	18,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	582.792,36	1.319.015,58	786.238,71	18,46	514.297,11	14,28	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	297.419,29	619.193,77	414.296,13	9,73	303.089,03	8,42	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	2.425.874,21	2.649.073,07	2.178.271,74	51,15	2.108.486,25	58,56	
TOTAL	4.354.940,72	6.514.666,11	4.258.358,42	100,00	3.600.429,14	100,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/set/2016 as 09h e 38m.							

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951/0-6

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:0DA76898



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO III RREO 4º BIMESTRE 2016

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º BIMETRE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.373.283,99	1.728.653,71	1.404.429,22	2.352.461,36	1.592.636,78	1.645.287,54	1.537.716,51	1.415.401,21	1.728.045,57	1.547.433,03	1.561.367,86	1.638.687,21	19.525.403,99	19.107.637,50
Receita Tributária	63.558,99	36.184,82	41.057,01	116.577,62	17.788,21	35.366,63	61.032,03	45.474,44	101.831,50	89.480,68	61.700,40	60.672,52	730.724,85	710.396,79
IPTU	961,72	793,98	739,55	1.172,07			135,28	4.244,41	52.469,94	40.654,77	5.044,13	5.930,84	112.146,69	80.443,77
ISS	35.658,09	12.133,41	19.095,67	49.685,99	11.564,19	8.052,96	26.303,25	18.129,20	18.156,46	14.915,08	35.643,61	20.848,42	270.186,33	244.931,36
ITBI	3.308,05	3.532,56	2.200,96	11.847,36	4.439,04	2.179,11	12.571,15	2.942,19	6.717,88	9.525,57	728,60	6.431,90	66.424,37	128.164,02
IRRF	20.997,90	17.524,47	18.407,06	53.530,65	959,55	17.605,36	18.191,37	16.376,54	16.778,06	19.974,22	18.792,49	26.004,75	245.142,42	213.498,80
Outras Receitas Tributárias	2.633,23	2.200,40	613,77	341,55	825,43	7.529,20	3.830,98	3.782,10	7.709,16	4.411,04	1.491,57	1.456,61	36.825,04	43.358,84
Receita de Contribuições	53.690,09	63.588,30	62.283,64	148.417,43	25.186,06	53.931,13	66.130,81	69.475,64	60.598,43	59.868,34	57.534,88	63.937,74	784.642,49	659.935,47
Receita Patrimonial	106.649,33	143.348,97	123.427,44	152.971,21	178.929,64	142.059,82	158.445,13	149.689,56	148.064,41	149.445,61	151.644,63	164.348,15	1.769.023,90	1.443.150,34
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	8.208,30	1.119,48	641,65	3.539,30	266,17	286,69	151.783,80	1.412,99	1.629,72	1.163,84	406,14		170.458,08	41.980,90
Transferências Correntes	1.138.395,68	1.515.301,60	1.173.818,38	1.877.634,39	1.367.685,56	1.394.588,54	1.091.337,82	1.153.400,77	1.413.496,59	1.244.589,60	1.285.733,13	1.346.340,85	16.002.322,91	16.231.228,18
Cota-Parte do FPM	317.688,41	361.582,05	408.254,52	690.331,52	442.981,02	554.548,20	336.842,89	400.433,84	532.480,36	439.915,06	487.807,36	395.534,24	5.368.399,47	5.402.191,64
Cota-Parte do ICMS	362.112,71	357.985,52	286.011,88	386.383,53	362.092,82	346.646,80	331.590,99	293.816,51	350.751,62	299.005,48	333.114,71	377.252,99	4.086.765,56	4.439.297,36
Cota-Parte do IPVA	10.795,46	8.729,94	9.798,52	8.201,87	14.381,25	15.403,34	22.521,39	21.616,30	30.044,37	31.906,99	29.003,60	25.792,55	228.195,58	252.334,66
Cota-Parte do ITR	1.002,21	2.097,04	175,07	10,10	83,49	55,24	42,49	30,05	87,29			10,00	3.592,98	2.187,66
Transferências da LC 87/1996	525,07	525,07	525,07	609,07	525,07	525,07	525,07	525,07		480,82	480,82	480,82	5.727,02	6.188,84
Transferências da LC 61/1989	1.870,95	1.585,04	1.494,76	1.445,67									6.396,42	
Transferências do FUNDEB	300.243,67	327.535,37	314.318,80	376.201,82	343.287,90	374.201,61	286.260,84	309.936,97	371.066,59	342.711,14	304.362,59	340.391,94	3.990.519,24	4.259.899,68
Outras Transferências Correntes	144.157,20	455.261,57	153.239,76	414.450,81	204.334,01	103.208,28	113.554,15	127.042,03	129.066,36	130.570,11	130.964,05	206.878,31	2.312.726,64	1.869.128,34
Outras Receitas Correntes	2.781,60	- 30.889,46	3.201,10	53.321,41	2.781,14	19.054,73	8.986,92	- 4.052,19	2.424,92	2.884,96	4.348,68	3.387,95	68.231,76	20.945,82
DEDUÇÕES (II)	187.626,24	202.303,13	194.593,50	305.248,76	189.901,21	232.601,78	189.544,34	198.046,50	232.771,09	203.095,19	186.123,48	209.353,84	2.531.209,06	2.623.226,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	51.360,62	57.865,26	55.600,25	133.975,89	24.335,02	52.246,77	55.744,11	59.085,45	56.011,13	55.214,97	55.615,72	54.698,28	711.753,47	602.786,23
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.265,62	144.437,87	138.993,25	171.272,87	165.566,19	180.355,01	133.800,23	138.961,05	176.759,96	147.880,22	130.507,76	154.655,56	1.819.455,59	2.020.440,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.185.657,75	1.526.350,58	1.209.835,72	2.047.212,60	1.402.735,57	1.412.685,76	1.348.172,17	1.217.354,71	1.495.274,48	1.344.337,84	1.375.244,38	1.429.333,37	16.994.194,93	16.484.411,22
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2016, às 21:49:55. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2016, às 21:49:55.														

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FA62D7B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.015 A AGOSTO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	81.263,92	37.266,10	70.657,60	175.370,73	60.132,91	52.425,22	86.118,19	40.928,61	79.084,53	142.753,76	186.489,52	214.426,21	1.226.917,30	1.155.854,47
IPTU	14.219,51	4.275,02	1.947,81	8.977,30	0,00	0,00	0,00	62,18	417,78	82.049,96	99.995,06	85.497,15	297.441,77	126.292,94
IRRF	619,15	2.026,91	10.655,89	1.508,73	10.950,32	767,72	11.045,11	923,61	5.694,49	4.877,37	1.295,20	19.081,16	69.445,66	24.580,82
ITBI	13.715,12	13.689,05	30.153,51	44.521,24	24.282,66	28.063,91	30.140,08	10.491,40	39.490,16	9.676,73	35.487,55	36.748,07	316.459,48	366.251,42
ISSQN	52.710,14	17.275,12	27.900,39	120.363,46	24.899,93	23.593,59	44.933,00	29.451,42	33.482,10	46.149,70	49.711,71	73.099,83	543.570,39	638.729,29
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	2,28	1,42	2,12	0,00	0,00	397,58	15,09	6.803,33	1,19	0,00	3,08	7.226,09	68.635,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	30.335,82	17.972,99	102.673,46	19.093,26	16.437,34	23.712,12	20.273,04	19.102,26	15.822,36	22.622,18	21.129,48	309.174,31	163.969,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.062,50	3.350,00	1.851,05	275,00	255,00	1.448,75	489,75	771,01	1.578,85	1.963,04	5.218,00	1.576,00	20.838,95	15.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.880.716,26	1.765.682,72	1.524.779,17	2.958.312,53	1.973.343,71	1.926.398,45	1.948.274,81	2.099.534,32	1.976.113,09	2.296.172,38	2.506.184,20	1.807.086,78	24.662.598,42	25.053.381,05
Cota-Parte do FPM	423.584,56	482.109,43	544.339,37	957.949,85	590.641,37	739.397,58	449.123,84	533.911,81	709.973,82	586.553,41	650.409,85	527.378,99	7.195.373,88	8.738.348,88
Cota-Parte do ITR	2.836,53	4.866,95	180,78	261,21	77,99	12,43	72,31	48,43	149,96	218,75	224,04	13,85	8.963,23	8.962,49
Transferências da LC 87/1996	617,32	617,32	617,32	617,32	617,32	617,32	617,32	617,32	566,98	566,98	566,98	566,98	7.206,48	7.793,68
Cota-Parte do ICMS	425.730,94	420.878,65	336.260,24	528.897,14	425.707,55	407.547,89	389.846,98	346.262,56	413.602,61	352.584,11	392.805,35	444.852,75	4.884.976,77	4.486.974,24
Cota-Parte do IPVA	44.987,12	27.609,26	23.873,81	26.118,44	39.143,32	57.063,53	50.861,29	47.533,05	55.048,67	81.129,37	68.064,70	62.499,73	583.932,29	396.245,06
Transferências da LC 61/1989	2.199,65	1.863,50	1.757,35	1.699,66	0,00	0,00	0,00	5.676,48	1.940,86	987,53	137,92	2.946,80	19.209,75	0,00
Transferências Multigovernamentais	439.124,89	479.352,10	439.092,97	555.201,57	491.708,37	535.984,64	410.023,37	443.935,72	531.494,26	483.924,69	435.951,33	487.557,58	5.733.351,49	6.721.272,68
Outras Transferências Correntes	980.760,14	827.737,61	617.750,30	1.442.768,91	917.156,16	721.759,70	1.057.753,07	1.165.484,67	794.830,19	1.274.132,23	1.393.975,36	768.827,68	11.962.936,02	11.415.056,70
Outras Receitas Correntes	19.185,63	9.881,01	36.564,38	11.573,94	28.443,56	33.439,79	47.972,42	40.611,46	24.933,23	80.369,52	69.451,76	70.593,62	473.020,32	413.994,54
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	10.950,32	767,72	11.045,11	923,61	5.694,49	4.877,37	1.295,20	19.081,16	54.634,98	24.580,82
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	42.420,00	42.420,00	42.420,00	72.840,00	42.420,00	42.420,00	42.420,00	40.899,00	43.941,00	42.420,00	42.420,00	41.406,00	538.446,00	509.040,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	179.551,25	187.216,28	181.054,22	333.706,92	211.237,48	240.927,72	178.104,31	185.674,62	235.868,36	204.210,49	177.383,79	207.062,43	2.521.997,87	2.635.278,34
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.983.228,31	1.846.517,93	1.651.826,61	3.248.207,78	2.081.268,44	2.030.149,55	2.106.964,87	2.202.133,53	2.107.615,29	2.537.082,25	2.789.965,66	2.114.815,17	26.699.775,39	26.871.534,51
Total Deduções	221.971,25	229.636,28	223.474,22	406.546,92	264.607,80	284.115,44	231.569,42	227.497,23	285.503,85	251.507,86	221.098,99	267.549,59	3.115.078,85	3.168.899,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.761.257,06	1.616.881,65	1.428.352,39	2.841.660,86	1.816.660,64	1.746.034,11	1.875.395,45	1.974.636,30	1.822.111,44	2.285.574,39	2.568.866,67	1.847.265,58	23.584.696,54	23.702.635,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 29/set/2016 as 09h e 26m.														

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:52B6178D